SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 06 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 3074

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2022

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, nos termos do artigo 40, incisos II, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o desfile cívico dos alunos das escolas municipais, estaduais e técnica do Município de Monte Alegre-PA, que serão realizados nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2022.
RESOLVE:
Art.1º Suspender, em caráter excepcional, as Sessões Ordinárias e Extraordinárias no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no período de 05 e 06 de setembro de 2022, em virtude do desfile cívico dos alunos das escolas municipais, estaduais e técnica do Município de Monte Alegre-PA.
Art. 2º Fica mantido o atendimento ao público externo no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, das 8h às 12h.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registra-se. Cumpra-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Monte Alegre – PA, 05/09/2022

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:7E3598F3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 280/2022 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 29 DE AGOSTO DE 2022.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, a servidora comissionada **GABRIELA LEUSIN REGIO,** matrícula 120946-9, a partir do dia 01/09/2022, do cargo comissionado de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar** remuneração enquadrada no nível **CSP-07**, lotada no gabinete da vereadora **MARIA ALBANICE LEAL DIAS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:F83A7CE5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 281/2022 – DAF-DRH , DE SANTARÉM-PA, 29 DE AGOSTO DE 2022.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 01/09/2022, **WELLEM JOYCE CARVALHO DA SILVA**, CPF: 962.479.592-49, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-02**, lotação no Gabinete da Vereadora **MARIA ALBANICE LEAL DIAS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:0408FFEC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 283/2022 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 31 DE AGOSTO DE 2022.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** a partir de 01/09/2022 a designação/função e a remuneração do servidor comissionado, **MÁRIO CÉSAR DOS SANTOS CAMPOS,** matrícula 121081-5, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** nível de remuneração CSP- 03, designação/função interna de **Assessor Parlamentar** e passará para designação/função interna de **Auxiliar Parlamentar Comunitário** e **nível de remuneração CSP-06**, lotado no Gabinete da Vereadora **MARIA ALBANICE LEAL DIAS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:BA3D6129

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 284/2022 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR a servidora **ARIANE MARINA DA SILVA BANDEIRA**, CPF: 915.819.152-68, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-02** e lotação no Gabinete do Vereador **JOSAFÁ DA COSTA GONÇALVES**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, primeiro de setembro de dois mil e vinte e dois.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:E4C98852

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 282/2022 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 29 DE AGOSTO DE 2022.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** a partir de 01 de setembro de 2022, o nível de remuneração e designação/função do servidor comissionado **VALDOMIRO NASCIMENTO DE SOUSA,** matrícula 121134-0, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, nível de remuneração **CSP-01 e** passará para o nível de remuneração **CSP-06** e designação/função interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, lotado no Gabinete da Vereadora **MARIA ALBANICE LEAL DIAS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da

Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:CA4B3ECC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 286/2022 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** o servidor comissionado **JUCIVALDO PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula 121066-1**,** do em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, com remuneração enquadrada no nível **CSP -08**, lotado no Gabinete do vereador **JANDER ILSON RÊGO PEREIRA,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, primeiro de setembro de dois mil e vinte e dois.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:7FAABFD0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 287/2022 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **NOMEAR** a servidora **ROSICARLA ROCHA DE ALMEIDA,** CPF 003.954.422-22, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **AssitenteParlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-08**, lotada no Gabinete do Vereador **JANDER ILSON RÊGO PEREIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, primeiro de setembro de dois mil e vinte e dois.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:E0210A81

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 285/2022 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE SETEMBRO DE 2022

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** a pedido a servidora comissionada **MELISSA CAMPOS FIALHO**, matrícula 121132-3**,** do em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, com remuneração enquadrada no nível **CSP -08**, lotada no Gabinete da vereadora **ADRIANA ALMEIDA,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, primeiro de setembro de dois mil e vinte e dois.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:FEB085BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2022 – GP, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 247/2022 – GP, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **GABRIELA SANTOS ARAUJO**, no cargo de Coordenador de Ações Comunitárias**.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 30 de agosto de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:71CC2412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 248/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022-GAB/PMA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 139 da Lei nº 039/91, resolve:

Considerando o estado de pandemia da **covid19 e fase final dos trabalhos da comissão**, considerando **as dificuldades enfrentadas** pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, na condução dos trâmites processuais, **notadamente para apreciação das defesas dos servidores, relatório e conclusão com parecer final** resolve:

Art. 1° Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo dos trabalhos da Comissão Processante designada pela **PORTARIA 221/2021, de 19 de fevereiro de 2021-GAB/PMA**, publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA e no portal da internet *https://www.abaetetuba.pa.gov.br* incumbida de apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo nº 001/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Prefeita Municipal, 30 de agosto de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FFF56AEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Chefe de Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Sra. **ANDREZA NEGRÃO MELO**, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, para deslocar-se até a cidade de Belém, nos dias 29 à 02 de setembro de 2022, para participar dos cursos de elaboração de termo de referência e formação de pregoeiros presencial e eletrônico.

Art. 2° - Conceder a Chefe de Gabinete 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2.016.

Art. 3° - Ao final do referido Curso, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 31 de agosto de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2E52040C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Assessora Especial, Sra. **MARIA DE JESUS NASCIMENTO QUARESMA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, para deslocar-se até a cidade de Belém, nos dias 29 à 02 de setembro de 2022, para participar dos cursos de elaboração de termo de referência e formação de pregoeiros presencial e eletrônico.

Art. 2° - Conceder a Assessora 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2.016.

Art. 3° - Ao final do referido Curso, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 31 de agosto de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A40C85C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Secretária Municipal de Administração, Sra. **RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO**, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, para deslocar-se até a cidade de Belém, nos dias 29 à 02 de setembro de 2022, para participar dos cursos de elaboração de termo de referência e formação de pregoeiros presencial e eletrônico.

Art. 2° - Conceder a Secretária Municipal 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2.016.

Art. 3° - Ao final do referido Curso, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria

de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 31 de agosto de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C0B55BC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2022 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Assistente Social, Sra. **JOANA RITA ABREU DA SILVA FAGUNDES**, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar- se até o município de Belém, para participar do Seminário intitulado "Primeira Infância: Avanços e Desafios para garantia do Direito à Saúde", no período de 02/09/2022.

Art. 2° - Conceder ao Pedagogo 1 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2041.

Art. 3° - Ao final do referido trabalho, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de setembro de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:269BC4F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2022 – GP, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 255/2022 – GP, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ELIAS FERNANDO FERREIRA RODRIGUES**, do cargo de auxiliar administrativo 03, lotado na secretaria Municipal de Administração, a parti de 31 de dezembro de 2021**.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 05 de setembro de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F508DDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- 029-2022 - PE-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 2022/0413-001-PMA. O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal, CNPJ 15.127.231/0001-38, resolve registrar os preços da Ata de Registro de Preços de Nº 029/2022 - PE-PMA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022-PE-PMA, que possui por objeto a Eventual Contratação do Serviço de Recarga de Toner e Cartuchos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), conforme especificações e quantidades estabelecidas; cujo fornecedor registrado na ARP é: AMAZÔNIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 20.042.587/0001-09, vencedor dos itens: : 01 (R$ 130,00), 02 (R$ 130,00), 03 (R$ 130,00), 04 (R$ 130,00), 05 (R$ 125,00), 06 (R$ 130,00), 07 (R$ 130,00), 08 (R$ 130,00), 09 (R$ 130,00), 10 (R$ 130,00), 11 (R$ 140,00), 12 (R$ 140,00), 13 (R$ 140,00), 14 (R$ 140,00), 15 (R$ 140,00), 16 (R$ 140,00), 17 (R$ 140,00), 18 (R$ 140,00), 19 (R$ 140,00), 20 (R$ 140,00) e 21 (R$ 140,00), perfazendo o valor global registrado de R$ 1.134.000,00. Vigência: 02/09/2022 a 02/09/2023. A íntegra da ARP estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, Site desta PMA e na página do Tribunal de Contas dos Municípios -TCM.

JOSIANE DA COSTA BAIA.
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6977D19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECORRENTE-DISPENSA DE LICITAÇÃO 020-2021

Decorrente: Dispensa de Licitação 020/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação. **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEPÓSITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA DE ABAETETUBA. Origem: Contrato nº 2021/065. Contratado: **FÁBIO MARGALHO FIGUEIREDO,** inscrito no CPF**: nº 628.890.792-87**. 1º Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência de contrato celebrado entre as partes de 02/06/2022 à 02/06/2023; consoante com Art. 57, II,§ 2°, da Lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:86E12605

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECORRENTE-DISPENSA DE LICITAÇÃO 028-2021

Decorrente: Dispensa de Licitação 028/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação. **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIF ACENDENDO AS LUZEZ-CEPAL NO MUNÍCIPIO DE ABAETETUBA/PA. Origem: Contrato nº 2021/130. Contratado: **CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR ACENDENDO AS LUZES-CEPAL,** inscrito no CNPJ**: nº 22.943.104/0001-72**. 1º Termo Aditivo a prorrogação de prazo de

vigência de contrato celebrado entre as partes de 29/07/2022 à 29/07/2023; consoante com Art. 57, II,§ 2°, da Lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BCEF76E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor MANASSES PEDRO BERNARDO, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Tucuruí, no dia 05 de setembro de 2022, conduzindo paciente usuário do PTFD-Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para consulta médica em Oncologia Clínica, na UNACON.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 05 de setembro de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:8A05E75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 9/2022-003-PMAF
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO**.** Abertura: 19/09/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).O edital e seus anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / e https://www.tcm.pa.gov.br Informações 94-3342-1333 ou cplabelfigueiredo2021@gmail.com

Abel Figueiredo, 05 de Setembro de 2022.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:57AC89EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
ERRATA – AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

Na publicação do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ 01 setembro de 2022, página 13, coluna 2, AVISO DE LICITAÇÃO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS 001/2022, **onde se lê**: Valor da aquisição R$116.460,00, (Centro e Dezesseis Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais), **leia-se**: Valor R$ 508.140,00(Quinhentos e Oito Mil e Cento e Quarenta Reais).

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:3C68B57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220359

CONTRATO Nº.....: 20220359
ORIGEM.....: CARONA Nº CARONA 001/2022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O).....: ADEMILTO ALVES DOS SANTOS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (DIÁRIAS/MENSAL), PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS A ELA VINCULADA
VALOR TOTAL.....: R$ 463.350,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0301.041220001.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 116.460,00, Exercício 2022 Atividade 0701.041230001.2.027 Manutenção da Secretaria Municipal da Receita, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 33.840,00, Exercício 2022 Atividade 1001.151220010.2.034 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 95.070,00, Exercício 2022 Atividade 0401.041230001.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 36.330,00, Exercício 2022 Atividade 1101.271220010.2.039 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 36.330,00, Exercício 2022 Atividade 0501.203010006.2.022 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 55.230,00, Exercício 2022 Atividade 0201.041220001.2.008 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 90.090,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Julho de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:B4A8A362

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 453/2022 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **MARKSUEL SANDRO SILVA DE MEDEIROS**
Vinculo.....: Efetivo
Cargo de .....: Técnico Agropecuário
Lotação.....: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
Período de .....: 16 de agosto a 02 de setembro de 2022
Destino.....: Belém /PA
Objetivo da Viagem.: Participar do curso de aperfeiçoamento em técnicas e tecnologia na cadeia produtiva da cultura do cacau – Senar Sectet.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 15 (quinze) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de agosto de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

MARKSUEL SANDRO SILVA MEDEIROS
CPF: 880.129.992-34
RG Nº 5524785

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:8A38CA67

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 454/2022 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 454/2022 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JOSÉ EDNALDO GOMES DA SILVA**
Vinculo.....: Efetivo
Cargo de .....: Técnico Agrícola
Lotação.....: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
Período de .....: 16 de agosto a 02 de setembro de 2022
Destino.....: Belém /PA
Objetivo da Viagem.: Participar do curso de aperfeiçoamento em técnicas e tecnologia na cadeia produtiva da cultura do cacau – Senar Sectet.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 15 (quinze) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de agosto de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

JOSÉ EDNALDO GOMES DA SILVA
CPF: 709.841.662-20
RG Nº 4240533 PC/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:359C1FFD

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 504 /2022 SEMAD-PMA

Portaria N° 504 /2022 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **IRINEU VIERO**
Quadro de pessoal...:Comissionado,
Cargo de .....:Coordenador de Urbanismo,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura;
Período de .....: 02 e 03 de setembro de 2022
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: o mesmo afim de resolver assuntos desta secretaria.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 01 de setembro de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

LAYANE SANTOS SOUSA
CPF 992.403.943-20
RG n° 2208467 SSP/PI

Publicado no Quadro Oficial de Publicações de Atos oficiais do poder Executivo na data supra.

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:665AC9DC

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 506/2022 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 506/2022 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Carlos André Oliveira de Sousa**
Quadro de pessoal.: Efetivo
Cargo de .....: Agente Administrativo
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 05 de setembro de 2022.
Destino.....: Pacajá/PA

Objetivo da Viagem: Para participação do treinamento de mesários e preparação das Urnas Eletrônicas.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 1 (duas) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 02 de setembro de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUSA
CPF: 008.069.722-46
RG n° 7027399 PC/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:D1637482

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 507/2022 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 507/2022 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ROSEANE SILVA SOUSA**
Quadro de pessoal...: Efetiva
Cargo de .....: Agente Administrativo,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração,
Período de .....: 05 setembro de 2022.
Destino.....: Pacajá/PA
Objetivo da Viagem: Para participação do treinamento de mesários e preparação das Urnas Eletrônicas

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 02 de setembro de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

ROSEANE SILVA SOUSA
CPF: 006.303.802-10
RG n° 6290911 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:54064723

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 509/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 509/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): ROBSON RUFINO DOS SANTOS
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Endemias
Período de .....: 01 a 02 de setembro de 2022
Destino.....: Belém/ PA
Objetivo da Viagem: O servidor deslocou-se até a Capital do estado, o mesmo foi levar matérias para o LACEN e busca bolças de colostomia.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 02 de setembro de 2022.

.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário Municipal de Administração
Decreto 012/2022

Recebi em ____/_____/2022.

ROBSON RUFINO DOS SANTOS
CPF: 997.610.332-87
RG: 5425497 PC/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:915835EF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 510/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 510/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JADER MEDEIROS ALVES**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 01 de setembro de 2022.
Destino.....: Marabá/PA
Objetivo da Viagem: O servidor foi levar um paciente com POLITRAUMATISMO.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 02 de setembro de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

JADER MEDEIROS ALVES
CPF 616.364.362-34
RG n° 2907438 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:0B246F4A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 511/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 511/2022 SEMAD - PMA

SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ADRIANA FERREIRA LEITE**
Quadro de pessoal...: Contratada,
Cargo de .....: Técnica de Enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal
Período de .....: 01 de setembro de 2022
Destino.....: marabá/PA
Objetivo da Viagem: A servidora foi levar um paciente com POLITRAUMATISMO

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 02 de setembro de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022

ADRIANA FERREIRA LEITE
CPF: 975.433.732-20
RG: 5729331 PC/PA
AG: 107
CC: 7455950

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:16086E70

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 511/2022 EMAD/PMA

PORTARIA N° 511/2022 EMAD/PMA

SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ADRIANA FERREIRA LEITE**
Quadro de pessoal...: Contratada,
Cargo de .....: Técnica de Enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal
Período de .....: 01 de setembro de 2022
Destino.....: marabá/PA
Objetivo da Viagem: A servidora foi levar um paciente com POLITRAUMATISMO

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 02 de setembro de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração.

Recebi em ____/_____/2022

ADRIANA FERREIRA LEITE
CPF: 975.433.732-20
RG: 5729331 PC/PA
AG: 107
CC: 7455950

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:C0CB282D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 512/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 512/2022 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **DANIEL ANACLETO DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **VIGIA,** aprovado no Concurso Público Municipal de 1998, nomeado através do Decreto de nº 039/98, de 01 de abril de 1998, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.
Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 01/07/2022 a 31/07/2022.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2022.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 02 de setembro de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:AA5AE1E1

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 513/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 513/2022 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** a servidora sra. **MILEDE ALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** aprovada no Concurso Público Municipal

001/2011, nomeada através do Decreto de 09 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 01 (um) mês, período de 04/07/2022 a 03/08/2022.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao 04 de julho de 2022.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu/Pa, em 02 de setembro de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:FB878245

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 514/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 514/2022 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

***Art. 1º.** – Conceder **FÉRIAS** a servidora Sra. **ROSENI MORAIS DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeada através do Decreto de 10 de julho de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Administração.*
***Art. 2º.** – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 01/08/2022 A 30/08/2022.*

***Art.3º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 021 de agosto de 2022.*

***Art.4º. –** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 02 de setembro de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:F0C8C615

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 515/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 515/2022 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **ROMILTON BRANDÃO DE ABREU**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA,** aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeado através do Decreto de 04 de setembro de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 01/08/2022 a 31/08/2022.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 02 de setembro de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:2FDBFC19

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 516/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 516/2022 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **JOEL RODRIGUES DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO – ZONA RURAL,** aprovado no Concurso Público Municipal 01/2011, nomeado através do Decreto nº 1174/2016, datado em 08 de julho de 2016, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.
Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 01/07/2021 a 31/07/2022.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 01 de julho de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:7B66B371

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 517/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 517/2022 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** a servidora sra. **ADRIANA BATISTA MARTINS,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** aprovada no Concurso Público Municipal 02/99, nomeada através do Decreto nº 061/2001, de 23 de novembro de 2001, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 04/07/2022 a 04/08/2022.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu/Pa, em 02 de setembro de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:F14CB104

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 518/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 518/2022 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** a servidora Sra**. ROSIANE COSTA ARAUJO,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeada através do Decreto de nº 569/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 14/06/2022 a 113/07/2022.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 04 de junho de 2022.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 02 de setembro de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:835A6282

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 519/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 519/2022 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** à servidora Sra. **LEONETE ALMEIDA DE ANDRADE**, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE - ZONA URBANA,** aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeada através do Decreto de nº 1181/2016 de 08 de julho de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 10/07/2022 a 09/08/2022.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de julho de 2022.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 02 de setembro de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:CF4CB0B3

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 520/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 520/2022 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** a servidora Sra. **ADRIELLE FERNANDES LOPES GURGEL**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeada através do Decreto de 04 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 01/07/2022 a 31/07/2022.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2022.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 02 de setembro de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:13467402

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 521/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 521/2022 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **EDIMILSON PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA – ZONA URBANA,** aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeado através do Decreto de nº 1182/2016, de 08 de julho de 2016, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 01/07/2022 a 31/07/2022.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 02 de setembro de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:B9525F0F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 522/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 522/2022 SEMAD-PMA

O prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **ANTONIO VALMIR BARBOSA CHAGA,** ocupante do cargo efetivo de **COVEIRO - ZONA URBANA,** aprovado no Concurso Público Municipal 01/2011, nomeado através do Decreto de 04 de abril de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 01/07/2022 a 31/07/2022.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2022.

Art.4º. – Registra-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 02 de setembro de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:1EAD3DE3

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 523/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 523/2022 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** a servidora Sra. **JOSEFA MENDONÇA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **SERVENTE – ZONA URBANA,** aprovada no concurso público 01/2011, nomeada através do Decreto nº 164/2013, de 05 de abril de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2022.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 02 de setembro de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

OSVALDILON LUIZ DOS SANTOS
Decreto 001/2017
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:AAD8D024

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 525/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 525/2022 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora Sra. **ROSENI MORAIS DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeada através do Decreto de 10 de julho de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. – O período de **LICENÇA** é de 90 (noventa) dias, período de 28/03/2022 A 27/06/2022.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de setembro de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora Sra. **ROSENI MORAIS DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeada através do Decreto de 10 de julho de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de **LICENÇA** é de 90 (noventa) dias, período de 28/03/2022 A 27/06/2022.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de setembro de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:A2756B97

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 505/2022 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 505/2022 SEMAD/PMA

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR a servidora AMANDA BEATRIZ OLIVEIRA**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal de Contrato do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 003/2022-FMS com o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E INSUMOS, DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2022.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 01 de setembro de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:8DB13C78

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 526/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 526/2022 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** a servidora sra. **IVONI ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE,** aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeada através do Decreto de nº 164/2013, de 05 de abril de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 01 (um) mês, período de 01/08/2022 a 30/08/2022.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022.
Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de setembro de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:4F521059

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 030/2022. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas para atender as demandas das secretarias e fundos municipais da prefeitura municipal de Aveiro/Pa.**Tipo:**Menor Preço por item.**Data:**19/09/2022.**Horário:**09h.**INFORMAÇÕES:**Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aveiro/PA, 05 de setembro de 2022.

JOSENILTON MUNIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:87DA3712

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
RESULTADO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022- SEMOVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI
RESULTADO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022- SEMOVI
Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022- SEMOVI Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022- SEMOVI. OBJETO: **Registro de Preço para a Futura e Eventual Aquisição de Material Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR)
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022. VIGÊNCIA: 31/08/2022 a 31/08/2023.
ATA 001/2022: MB COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQINAS, Nome Fantasia: MB CONSTRÇÕES, Inscrita no CNPJ sob nº 08.169.999/0001-09. O Valor Global Anual será de até **R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).**
ATA 002/2022: TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, Nome Fantasia: -, Inscrita no CNPJ sob nº 11.163.447/0001-06. O Valor Global Anual será de até **R$ 2.584,89 (Dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).**
ATA 003/2022: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI, Nome Fantasia: JP COMERCIO, Inscrita no CNPJ sob nº 21.254.778/0001-05. O Valor Global Anual será de até **R$ 98.795,00 (Noventa e oito mil e setecentos e noventa e cinco reais).**
ATA 004/2022: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, Nome Fantasia: META DISTRIBUIDORA, Inscrita no CNPJ sob nº 27.518.373/0001-05. O Valor Global Anual será de até **R$ 27.573,00 (Vinte e sete mil e quinhentos e setenta e três reais).**
ATA 005/2022: COELHO E MARTINS LTDA, Nome Fantasia: CONSTRUMAIS LTDA Inscrita no CNPJ sob nº 34.039.197/0001-94. O Valor Global Anual será de até **R$ 82.564,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).**
ATA 006/2022: M R LEAL LEITE EIRELI, Nome Fantasia: CASA FORTE CONSTRUÇÃO, Inscrita no CNPJ sob nº 34.704.519/0001-72. O Valor Global Anual será de até **R$ 2.753.665,72 (Dois milhões e setecentos e cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).**
ATA 007/2022: GGV COMERCIAL EIRELI, Nome Fantasia: GGV COMERCIAL, Inscrita no CNPJ sob nº 35.236.131/0001-57. O Valor Global Anual será de até **R$ 4.467,75 (Quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**

Belterra (PA), 05 de setembro de 2022.

JURANDY BATISTA DANTAS
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:CCC70425

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022

A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 034/2022, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI, SECRETARIA MUN. DE SAÚDE-SEMSA, SECRETARIA MUN. DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMAT, SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS E SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, com data de sua realização designada para o dia 06/09/2022, ás 09:00h, está **SUSPENSO**, em razão da possibilidade de adequação de Termo de referência, fato este que poderá alterar a formulação de proposta, por parte das empresas, interessadas em participar do certame, seguindo o disposto no §4º, do art. 21, da Lei 8.666/93 que dispõe: "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando,

inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas."
O presente processo ficará suspenso até determinação de nova data, que será devidamente publicada nos meios de comunicação competentes.

Belterra (PA), 05 de setembro de 2022.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:42CFD482

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: ART. Nº 75 INCISO II ,DA LEI Nº 14.133/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n. º 14.133/21, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:
OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA OS ORGÃOS E SETORES DA SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS.
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET, LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA E INSTALAÇÃO INCLUSA E GARANTIA DE 100% BANDA LARGA CONTRATADA E SUPORTE TÉNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMTEPS. Ref. em 01 Mb.)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até em até 30 (trinta) dias subsequente a prestação do serviço, mediante emissão de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato. PRAZO DE ENTREGA: Os serviços deverão ser realizados no prazo de até 07 dias, após solicitação do setor competente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2022.
A proposta de preço deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Trabalho e
Promoção Social, Endereçada a Coordenadoria Municipal de Trabalho e Promoção Social, ,sito a Vila Americana, nº. s/n, Bairro: Centro, Cidade: Belterra-PA, CEP 68143-000, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h as 17:00h, em dias úteis, ou peloxe-mail: semteps@belterra.pa.gov.br, até a data limite de 20 de Abril.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (93) 99216-7626 Cidade de Belterra, Estado do Pará, 14 de Junho de 2022.

Publicado por:
José Helder de Sousa Araújo
Código Identificador:E13337D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

Pregão Eletrônico (SRP) Nº 9/2022-018
Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos. Data da abertura 20/09/2022 às 08:30 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.gov.br
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.gov.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 06 de setembro de 2022

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:3CAA61C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 1/2022-007 – Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma dos postos de saúde da família-PSF comunidade Bacabal e Vila São Raimundo – Vencedor C SANTOS SILVA CONSTRUTORA com o valor total de R$ 308.152,74 trezentos e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a licitação na forma da Lei nº 8.666/93

Bom Jesus do Tocantins- PA, 15 de julho de 2022

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito

CARTA CONVITE Nº 1/2022-009 – Contratação de empresa de engenharia para construção de muro, garagem, estrutura concreto armado para caixa d'agua no posto de saúde da família-PSF comunidade Casca Seca – Vencedor C SANTOS SILVA CONSTRUTORA com o valor total de R$ 170.983,14 (cento e setenta mil, novecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a licitação na forma da Lei nº 8.666/93

Bom Jesus do Tocantins- PA, 30 de agosto de 2022

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito

CARTA CONVITE Nº 1/2022-010 – Contratação de empresa de engenharia para construção de quadra society na Avenida Jarbas Passarinho, convênio nº 234/2022 – Vencedor SUL ELETRICA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI-EPP com o valor total de R$ 298.331,56 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a licitação na forma da Lei nº 8.666/93

Bom Jesus do Tocantins- PA, 30 de agosto de 2022

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:B92E2274

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20220148– CARTA CONVITE Nº 1/2022-008 – Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Contratado: G P LEAL COMERCIO-ME. Objeto – Contratação de empresa para aquisição de tijolos destinados a construção das casas populares – Valor Global R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) – Vigência do Contrato – 22/08/2022 a 31/12/2022 – Data da assinatura do Contrato – 22/08/2022
Contrato nº 20220171 – CARTA CONVITE Nº 1/2022-009 – Contratante – Fundo Municipal de Saúde– Contratado: C SANTOS SILVA CONSTRUTORA. Objeto – Contratação de empresa de engenharia para construção de muro, garagem, estrutura concreto armado para caixa d'agua no Posto de Saúde da Família-PSF Comunidade Casca Seca – Valor Global R$ 170.983,14 (cento e

setenta mil, novecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos) – Vigência do Contrato – 30/08/2022 a 31/12/2022 – Data da assinatura do Contrato – 30/08/2022
Contrato nº 20220170 – CARTA CONVITE Nº 1/2022-010 – Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins– Contratado: SUL ELETRICA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI-EPP. Objeto – Contratação de empresa de para construção de quadra society na Avenida Jarbas Passarinho, convênio nº 234/2022 – Valor Global R$ 298.331,56 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) – Vigência do Contrato – 30/08/2022 a 31/12/2022 – Data da assinatura do Contrato – 30/08/2022

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:3A3CD7B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto no. 034/2022. Bom Jesus do Tocantins - PA, de 05 de setembro de 2022.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na zona rural do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, afetado por INCÊNDIO FLORESTAL (COBRADE – 1.4.1.3.1), conforme Portaria nº. 260 de 02 de fevereiro de 2022 - MDR.

O Senhor **JOÃO DA CUNHA ROCHA**, Prefeito do **Município de Bom Jesus do Tocantins,** localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatadas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012 e Portaria nº. 260 de 02 de fevereiro de 2022.
CONSIDERANDO que nessa época do ano os Incêndios Florestais se intensificam devido as secas severas que assolam a Região, resultando em danos e prejuízos irreparáveis para a população que reside principalmente na zona rural;
CONSIDERANDO que no dia 1º de setembro de 2022 um Incêndio Florestal de grandes proporções iniciou as margens da BR – 222 se alastrando de forma súbita atingindo 4,84 Hectares de área de terras na zona rural do Munícipio de Bom Jesus do Tocantins – PA;
CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC realizou levantamento técnico na zona rural em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente, Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Exército Brasileiro, identificando os seguintes danos humanos: **total de 2.355 pessoas afetadas, assim sendo discriminadas: 87 pessoas desalojadas e 2.268 pessoas em condições de outros afetados,** conforme detalhamento no FIDE (Formulário de Informações sobre Desastres);

CONSIDERANDO que a economia local é movimentada principalmente pelos setores da agricultura e pecuária, e os principais produtos da agricultura familiar comercializados na região foram consumidos pelo fogo e destacamos: milho, arroz, farinha, feijão, pimenta do reino, verduras e legumes, além das hortaliças e extração sustentável de produtos nativos que envolve áreas de assentamentos e reserva indígena;
CONSIDERANDO que o fogo atingiu diretamente a **COMUNIDADE INDÍGENA HOPRYRE, destruindo 12 (treze) residências em estrutura de madeira e 01 (uma) Escola Municipal** da comunidade. Entre os diversos problemas gerados pelo fogo, está a morte de incontáveis animais, que acabaram sendo carbonizados e desconfigurados pelas chamas, enquanto outros conseguiram fugir;
CONSIDERANDO que as Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Finanças, Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, bem como, Corpo de Bombeiros Militar do Pará, Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, FUNAI e Exército Brasileiro estão desenvolvendo ações de respostas para minimizar os efeitos causados pelo desastre;
CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é **favorável** à declaração de **Situação de Emergência, classificando o Desastre como de Nível II.**

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na zona rural do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **INCÊNDIO FLORESTAL (COBRADE – 1.4.1.3.1),** conforme **Portaria nº. 260 de 02 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.**

Art. 6º. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:5098B2BF

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 511-2022

LEI N° 511-2022-GP DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, APROVADO POR UNANIMIDADE PELA ASSEMBLEIA GERAL DO CIM, BEM COMO SUAS ALTERAÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções do CIM e suas alterações (**Anexo Único**), aprovado por unanimidade em Assembleia Geral pelos representantes dos Municípios consorciados ao CIM, realizada na data de 5 de julho de 2022, em substituição ao Protocolo de Intenções subscrito em 26 de abril de 2013 e às demais alterações realizadas, com vistas à modernização do CIM e efetividade da cooperação interfederativa subscrita pelos 49 (quarenta e nove) Municípios que sofrem influência e que são transpassados pelos diversos corredores modais (ferroviário, aquaviário e rodoviário) ao longo da Estrada de Ferro Carajás.

Art. 2° - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

GABINETE DO PREFEITO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO PARÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DA SUBSCRIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Protocolo de Intenções é subscrito pelos seguintes municípios:
1. **AÇAILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/n km 2, Parque das Nações, Açailândia - MA - CEP: 65930-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. ALUÍSIO SILVA SOUSA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 033800072007-2, emitida pela SESP-MA, inscrito no CPF sob nº 237.866.633-00;

2. **ALTO ALEGRE DO PINDARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.832/0001-21, com sede na Av. João XXIII, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP: 65300-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 244202, emitida pela SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 125.761.313-87;

3. **ANAJATUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.002.372/0001-33, com sede na Rua Nina Rodrigues, s/n, Centro, Anajatuba – MA, CEP: 65490-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. HELDER LOPES ARAGÃO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 093878998-8, emitida pela SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 147.019.603-49;

4. **ARARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.242.846/0001-14, com sede na Praça Lélis Santos, s/n, Centro, Arari – MA, CEP: 65480-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 0449878220125, emitida pela SESP-MA, inscrito no CPF sob nº 106.981.163-72;

5. **BACABEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua José Silva Calvet, s/n, Centro, Bacabeira - MA, CEP: 65103-000, representado por sua Prefeita, a Sra. CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 038928995-7, emitida pela SSP/MA, inscrita no CPF sob nº 907.882.063-20;

6. **BELA VISTA DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº01.612.347/0001-58, com sede na Rua Comércio, s/n, Centro, Bela Vista do Maranhão – MA, CEP: 65335 – 000, neste ato representado por seu prefeito, o Sr. JOSÉ AUGUSTO SOUSA VELOSO FILHO, brasileiro, solteiro, RG nº 962458988, emitida pela SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 600.287.393-70;

7. **BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.229.975/0001-72, com sede na Avenida José Pedro, 1800, Centro, Bom Jardim – MA, CEP: 65380-000, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 059317196-9, emitida pela SSP-MA, inscrita no CPF sob nº 959.624.333-00;

8. **BOM JESUS DAS SELVAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua Icatu, s/n, Centro, Bom Jesus das Selvas – MA, CEP: 65395-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. LUIS FERNANDO LOPES COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 085427993-4, emitida pela SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 700.783.043-87;

9. **BOM JESUS DO TOCANTINS - PA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 22.938.757/0001-63, com sede na Avenida Jarbas Passarinho, Bom Jesus do Tocantins – PA, CEP: 68525-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOÃO DA CUNHA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2336562, emitida pela SSP-PA, inscrito no CPF sob nº.477.258.002-63;

10. **BURITICUPU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.525/0001-40, com sede na Rua São Raimundo, 01, Centro, Buriticupu – MA, CEP: 65393-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 116909199-4, emitida pela SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 973.597.343-04;

11. **CIDELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.610.134/0001-97, com sede na Av. Senador La Roque, s/n, Centro, Cidelândia – MA, CEP: 65921-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 0190668120019 SESP/MA, inscrito no CPF/MF sob no 033.642.983-51;

12. **IGARAPÉ DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.346/0001-03, com sede na Av. Nagib Haickel, 1219, Centro, Igarapé do Meio – MA, CEP: 65345-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 03320866207-6, emitida pela SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 497.462.273-00;

13. **ITAPECURU MIRIM,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Sousa, s/n, Centro, Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65485-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 346824, emitida pela SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 124.285.403-78;

14. **ITINGA DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.537/0001-04, com sede na Rua Senador José Sarney, 41, Centro, Itinga do Maranhão - MA, CEP: 65939-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 06208493-3, emitida pela SSP- MA, inscrito no CPF sob nº 781.431.103-97;

15. **MIRANDA DO NORTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 12.553.806/0001-96, com sede na Avenida do Comércio, 183, Centro, Miranda do Norte - MA, CEP: 65350-000, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. ANGELICA MARIA SOUSA BONFIM, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 0453906520121, emitida pela SSP-MA, inscrita no CPF sob nº 781.431.103-97;

16. **MONÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.190.243/0001-16, com sede na Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro, Monção – MA, CEP: 65360-000, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. KLAUTENIS DELINE OLIVEIRA NUSSRALA, brasileira, união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 0355289954, emitida pela SSP-MA, inscrita no CPF sob nº 703.566.103-49;

17. **PINDARÉ-MIRIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.189.344/0001-77, com sede na Rua Avenida Elias Haickel, 11, Centro, Pindaré-Mirim – MA, CEP: 65370-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. ALEXANDRE COLARES BEZERRA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18822998, emitida pela SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 334.616.513-20;

18. **SANTA INÊS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.198.949/0001-24, com sede na Av. Luis Muniz, 1005, Centro, Santa Inês – MA, CEP: 65300-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 197532820022, emitida pela SESP-MA, inscrito no CPF sob nº 033.333.953-39;

19. **SANTA RITA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 63.441.836/0001-41, com sede na praça Dr. Carlos Macieira, s/n, Centro, Santa Rita - MA, CEP: 65145-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. HILTON GONÇALO DE SOUSA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 797307, emitida pela SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 407.202.683-20;

20. **SANTA LUZIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº06.191.001/0001-47, com sede na Avenida Nagibe Haickel, 58, Centro, Santa Luzia - MA, CEP: 65.390-000, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 081985997-4, emitida pela SSP-MA, inscrita no CPF sob nº 031.943.033-25;

21. **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.616.680/0001-35, com sede na Av. Padre Cícero, 172, Centro, São Francisco do Brejão – MA, CEP: 65929-000, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 090251698-1, emitida pela SESP-MA, inscrita no CPF sob nº 847.922.483-53;

22. **SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.956/0001-21, com sede na Rua Mario Andreazza 724, Centro. São Pedro da Água Branca - MA, CEP: 65920-000, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. MARILIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG Nº 068033672018-0, emitida pela SSP-MA, inscrita no CPF sob nº 522.954.433-34;

23. **TUFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.631/0001-24, com sede na Rua do Comércio 191, Centro, Tufilândia - MA, CEP: 65378-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. VILDIMAR ALVES RICARDO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 000084429497-7, emitida pela SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 646.040.983-87;

24. **VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.608.475/0001-28, com sede na Avenida Rio Branco s/n, Centro, Vila Nova dos Martírios – MA, CEP: 65924-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 0416357220119, emitida pela SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 481.447.706-68;

25. **VITÓRIA DO MEARIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 05.646.807/0001-10, com sede na Av. Carlos Raimundo Figueiredo, 10, Manijituba, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65350-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. RAIMUNDO NONATO EVERTON SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 46665792012-4, emitida pela SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 460.546773-49;

26. **SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.307.102/0001-30, com sede na Av. Pedro II, s/nº, Palácio de La Ravardiére, Centro, São Luís – MA, CEP: 65010-904, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. EDUARDO SALIM BRAIDE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 344798620070, emitida pela SESEC-MA, inscrito no CPF sob nº 550.684.803-04;

27. **CAMPESTRE DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.598.550/0001-17, com sede à Avenida Justino Teixeira de Miranda, 65, Centro, Campestre do Maranhão - MA, CEP: 65.968-000, subscritor do Protocolo de Intenções em 26 de abril de 2013;

28. **CENTRO NOVO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.323/0001-07, com sede à Rua Juscelino Kubistchek, s/n, Centro, Centro Novo do Maranhão - MA, CEP: 65299-000, subscritor do Protocolo de Intenções em 26 de abril de 2013;

29. **DAVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.616.269/0001-60, com sede à Rua Adália, s/n, Centro, Davinópolis - MA, CEP: 65.927-000, subscritor do Protocolo de Intenções em 26 de abril de 2013;

30. **ESTREITO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.070.873/0001-10, com sede à Avenida Chico Brito, 902, Centro, Estreito - MA, CEP: 65.975-000, subscritor do Protocolo de Intenções em 26 de abril de 2013;

31. **GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.597.627/0001-34, com sede a Rua Urbano Rocha, 150, Centro, Governador Edison Lobão – MA, CEP: 65.928-000, subscritor do Protocolo de Intenções em 26 de abril de 2013;

32. **IMPERATRIZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.158.455/0001-16, com sede à Rua Rui Barbosa, 201, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65903-270, subscritor do Protocolo de Intenções em 26 de abril de 2013;

33. **JOÃO LISBOA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.000.300/0001-10, com sede à Avenida Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa – MA, CEP: 65.922-000, subscritor do Protocolo de Intenções em 26 de abril de 2013;

34. **PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.208.946/0001-24, com sede à Praça Bandeira, 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP: 65.970-000, subscritor do Protocolo de Intenções em 26 de abril de 2013;

35. **RIBAMAR FIQUENE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.598.547/0001-01, com sede à Rua Principal, 259, Centro, Ribamar Fiquene - MA, CEP: 655.938-000, subscritor do Protocolo de Intenções em 26 de abril de 2013;

36. **SENADOR LA ROCQUE**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 01.598.970/0001-01, com sede a Rua Bom Jardim, 269, Centro, Senador La Rocque - MA, CEP: 65.935-000, subscritor do Protocolo de Intenções em 26 de abril de 2013;

37. **ROSÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 41.479.569/0001-69, com sede a Rua Urbano Santos, 970, Centro, Rosário - MA, CEP: 65150-000, subscritor do Protocolo de Intenções em 26 de abril de 2013;

38. **CANTANHEDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 41.479.569/0001-69, com sede a Praça Paulo Rodrigues, s/n, Centro, Cantanhede - MA, CEP: 65465-000, subscritor do Protocolo de Intenções em 26 de abril de 2013;

39. **PIRAPEMAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.623.366/0001-66, com sede na Avenida Antônio Ribeiro, s/n, Pirapemas - MA, CEP: 65460-000, subscritor do Protocolo de Intenções em 26 de abril de 2013;

40. **COROATÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.331.110/0001-12, com sede na Rua Senador Leite, 827, Coroatá - MA, CEP: 65415-000, subscritor do Protocolo de Intenções em 26 de abril de 2013;

41. **TIMBIRAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.424.618/0001-65, com sede na Rua José Antônio Francis, Timbiras - MA, CEP: 65420-000, subscritor do Protocolo de Intenções em 26 de abril de 2013;

42. **CODÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.104.863/0001-95, com sede na Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó - MA, CEP: 65400-000, subscritor do Protocolo de Intenções em 26 de abril de 2013;

43. **ALDEIAS ALTAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.096.853/0001-55, com sede na Avenida João Machado a Rosa, 151, Centro, Aldeias Altas -MA, CEP: 65610-000, subscritor do Protocolo de Intenções em 26 de abril de 2013;

44. **CAXIAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias - MA, CEP: 65.604-090, subscritor do Protocolo de Intenções em 26 de abril de 2013;

45. **TIMON,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, s/n, Centro, Timon - MA, CEP: 65.630-000, subscritor do Protocolo de Intenções em 26 de abril de 2013;

46. **SANTA HELENA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.226.583/0001-50, com sede na Praça Governador José Sarney, 178, Santa Helena - MA, CEP: 65028-000, subscritor do Protocolo de Intenções em 26 de abril de 2013;

47. **PAULINO NEVES,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.562.914/0001-09, com sede na Avenida Dr. Paulo Ramos, s/n, Paulinho Neves – MA, CEP: 65585-000, subscritor do Protocolo de Intenções em 26 de abril de 2013;

48. **CURIONÓPOLIS – PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 22.938.732/0001-60**,** Praça dos Imigrantes,15, Curionópolis - PA, CEP: 68523-000, subscritor do Protocolo de Intenções em 26 de abril de 2013;

49. **MARABÁ – PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 05.853.163/0001-30 Folha 31, s/n, Nova Marabá, Marabá - PA, CEP: 68508-970, subscritor do Protocolo de Intenções em 26 de abril de 2013.

CAPÍTULO II
DA DENOMINAÇÃO, PRAZO, SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO, FINALIDADE E OBJETIVOS

DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Protocolo de Intenções, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, trata da constituição do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM**, denominado **CIM**.

§1º. O CIM é uma associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica e observará as normas de direito público, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 18.562.245/0001-78.

§2º O Contrato de Consórcio Público adquirirá força de Lei mediante a ratificação deste Protocolo de Intenções pelos Municípios subscritores, podendo ser celebrado por apenas 1/10 dos entes da Federação que subscreveram o protocolo de intenções.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA– O CIM terá vigência por prazo indeterminado.

DA SEDE E ÁREA DE ATUAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A sede do CIM será no Município de São Luís, capital do Estado do Maranhão, e sua área de atuação corresponderá à totalidade da área dos territórios dos Municípios que o integrarem, na forma deste Protocolo de Intenções e de

seu Estatuto Social, podendo alterar a sede, abrir escritórios e representações estratégicas em qualquer dos entes consorciados ou do território brasileiro, desde que aprovado pela Assembleia Geral.

DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

CLÁUSULA QUINTA – O CIM tem por finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável e o fortalecimento da integração regional dos municípios que sofrem influência e que são transpassados pelos diversos corredores modais (ferroviário, aquaviário e rodoviário) ao longo da Estrada de Ferro Carajás, tendo por objetivos gerais e específicos:

§1° Objetivos Gerais:

I - Representar o conjunto dos Municípios consorciados ao CIM, que o integram, em matéria de interesses comuns, estabelecidos nos objetivos gerais e específicos deste Protocolo de Intenções, perante quaisquer outras entidades de direito público e privado, nacionais e internacionais, mediante decisão da Assembleia Geral, inclusive por meio da representação institucional em Brasília;

II - representar os interesses dos Municípios consorciados junto às empresas dos diversos modais, estabelecidas na área de atuação do Consórcio, a exemplo, Vale S.A, VLI Valor da Logística Integrada, Ferrovia Transnordestina, Suzano Papel e Celulose, Porto do Itaqui, Internacional Marítima, dentre outras, bem como suas terceirizadas, controladas ou contratadas;
III - representar os municípios consorciados nos processos que envolvam a captação, a execução e o controle dos recursos do Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização – FRD, especialmente junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;

IV - fortalecer e institucionalizar as relações entre o poder público, as organizações da sociedade civil, as instituições de ensino superior e técnico, as entidades representativas e o setor privado, articulando parcerias, convênios, contratos e outros instrumentos congêneres ou similares, facilitando o planejamento, financiamento, execução e gestão associada ou compartilhada das políticas e dos serviços públicos, podendo o CIM atuar como proponente, concedente, convenente, interveniente ou executor;

V - promover o nivelamento, alinhamento e integração, bem como estimular, orientar, coordenar, articular, realizar, monitorar e avaliar políticas, estratégias, governança, programas, projetos, ações e iniciativas de inovação dos Municípios consorciados, em alinhamento ao Marco Legal de Inovação (Lei 10.973/2004) e aos princípios, diretrizes e instrumentos da Política Nacional de Inovação (Decreto 10.534/2020), em seus artigos 6º, 7º e 8º, respectivamente;

VI - promover o nivelamento, alinhamento e integração, bem como estimular, orientar, coordenar, articular, monitorar e avaliar políticas, estratégias, governança, programas, projetos, ações e iniciativas de modernização da gestão nos Municípios consorciados, em conformidade aos princípios e diretrizes da Política Nacional de Modernização do Estado (Decreto 10.609/2021), em seus artigos 3º e 4º, respectivamente;

VII - promover o nivelamento, alinhamento e integração, bem como estimular, orientar, coordenar, articular, monitorar e avaliar políticas, estratégias e mecanismos de governança e integridade públicas, e seus sistemas de gestão de riscos nos Municípios consorciados, em convergência:

a) aos princípios, diretrizes e mecanismos da Política de Governança do Governo Federal (Decreto 9.203/2017), em seus artigos 3º, 4º e 5º, respectivamente;
b) aos critérios de excelência para governança e gestão de transferências voluntárias de recursos da União (Portaria MPOG 66/2017);
c) às medidas para sistematização de práticas relacionadas à gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão (Portaria MPOG 67/2017);
d) à Lei de Normas Gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas (Lei 14.133/2021);
e) às diretrizes de transparência ativa e demais disposições da Lei de Acesso à Informação (arts. 3º, IV; 5º; 6º, I, e 8º, I, §3º, todos da Lei 12.527/2011), inclusive, as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à transparência ativa da execução financeiro-orçamentária conforme o art. 48-A da Lei Complementar 101/2000;
f) aos fundamentos (art. 2º), princípios (art. 6º), hipóteses (arts. 7º e 11) e demais disposições da Lei Geral de Proteção de Dados no Setor Público (Lei 13.709/2018); e
g) às normas vigentes de prestações de contas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, bem como, no caso de recursos da União, às demais normas do Governo Federal relativas à prestação de contas na Plataforma Mais Brasil (Decreto Federal 6.170/2007 e Portaria Interministerial 424/2016 ou normativos que venham substituí-los);

VIII - promover o nivelamento, alinhamento e integração, bem como estimular, orientar, coordenar, articular, monitorar e avaliar políticas, estratégias, governança, programas, projetos, ações e iniciativas de concretização e efetividade às seguintes normas regulamentadoras de direitos fundamentais às populações residentes nas áreas que compreendem a atuação dos Municípios consorciados:

a) Estatuto do Índio (Lei 6.001/1973);
b) Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990);
c) Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/1990), obedecendo aos seus princípios, diretrizes e normas;
d) Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/1997);
e) Estatuto dos Refugiados (Lei 9.474/1997);
f) Organização da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993);
g) Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003);
h) Procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das Comunidades dos Quilombos (Decreto 4.887/2003);
i) Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006);
j) Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto 6.040/2007);

k) Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/2010);
l) Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015);
m) Identificação, cadastramento e atendimento na educação básica e superior de alunos com altas habilidades ou superdotação (Lei 13.234/2015); e
n) Lei de Imigração (Lei 13.445/2017);

IX - a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Municípios consorciados;
X - a produção de informações ou de estudos técnicos;
XI - o apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os Municípios consorciados; XII - a instituição e o funcionamento da Escola de Governo do CIM - CIMEG;
XIII - as ações e políticas de desenvolvimento urbano, sócio econômico local e regional; XIV - as ações de implantação, ampliação e modernização de infraestrutura;
XV - o compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal; e
XVI - a promoção do uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente;

§2° Objetivos específicos:

I - Executar regulação *soft law* e *nudges* de serviços prestados por empresas a que se refere o inciso anterior, bem como promover a realização de vistorias, inspeções, fiscalizações e formular propostas de adequação e de melhoria contínua de nível de serviço, padrões de qualidade e redução de riscos e impactos socioambientais negativos, inclusive:
a) Promover o levantamento e divulgação dos impactos econômicos e socioambientais, bem como os impactos diretos e indiretos nocivos à saúde e à vida da população causados pelas empresas que compreendem a área de atuação dos entes consorciados, oriundos de suas atividades diretas ou indiretas, em concretização à Política Nacional de Meio Ambiente (Art. 3º, II, "b"; e Art. 2º, VII; Art. 4º, I, todos da Lei 6.938/1981);
b) promover estudos e levantamentos e a divulgação dos Índices de Desenvolvimento dos Municípios e do Índice de Desenvolvimento Humano-IDH-M, e danos materiais e ambientais causados às populações residentes na área de atuação dos modais que compreende a atuação dos Municípios consorciados, as compensações socioambientais devidas aos municípios, em concretização à Política Nacional de Meio Ambiente (Art. 3º, II, "b"; e Art. 2º, VII; Art. 4º, I, todos da Lei 6.938/1981);
c) propor e revisar, bem como monitorar e avaliar, índices e indicadores para monitoramento da satisfação de usuários, níveis de serviço e padrões de qualidade, níveis de risco e medidas de compensação socioambiental a serem implementadas pelos empreendimentos;
d) realizar estudos e promover a melhoria contínua de padrões de qualidade, inclusive por certificação e acreditação destes serviços, visando a elevação de níveis de serviço e padrões de qualidade ambiental;
e) promover audiências públicas com as comunidades atingidas pelos diversos modais, em parceria com os entes consorciados, bem como com as comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais residentes direta e indiretamente afetadas pelos modais na área de atuação dos Municípios consorciados;
f) promover o georeferenciamento e a realização de estudos, vistorias in loco, inspeções e fiscalizações nas áreas destinadas à construção, duplicação e/ou ampliação dos modais, a fim de averiguar a realidade concreta das áreas impactadas pelos empreendimentos;
g) produzir relatórios contendo resultados que deverão ser apresentados aos Municípios consorciados;
h) reportar aos Municípios consorciados as infrações às legislações ambientais, penais e fiscais, identificadas através da atividade de fiscalização do CIM, e subsidiá-los com as informações obtidas da atividade fiscalizatória, para aplicação de multa ou penalidade prevista em lei;
i) alimentar sistemas de informação ambiental locais, regional e nacional (SISNAMA, Art. 2º da Lei 10.650/2003), quanto ao zoneamento e controle de atividades potencialmente poluidoras e os sistemas locais, regional e nacional de monitoramento de barragens (SNISB, Art. 1º da Lei 12.334/2010), existentes, com informações e documentos relativos ao licenciamento, aos estudos e relatórios produzidos;
j) promover direitos dos munícipes consumidores usuários, sobretudo quanto ao direito à autodeterminação informacional em termos de acesso às informações sobre esses serviços em portal oficial na internet destinado à efetividade da transparência ativa e controle social;
k) pleitear a reparação, judicial ou extrajudicial, a danos causados, direta ou indiretamente por essas empresas em decorrência da expansão ou ampliação de suas atividades, em concretização à Política Nacional de Meio Ambiente (Art. 4º, I, da Lei 6.938/1981); e
l) promover o nivelamento, alinhamento e integração entre os municípios consorciados, bem como estimular, orientar, coordenar, articular, monitorar e avaliar políticas, estratégias, governança, programas, projetos, ações e iniciativas que envolvam a compensação financeira pela exploração mineral.

II - participar da Câmara Estadual de Compensação Ambiental - CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, criada desde julho de 2011, na qualidade de representante dos interesses convergentes dos municípios consorciados, previamente aprovados pela Assembleia Geral;
III - promover atividades de educação ambiental, de uso racional dos recursos naturais e proteção e preservação do meio ambiente, como nascentes e mananciais, em concretização à Política Nacional de Meio Ambiente (Incisos VI e X do Art. 2º da Lei nº 6.938/1981);

IV - promover programas, projetos, atividades e iniciativas que visem garantir o desenvolvimento sustentável, rural e urbano no âmbito dos Municípios consorciados, por meio da conservação e preservação ambiental, em consideração as diversidades locais e regionais e aos conhecimentos tradicionais;
V - atuar como Agência de fomento e promoção à pesquisa, desenvolvimento e inovação, inclusive por meio de:
a) Financiamento de ações que visem a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;
b) regulação *soft law*, *nudges* e certificação de processos, produtos e serviços inovadores;
c) promover programas de concessão de subvenção às microempresas e às empresas de pequeno porte (Art. 24 do Decreto nº 9.283/2018);
d) promover programas, projetos e atividades de formação e capacitação científica e tecnológica;
e) estimular compras públicas de inovação e encomendas tecnológicas;

f) participar minoritariamente do capital social de empresas, com o propósito de desenvolver produtos ou processos inovadores que estejam de acordo com as diretrizes e as prioridades definidas nas políticas de ciência, tecnologia, inovação e de desenvolvimento industrial (Art. 4º do Decreto 9.283/2018);
g) autorizadas a instituir fundos mútuos de investimento em empresas cuja atividade principal seja a inovação (Art. 5º do Decreto 9.283/2018 e Instrução CVM 460/2007) e de sandbox regulatório (Instrução CVM 626/2020);
h) apoiar a criação, a implantação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, podendo ceder o uso de imóveis e participar da criação e da governança das entidades gestoras (Art. 3º-B da Lei 10.973/2004);
i) estimular e apoiar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação (Art. 3º da Lei 10.973/2004)
j) manter programas e projetos específicos para as microempresas e para as empresas de pequeno porte – Art. 3-D da Lei 10.973/2004), especialmente por bônus tecnológico;
k) dispensar licitação para a transferência de tecnologia e para o licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida (Oferta Tecnológica, Art. 12 do Decreto nº 9.283/2018); e
l) conceder bolsas de estímulo à inovação (Art. 9, §1º, da Lei 10.973/2004), em ICTs e em empresas, que contribuam para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e para as atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia (Art. 21 da Lei 10.973/2004).

VI - promover a implantação, ampliação e modernização de infraestrutura e tecnologias em:
a) Mobilidade e acessibilidade, sobretudo modais de transporte existentes, sejam canais aquaviários, rodoviários, aeroviários ou das malhas férreas;
b) instalações municipais, sobretudo aquelas destinadas a escolas públicas e unidades de saúde, especialmente em regiões quilombolas, rurais, indígenas e apaianas;
c) proteção e defesa civil;
d) irrigação;
e) saneamento básico;
f) energia renovável;
g) agroecologia; e
h) agroindústria.

VII - promover estudos e levantamentos para identificação de áreas onde o traslado de pessoas e animais, e o trânsito de veículos são, direta ou indiretamente, impactados pelos diversos modais, bem como estudos de diagnóstico e de viabilidade para respectivos eventuais e futuros projetos de construção de passagens de nível, passarelas, pontes ou viadutos, nas áreas de necessidade identificada, após consulta prévia aos Municípios consorciados e/ou a seus munícipes;
VIII - promover o nivelamento, alinhamento e integração, bem como estimular, orientar, coordenar, articular, realizar, monitorar e avaliar políticas, estratégias, governança, programas, projetos, ações e iniciativas de governança voltadas para capacitação, auditoria, certificação e de assistência técnica financeira, contábil ou jurídica aos Municípios consorciados, inclusive para:
a) O recálculo e a cobrança, do passivo socioeconômico e ambiental não repassado pelas empresas que compreendem a área de atuação dos Municípios consorciados;
b) instituição de rotina administrativa que vise a cobrança de tributos e acessórios, bem como, as compensações ambientais devidas aos municípios consorciados, de forma que o processo seja auditado e referendado por representante legal do Município consorciado;
c) áreas de interesse do Planejamento e da Fazenda Pública Municipal, em processo de natureza administrativa, judicial, cível e/ou tributária;
d) elaboração de projetos de leis, decretos e pareceres jurídicos, além de assessoria ao poder executivo mediante orientação e apoio consultivo, contribuindo para a juridicidade da tomada de decisão;
e) criação de sistema de informação integrado de governança, gerenciamento e manutenção de banco de dados e cadastros multifinalitários;
f) serviço de inspeção dos produtos de origem animal, nos termos do Decreto 10.032/2019; e
g) Certificação de níveis de serviço, de qualidade da gestão, de sustentabilidade ambiental, de inclusão social e de acessibilidade às pessoas com deficiência.

IX - instituição e gestão de fundos de investimento em direitos creditórios (Conforme regulamento específico pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM).
X - instituição, regulamentação e gestão de fundo consorciado intermunicipal, no intuito de oferecer recursos financeiros, em apoio e benefício aos municípios associados, para financiar, fomentar e custear programas, projetos, atividades e ações, bem como a aquisição de bens e serviços de interesse públicos comuns, nos termos dos objetivos gerais e específicos do CIM; e
XI – constituição de Fundo Garantidor, nos termos da Lei 11.079/2004.
CLAÚSULA SEXTA – Para o cumprimento de seus objetivos o CIM poderá se servir dos instrumentos previstos nos §§ 1º ao 3º do art. 2º da Lei 11.107/2005 e de todos os demais permitidos aos consórcios públicos, em legislação pertinente.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO CIM

DOS ÓRGÃOS
CLÁUSULA SÉTIMA – O CIM é composto dos seguintes órgãos: I – Órgão de governança:
a) Assembleia Geral;
b) Presidência.

II – Órgãos de assessoramento estratégico:

a) Assessoria Especial da Presidência e suas Câmaras Técnicas;
b) Assessoria Jurídica;
c) Representação jurídica institucional de Brasília; e
d) Assessoria de Controle Interno.

III – Órgão de Gestão:
a) Diretoria de Gestão.

Parágrafo único. A criação, alteração e extinção de Câmaras Técnicas se dará por resolução da Assembleia Geral que, conforme proposta do Presidente do CIM e em atenção às regras constantes no Estatuto Social, conterá nome, finalidade, prazo de duração e forma de composição, representação e atuação, podendo ser indicados como representantes vice-prefeitos, secretários municipais ou servidores efetivos ou em comissão, desde que detenham notório saber ou competência técnica comprovada para desempenhar as atividades especializadas necessárias ao seu funcionamento.

CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLEIA GERAL

DA NATUREZA E COMPOSIÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – A Assembleia Geral, instância máxima do CIM, é órgão colegiado de governança composto pelos Prefeitos de todos os municípios consorciados.

§1º. Os vice-prefeitos poderão participar das reuniões da Assembleia Geral, no entanto, somente com direito a voz.

§2º. Na ausência do Prefeito, o Vice-Prefeito poderá assumir a representação do Município na Assembleia Geral, inclusive com direito a voto, desde que, para tanto, regularmente designado pelo representante titular.

§3º. Na impossibilidade de aplicação do disposto no parágrafo anterior, será o Município representado por preposto regularmente designado pelo Prefeito, estando assim o preposto apto a exercer todos os direitos do ente consorciado.

§4°. O representante ou preposto de um Município não poderá representar qualquer outro Município na Assembleia Geral.

DAS CONVOCAÇÕES E FUNCIONAMENTO

CLÁUSULA NONA – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente 02 (duas) vezes por ano, preferencialmente nos meses de fevereiro e novembro, e extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação pelo Presidente do CIM ou, excepcional e justificadamente à manutenção das capacidades institucionais de consecução de objetivos do CIM e defesa dos interesses dos municípios consorciados, pelo Vice-Presidente ou por, no mínimo, 5 (cinco) representantes de municípios consorciados.

§1° A convocação da Assembleia Geral Ordinária será, em regra, feita por meio de edital publicado na Imprensa Oficial do Estado e enviado por meio de correspondência eletrônica, desde que com registro de recebimento, a todos os consorciados, com antecedência mínima de dez dias corridos.

§2º A Assembleia Geral Extraordinária convocada pelo Presidente do CIM, deverá observar o intervalo mínimo de 3 (três) dias úteis de antecedência, a contar da publicação de edital de convocação na Imprensa Oficial do Estado.

§3° Na hipótese de Assembleia Geral Extraordinária excepcionalmente convocada com fundamento na manutenção das capacidades institucionais de consecução de objetivos do CIM e defesa dos interesses dos municípios consorciados, por iniciativa do Vice-Presidente ou por, no mínimo, 5 (cinco) representantes de municípios consorciados, deverá ser observado o intervalo mínimo de 3 (três) dias úteis de antecedência, a contar da convocação por correspondência eletrônica, desde que com registro de envio a todos os consorciados, e mecanismo de confirmação de recebimento.

§4º Na impossibilidade do Presidente e do Vice-Presidente, a Assembleia Geral será presidida por representante de município consorciado eleito pela maioria presente.

§5º Será garantida a participação dos entes consorciados por videoconferência, quando não puderem comparecer presencialmente, bem como a Assembleia Geral poderá se dar integralmente em ambiente virtual, sendo preferencialmente gravada.

§6º Quando a deliberação exigir quórum especial previsto em lei ou nas normas do CIM e ele não for atingido, a assembleia poderá, por decisão da maioria dos presentes, autorizar o Presidente da Assembleia a converter a reunião em sessão permanente, desde que cumulativamente:

I - Sejam indicadas a data e a hora da sessão em seguimento, que não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias, e identificadas as deliberações pretendidas, em razão do quórum especial não atingido;

II - fiquem expressamente convocados os presentes e sejam obrigatoriamente convocados os ausentes, na forma prevista no Protocolo de Intenções;

III - seja lavrada ata parcial, relativa ao segmento da reunião da assembleia, da qual deverão constar as transcrições

circunstanciadas de todos os argumentos até então apresentados relativos à ordem do dia, que deverá ser remetida aos municípios ausentes; e

IV - seja dada continuidade às deliberações no dia e na hora designados, e seja a ata correspondente lavrada em seguimento à que estava parcialmente redigida, com a consolidação de todas as deliberações.

§7º Os votos consignados na primeira sessão ficarão registrados, sem que haja necessidade de comparecimento dos consorciados para sua confirmação, os quais poderão, se estiverem presentes no encontro seguinte, requerer a alteração do seu voto até o desfecho da deliberação pretendida.

§8º A sessão permanente poderá ser prorrogada tantas vezes quantas necessárias, desde que a assembleia seja concluída no prazo total de 90 (noventa) dias, contado da data de sua abertura inicial.

§9° Todas as atas de deliberações da Assembleia Geral deverão ser tornadas públicas por meio de publicação em imprensa oficial do Estado e disponibilização no Portal de Transparência do CIM.

§10 As atas deverão conter lista de presença de representantes dos Municípios consorciados na Assembleia Geral, a íntegra de cada uma das propostas votadas e a indicação expressa de como cada representante nelas votaram, bem como, de forma resumida, as intervenções orais ocorridas, bem como a proclamação dos resultados.

§11 A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu os trabalhos da Assembleia Geral.

DO VOTO

CLÁUSULA DÉCIMA – Cada município consorciado terá direito na Assembleia Geral a um voto.

§1º O voto será público (ou aberto) e nominal, admitindo-se, excepcionalmente e justificados, o voto secreto, quando o procedimento for previamente aprovado por maioria absoluta, nas hipóteses de julgamento em que se decida a aplicação de penalidade ao servidor do CIM ou ao ente consorciado.

§2º. Somente terá direito a voto nas assembleias, o Município consorciado adimplente com suas obrigações perante o consórcio.

DO QUORUM PARA FUNCIONAMENTO E DELIBERAÇÕES

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será instalada com a presença da maioria absoluta dos entes consorciados, em primeira convocação, em segunda, por maioria simples dos presentes com direito a voto.
§1º As deliberações da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, ocorrerão por maioria simples, salvo as exceções previstas neste Protocolo de Intenções ou no Estatuto.
§2º A alteração do presente protocolo, deverá ser homologada pela Assembleia Geral, com o quórum de funcionamento da maioria absoluta dos representantes dos entes consorciados presentes, devendo ser aprovado pelo quórum qualificado de, pelo menos, 2/3 dos votantes.

DA COMPETÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Compete à Assembleia Geral:

I – Homologar o ingresso no CIM de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 02 (dois) anos de sua subscrição;

II – aplicar a pena de exclusão de Município do CIM, conforme hipóteses e procedimentos previstos no Estatuto;

III - eleger e destituir Presidente e Vice-Presidente do CIM, na forma estabelecida neste Protocolo de Intenções e no Estatuto do CIM;

IV – ratificar ou recusar a nomeação, ou destituir o Diretor de Gestão;

V - aprovar propostas, monitorar, avaliar e direcionar a correta a execução de:

a) Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio e Estatuto do CIM, e suas modificações;
b) Contrato de Rateio pelo CIM, e suas modificações;
c) Contratos de Programa do CIM, e suas modificações;
d) Política de governança pública do CIM e de seu Portfólio, Programas, Projetos, Licitações, Contratações e Parcerias estratégicos à consecução dos objetivos gerais e específicos;
e) Políticas públicas e pertinentes programas, projetos, atividades e iniciativas integradas de competência do CIM;
f) Políticas regulatórias de serviços públicos prestados por empresas na área de atuação e de competência do CIM e pertinentes programas, projetos, atividades e iniciativas integradas;
g) Políticas institucionais do CIM, especialmente de Compliance, Integridade e Transparência Ativa e pertinentes programas, projetos, atividades e iniciativas integradas;
h) Orçamento Plurianual de Investimentos;

i) Orçamento Anual do CIM, bem como os respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;
j) Plano Anual de Contratações e Plano de Padronização de Suprimentos;
k) Plano de Cargos e Salários do CIM e suas alterações, bem como o início de processos seletivos para contratação de pessoal ou, ainda, a realização de concurso para provimento de cargos efetivos vagos;
l) operações de antecipação de receita e de crédito pelo CIM;
m) fixação, a revisão e o reajuste de tarifas e outros preços públicos;
n) criação e extinção de fundos patrimoniais e de direitos creditórios pelo CIM;
o) criação e extinção de fundo consorciado intermunicipal;
p) criação e extinção de fundo garantidor, nos termos da Lei 11.079/2004;
q) alienação de bens e a constituição de ônus reais sobre bens do CIM, ou daqueles que, nos termos de Contrato de Programa lhe tenha sido outorgado o direito de exploração;
r) cessão de bens móveis e imóveis;
s) instituição e funcionamento da Escola de Governo do CIM – CIMEG;
t) Relatório Anual de Gestão, Relatório Anual de Controle Interno e Relatório Consolidado de Prestação de Contas do CIM, quando do término de exercício e de mandato, respectivamente; e
u) Relatório Anual de Auditoria e Plano Anual de Auditoria, bem como eventual contratação de auditoria externa independente.

VI – aprovar e/ou alteração de local de sede e representação institucional do CIM;

VII - julgar, em última instância, recursos contra decisões do Presidente do CIM e adotar medidas para garantir sua efetividade.
VIII – ratificar o termo de retirada de município consorciado, fazendo cessar as obrigações do ente federado perante o CIM; e
IX – ratificar a aceitação de cessão de servidores de ente federativo consorciado ou não consorciado ao CIM, mediante convênio ou ato equivalente, em atendimento à legislação do ente cedente referente à matéria;

Parágrafo único. Na hipótese de cessão de servidores a que se refere o inciso VII desta Cláusula, com ônus para o consorciado, a ratificação será feita pelo Presidente, sem necessidade de ratificação pela Assembleia Geral, podendo o ônus ser contabilizado como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

CAPÍTULO V DA PRESIDÊNCIA

DA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Presidente e o Vice-presidente serão eleitos por chapa eleitoral, em Assembleia Geral para este fim especialmente convocada, podendo ser formalizadas as candidaturas nos primeiros (30) trinta minutos antes do início da reunião.

§1° Somente serão elegíveis os Chefes de Poder Executivo de entes consorciados.

§2º A chapa será eleita mediante voto aberto e nominal.

§3º Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos, não podendo realizar-se a eleição sem a presença de maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral.

§4º O Presidente e o Vice-presidente eleitos possuirão mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subsequente.

§5º O Presidente e o Vice-presidente tomarão posse na mesma Assembleia em que foram eleitos.

§6° Em caso de substituição ou de sucessão do representante legal do Município consorciado que tenha sido eleito por chapa eleitoral, o novo representante legal o substituirá, conforme Lei 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007.

DA DESTITUIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A Assembleia Geral, para este fim especialmente convocada, poderá destituir o Presidente e o Vice-Presidente do CIM, mediante proposta de qualquer membro do CIM, com apoio de, pelo menos, metade mais um dos votos (maioria qualificada), garantidos a ampla defesa e o contraditório, na forma regulamentar.

Parágrafo único. Aprovada a destituição, realizar-se-á na mesma reunião a eleição de nova chapa para Presidente e Vice- presidente, na forma definida na Cláusula Décima Terceira, para completar o período de seus antecessores.

CAPÍTULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO DO CIM

DO ESTATUTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O CIM será organizado mediante estatuto social, cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender às cláusulas do Protocolo de Intenções e de legislação pertinente.

§1º O texto, novo ou alterado, do projeto do estatuto será elaborado pelo Presidente do CIM e submetido à aprovação pela Assembleia Geral, devidamente convocada para este fim, em consonância com o Protocolo de Intenções e com a legislação pertinente.

§2º Quando da convocatória da Assembleia Geral, poderá ser encaminhado anexo contendo o texto do projeto do estatuto que norteará os trabalhos, para conhecimento prévio de seu conteúdo, bem como o rito para a sua apreciação, prazo para apresentação de emendas e de destaques, para votação em separado.

§3º A Assembleia Geral, com o quórum de funcionamento da maioria absoluta dos representantes dos entes consorciados presentes, aprovará, por maioria simples, o Estatuto Social do CIM.

§4º O Estatuto Social do CIM e suas alterações entrarão em vigor, após publicação na imprensa oficial do Estado e produzirão seus efeitos mediante publicação na imprensa oficial no âmbito de cada ente consorciado, conforme previsto no §3º do Art. 8º do Decreto 6.017/2007.

§5º A publicação do Estatuto poderá dar-se de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o Portal de Transparência do CIM em que se poderá obter seu texto integral.

DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES REMUNERADAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Somente poderão prestar serviços remunerados ao CIM os cargos em comissão, empregados efetivos, contratados temporários e cedidos, nos termos do presente documento.

§1º As funções de Presidente e Vice-Presidente do CIM não serão remuneradas, sendo considerado serviço público relevante.

§2º Os representantes técnicos das Câmaras Técnicas não poderão receber qualquer valor do CIM, mesmo que a título indenizatório ou de compensação em geral, excetuadas eventuais diárias pagas a serviço do CIM.

DO QUADRO DE PESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O CIM contará com quadro de pessoal composto de cargos em comissão, empregados públicos admitidos por meio de concurso público de provas e títulos, e empregados temporários contratados mediante processo seletivo simplificado, por tempo determinado por excepcional interesse público, bem como por servidores cedidos por entes federados, consorciados ou não, com ou sem ônus para o órgão de origem.

§1º A jornada de trabalho, as atribuições e a lotação de cada um dos cargos serão disciplinadas pela Assembleia Geral do CIM, na forma deliberativa definida pelo Estatuto;

§2º Poderão ser contratados profissionais por tempo determinado, em número limitado, para atender estritamente à necessidade temporária de excepcional interesse público, para exercício de atividades de caráter eventual, temporárias ou excepcionais, conforme legislação pertinente.

§3° Até o limite fixado no orçamento anual do CIM, o Presidente poderá conceder revisão anual de remuneração.

§4º A remuneração do quadro de pessoal será estabelecida tendo por base os valores praticados pelos setores público e privado, em consideração às atribuições, competências e nível de complexidade das atividades e conhecimento exigidos.

§5° Novos cargos de empregados públicos, efetivos ou temporários, não criados no ato de ratificação deste protocolo e necessários à persecução dos objetivos do CIM, poderão ser avaliados e propostos pelo Presidente do CIM e submetidos à aprovação pela Assembleia Geral, pela maioria absoluta dos municípios consorciados.

DOS CARGOS EM COMISSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente, serão exercidos, preferencialmente, por servidores do CIM, na falta destes, por ocupantes de carreira técnica ou profissionais oriundos da área privada. Destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

§1º Ficam criados os seguintes cargos em comissão, que só poderão ser providos havendo disponibilidade financeira do CIM:

a) 1 (um) Procurador Jurídico Geral
b) 1 (um) Procurador Jurídico de Representação em Brasília
c) 1 (um) Assessor-Secretário da Presidência
d) 1 (um) Assessor-Chefe de Relações Institucionais e Governamentais
e) 1 (um) Assessor de Programas e Portfólio de Atividades Estratégicas
f) 1 (um) Assessor de Comunicação Social e Institucional
g) 1 (um) Assessor-Chefe de Controle Interno, Compliance e Integridade
h) 1 (um) Assessor de Ouvidoria e Transparência
i) 1 (um) Assessor de Auditoria Interna
j) 1 (um) Diretor de Gestão
k) 1 (um) Gerente de Orçamento, Contabilidade e Finanças
l) 1 (um) Gerente de Logística e Patrimônio
m) 1 (um) Gerente de Licitações e Contratos, Parcerias e Convênios
n) 1 (um) Gerente de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal
o) 6 (seis) Assessores Técnicos II
p) 8 (oito) Assessores Técnicos I

§2º A remuneração e as gratificações de cada cargo em comissão serão objeto de deliberação do Estatuto e seus anexos.

DOS EMPREGADOS PÚBLICOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Os funcionários do CIM, não cedidos pelos entes consorciados, serão considerados empregados públicos e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme dispõe a Lei 11.107/2005.

§1º A Assembleia Geral deliberará sobre o Plano de Cargos e Salários do CIM, obedecido ao disposto neste Protocolo de Intenções, especialmente quanto à descrição de funções, lotação, jornada de trabalho, remuneração e denominação de seus empregos públicos.

§2º A dispensa de empregados públicos do Consórcio se dará mediante processo administrativo, garantido o amplo direito de defesa ao empregado e dependerá de autorização da Presidência, sendo vedada a dispensa sem justa causa.

§3º Os empregados do Consórcio não poderão ser cedidos, inclusive para os entes consorciados.

§4° Ficam criados os seguintes cargos efetivos de empregados públicos do CIM, que serão progressivamente providos, conforme disponibilidade financeira e Plano de Cargos e Salários, mediante concurso público de provas e títulos:

a) 2 (dois) Procuradores Jurídicos
b) 1 (um) Auditor interno
c) 2 (dois) Contadores
d) 3 (três) Agentes de Licitações e Contratos, Parcerias e Convênios
e) 4 (quatro) Gestores Públicos
f) 10 (dez) Analistas de Processos
g) 15 (quinze) Técnicos Administrativos
h) 20 (vinte) Auxiliares Administrativos

§5º A remuneração e as gratificações de cada cargo efetivo serão objeto de deliberação do Estatuto e seus anexos.

DO CONCURSO PÚBLICO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O edital de concurso público deverá ser subscrito pelo Presidente do CIM, depois de autorizado pela Assembleia Geral.

§1º Cópia do edital de concurso público será enviada a todos os entes consorciados, mediante protocolo, podendo ser digital.

§2º O edital, em sua íntegra, será publicado no sítio eletrônico do CIM, bem como na forma de extrato, será publicado em órgão de Imprensa Oficial do Estado.

§3º Nos 30 (trinta) primeiros dias que se seguirem à publicação do extrato mencionado no parágrafo anterior, poderá ser impugnado o edital de concurso público, o que deverá ser decidido em 15 (quinze) dias pelo Presidente do CIM e, em última instância recursal, por igual período, a deliberação pela Assembleia Geral.

§4° A íntegra da impugnação e a decisão de recursos serão publicadas no Portal de Transparência do CIM.

DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Admitir-se-á contratação por tempo determinado, mediante processo seletivo simplificado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na hipótese de preenchimento de emprego público vago, ou até o seu preenchimento por quadro efetivo por meio de concurso público de provas e títulos, bem como na hipótese de contrato temporário para atuação no âmbito de projetos aprovados pela Assembleia Geral.

§1° Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público vago e perceberão a remuneração prevista para a vaga.

§2° As contratações serão feitas pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período.

§3º Não se admitirá a prorrogação prevista no parágrafo anterior, quando houver resultado definitivo de concurso público destinado a prover o emprego público.

CAPÍTULO VII
DA GESTÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO CIM

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A execução das receitas e das despesas do CIM obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

§1º Constituem receitas do CIM:

I - As contribuições mensais dos municípios consorciados aprovadas pela Assembleia Geral, expressas em Contrato de Rateio, de acordo com a Lei Federal no 11.107 de 06 de abril de 2005;

II - as tarifas provenientes dos serviços prestados e os preços públicos decorrentes do uso de bens do Consórcio;

III - os valores decorrentes da emissão de documentos de cobrança e exercício de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados ou, mediante autorização específica, pelo ente consorciado;

IV - a remuneração de outros serviços prestados pelo Consórcio aos consorciados; V - a remuneração advinda de contratos firmados e outros instrumentos congêneres;
VI - os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas; VII - quaisquer doações ou legados que lhe sejam destinados;
VIII - o produto de alienações de seus ativos; IX - o produto de operações de crédito;
X - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira; XI - os créditos e ações;
XII - os recursos voluntários e de emendas parlamentares, impositivas ou não, recebidos em razão de convênios, contrato de repasse, ajustes, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres;

XIII - outros rendimentos ou ganhos econômicos que lhe caibam por disposição legal ou contratual ou por decisão judicial.

§2º O CIM deverá garantir transparência ativa da execução financeiro-orçamentária, fornecendo informações necessárias à contabilização de todas as despesas realizadas e recursos entregues no âmbito do contrato de rateio, em conformidade aos elementos econômicos e atividades ou projetos atendidos, bem como às normas vigentes de contabilidade aplicada ao setor público, e, por conseguinte, necessárias à sua consolidação nas contas dos Municípios Consorciados.

§3º A Assembleia Geral, pelo quórum de funcionamento de maioria absoluta, aprovará o orçamento e os planos plurianuais pelo quórum qualificados de, no mínimo, 2/3 dos votantes.
§4º Os Chefes dos Executivos aprovarão, por decretos municipais, o orçamento do Consórcio, já aprovado em Assembleia Geral e farão constar em suas respectivas leis orçamentárias a dotação para fazer jus a sua cota parte do contrato de rateio.

§5º O exercício financeiro e fiscal do Consorcio encerra-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

§6º O CIM sujeitar-se-á à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do CIM, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar com o CIM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Têm direito ao uso compartilhado de bens do CIM apenas os entes Consorciados.

§10. O direito ao uso compartilhado poderá ser cedido mediante instrumento escrito.
§20. Poderão ser fixadas, pela Assembleia Geral, normas para o uso compartilhado de bens e cessão de bens, por meio de resolução, dispondo em especial sobre a manutenção, seguros, riscos, bem como despesas e fixação de tarifas, se cabíveis.

CAPÍTULO VIII
DAS RELAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS CONSORCIADOS E O CIM

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Os entes consorciados somente repassarão recursos ao CIM quando:

I – Tenha contratado o CIM para a prestação de um serviço, execução de obras, locação de mão de obra ou fornecimento de bens, respeitados os valores de mercado;

II – houver contrato de rateio; e

III – outras hipóteses previstas em legislação específica.

§1º Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do CIM.

§2º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual de investimentos ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§3º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§4º Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.

§5º não se considera como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

§6º Não se exigirá contrato de rateio quando os recursos recebidos pelo CIM forem oriundos de transferência voluntária da União ou do Estado, formalizada por meio de convênio com ente consorciado, tendo o CIM como **proponente, interveniente ou executor**.

§7º O ente consorciado fica comprometido perante o CIM com sua cota-parte anual no valor previamente determinado **a serem pagas em 12 parcelas mensais, de janeiro a dezembro de cada ano, mediante assinatura do contrato de rateio**.

§8º Em atenção aos dispositivos da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, o consórcio público deve fornecer as informações relativas a cada uma de todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação em conformidade aos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CAPÍTULO IX
DA AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR PARCERIAS

DOS CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Com o objetivo de receber transferência de recursos, o CIM fica autorizado a celebrar convênios, contratos de repasse e outros instrumentos análogos com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – Para a consecução de seus objetivos gerais e específicos, o CIM fica autorizado a firmar, mediante aprovação específica pela Assembleia Geral:

I – Contrato de Gestão com Organização Social (OS), conforme condições estabelecidas na Lei nº 9.637/1998 e Decreto nº 9.190/2017, especialmente para Escola de Governo do CIM e ambientes promotores de inovação;

II - Termo de parceria com organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs), conforme condições estabelecidas na Lei nº 9.790/1999 e Decreto nº 3.100/1999;

III – Acordo de cooperação, termo de colaboração e termo de fomento, conforme condições estabelecidas na Lei nº 13.019/2014;

IV – outro instrumento de parceria, previsto em legislação específica.

CAPÍTULO X
DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA AUTORIZAÇÃO
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Os Municípios consorciados poderão autorizar a gestão associada mediante especificação contida em projetos ou programas específicos que constituam objetivos do CIM.

§1º A gestão associada autorizada no *caput* refere-se ao planejamento, à regulação e à fiscalização e, nos termos de contrato de programa, à própria prestação do serviço.

§2º Fica facultado aos Municípios consorciados autorizarem, mediante lei, que o CIM exerça a gestão associada de outros serviços públicos não previstos no presente Protocolo.

§3º Com vistas à gestão associada autorizada, em se tratando de assuntos de interesse comum, o CIM poderá representar seus integrantes perante outras esferas de governo, desde que, para tanto, esteja expressamente autorizado por Assembleia Geral.

DAS COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS QUE PODERÃO SER TRANSFERIDAS PARA O CIM

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Para a consecução da gestão associada, os Municípios consorciados poderão transferir ao CIM o exercício das competências de planejamento, implementação e avaliação de políticas públicas, regulação e fiscalização dos serviços públicos contidos nos objetivos gerais e específicos do CIM, na área do território dos municípios consorciados, que por sua natureza, requeiram planejamento, regulação e fiscalização centralizados.

Parágrafo único. Por força de gestão associada de serviços públicos, poderão os Municípios consorciados operarem doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis ou imóveis e as transferências ou cessões de direitos ao CIM.

DA CONCESSÃO, PERMISSÃO E AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – O CIM fica autorizado a outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos mediante autorização deste Protocolo de Intenções, considerando seus objetivos gerais e específicos, nos termos de contratos de programa específicos e da legislação vigente.

Parágrafo único. Fica o CIM autorizado a celebrar instrumentos de parceria ou contratuais com empresas ou organizações de interesse público especializadas no auxílio às atividades de administração, planejamento e execução da gestão do CIM, respeitadas as limitações do caput desta cláusula, bem como as regras específicas para licitação a que se refere a legislação pertinente.

CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA CÁLCULO DO VALOR DE TARIFAS E OUTROS PREÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA. Serão critérios técnicos para cálculo do valor de tarifas e outros preços públicos a serem praticados pelo CIM, bem como seu reajuste ou revisão: IPCA, taxa interna de retorno ou custo do serviço, regulação tarifária por preço-teto, fator de desconto e o repasse de custos permitido aos consumidores, dentre outros critérios aprovados pela Assembleia Geral.

DO DEVER DE PLANEJAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Em relação aos seus respectivos serviços, é dever do CIM e dos entes consorciados, elaborarem e implementarem o planejamento estratégico e de curto prazo das atividades socioeconômicas a serem desenvolvidas.

§1º O planejamento deverá ser elaborado tendo horizonte mínimo de 04 (quatro) anos.

§2º O planejamento deverá ser compatível com:

I – O planejamento orçamentário municipal dos entes consorciados; II – a legislação que rege a Administração Pública; e
III – a legislação em geral, relacionada com finanças públicas.

§3° As metas fixadas pelo planejamento possuem caráter indicativo para os planos plurianuais, os orçamentos anuais e a realização de operação de crédito pelo CIM ou por Município consorciado.

§4º O CIM elaborará o planejamento regional e os Municípios consorciados os seus respectivos planejamentos municipais, no que

diz respeito aos objetivos estabelecidos no presente protocolo.

§5º É vedado o investimento em outros serviços públicos que não estejam integrados e não previstos no planejamento do CIM.

DO CONTRATO DE PROGRAMA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – Ao CIM é permitido firmar contrato de programa para prestação de serviço por gestão associada ou a transferência total ou parcial dos encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos, nos termos de contrato de programa específico que vier a celebrar com município consorciado e em observação à Lei 11.107/2005.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – No que se refere à gestão associada, a contabilidade do CIM deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.

§1º Semestralmente, deverá ser apresentada prestação de contas ao Presidente do CIM, que após sua validação, a submeterá à aprovação pela Assembleia Geral.
§2º Anualmente, quando da Prestação de Contas Anual, deverão ser apresentados:
I – Demonstrativo que indique o valor investido e arrecadado pela prestação do serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios; e

II - balanço patrimonial, e todas as documentações exigidas pela administração pública.

§3º Após aprovadas, todas as demonstrações financeiras serão publicadas no Portal de Transparência do CIM.

CAPÍTULO XI
DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS DOS DIREITOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - Constituem direitos dos municípios consorciados:
I - Garantir o acesso universal, equânime e gratuito dos seus munícipes aos serviços públicos associados e ações contratados com o Consórcio;

II - receber todas as informações geradas pelo Consórcio que possam ser úteis ao aperfeiçoamento dos serviços e ações contratados, no seu município;

III - apresentar sugestões de programas, projetos e ações que possam ser úteis ao conjunto de municípios consorciados; IV - ter voz e voto nas Assembleias Gerais;
VI - receber relatórios periódicos de monitoramento e avaliação da execução de programas e projetos;

VII - receber relatório de gestão e consolidado de prestações de contas anuais do CIM, com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, contendo as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos; e

VIII - Exigir, quando adimplente, o pleno cumprimento das cláusulas do Estatuto, do Protocolo de Intenções e dos Contratos de Rateio do Consórcio.

DOS DEVERES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - Constituem deveres dos municípios consorciados:
I - Consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.
II - repassar, no prazo estabelecido, os recursos financeiros de sua responsabilidade, bem como outros que venham a ser determinados pelas Assembleias Gerais, sob pena de exclusão;
III - responder, pela sua cota parte, às obrigações assumidas pelo Consórcio;

IV - participar das reuniões e deliberações das Assembleias Gerais, sempre que convocados ou designar representante; V – defender as capacidades institucionais de consecução de objetivos do CIM; e

VI - designar representantes técnicos, com notório saber ou competência técnica comprovada para desempenhar atividades especializadas junto às Câmaras Técnicas cuja aprovação foi aprovada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO XII
DA HIPÓTESE DE RETIRADA DO CONSORCIADO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - A retirada do ente deverá ser precedida de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, mediante Termo de Solicitação de Retirada do Consorciado - TSRC.
§1° O TSRC deverá ser formalizado previamente à Presidência do CIM para que, em posterior Convocatória de Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, em prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, seja incluída a pauta de ratificação de solicitação de retirada do ente consorciado e a respectiva demonstração das obrigações assumidas e a situação de regularidade quanto ao contrato de rateio.
§2º O TSRC deverá ser submetido à Assembleia Geral e deverá conter expressamente:
I - Qualificação e a assinatura do Chefe do Executivo do ente consorciado que se retira, bem como os motivos que a ensejaram; e
II - declaração de estar ciente de que a retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o Consorciado que se retira e o Consórcio;
§1º Após apresentação de Solicitação de Retirada, com a respectiva ata de lavratura da Assembleia Geral, deverá o representante do Município comunicar ao Poder Legislativo respectivo a sua retirada, ciente de que a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, sendo obrigatório o prévio pagamento das obrigações assumidas, especialmente quanto ao contrato de rateio.
§2º Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:
I - Decisão de metade mais um dos entes consorciados, manifestada e aprovada em Assembleia Geral; II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
III - reserva expressa na lei de ratificação, que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções ou pela Assembleia Geral do Consórcio.

CAPÍTULO XII
DA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - A alteração do Protocolo de Intenções e do respectivo Contrato de Consórcio Público obedecerá aos seguintes procedimentos:
I - Apresentação da proposta de alteração do Protocolo de Intenções pelos entes consorciados ou pelos órgãos do CIM;

II - aprovação da proposta de alteração do Protocolo de Intenções pela Assembleia Geral, convocada para este fim, em observância ao §2° da Cláusula Primeira deste Protocolo de Intenções;

III – publicação em Diário Oficial do Estado de extrato de Ata de Aprovação do Protocolo pela Assembleia Geral;

IV – envio de Ofício do Presidente do CIM aos Chefes do Executivo dos Municípios Consorciados, contendo exposição de motivos para a alteração do Protocolo de Intenções e minuta de lei para apreciação e ratificação pelo legislativo municipal;

IV – aprovada a lei para alteração do Protocolo de Intenções, em cada um dos municípios consorciados, a mesma deverá ser publicada nos mesmos moldes da lei ratificadora do Protocolo de Intenções; e

V – convertido o Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público, o mesmo deverá ser publicado no Portal de Transparência do CIM.

CAPÍTULO XIII
DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – A extinção do Contrato de Consórcio Público que decorrer deste Protocolo de Intenções dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§1º Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos, custeados por tarifas ou outra espécie de preço público, serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.

§2º Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§3º Com a extinção, o pessoal cedido ao CIM público retornará aos seus órgãos de origem, e os empregos públicos criados por força deste protocolo, ou por termo aditivo a este serão, extintos.

§4º Após a liquidação de todo o passivo, o remanescente do seu patrimônio será dividido proporcionalmente aos consorciados.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DAS PUBLICAÇÕES
CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - O Consórcio sujeitar-se-á ao princípio da publicidade, publicando todas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que concernem à admissão de pessoal, nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. As publicações acima referidas poderão ser resumidas desde que indiquem o local e sítio da internet em que possa ser obtida a versão integral dos referidos documentos.

DA INTERPRETAÇÃO

CLÁUSULA QUADRIGÉSIMA – A interpretação dos dispositivos deste Protocolo deverá ser compatível com o exposto em seu preâmbulo e bem assim com os seguintes princípios:

I – Respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do CIM depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;

II – solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do CIM;

IV – transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente federativo consorciado tenha acesso a qualquer reunião ou documento do CIM;

V – eficiência**,** o que exigirá que todas as decisões do CIM tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade; e

VI – motivação, o que exigirá a indicação dos fundamentos de fato e direito de suas decisões, bem como suas consequências jurídicas e administrativas.

CAPÍTULO XV DO FORO

CLÁUSULA QUADRIGÉSIMA PRIMEIRA – Para dirimir eventuais controvérsias do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público, fica eleito o foro do Município de São Luís, Estado do Maranhão e outros.

São Luís (MA), 05 de julho de 2022.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Consórcio Intermunicipal Multimodal Presidente – CIM

GABRIELLE BEATRIZ BEIRÓ LOURENÇO
Procuradora do CIM
Advogada OAB/DF nº 54800

EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI
Procurador do CIM
Advogado OAB/MA n° 8.729

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:D6B89B4C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2022-058

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: BRAGAS DISTRIBUIDORA LTDA. Contrato nº 20221816. Valor Global: R$ 49.560,00. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de gás de cozinha (P13), como recargas e botijão de gás vazio (P13) de forma parcelada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA e suas secretarias municipais (SEMADS, SEGAB, SECULD e SINFRA). Vigência: 02/09/2022 à 31/12/2022. Assinatura: 02/09/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:9248EAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 161, 162, 164, 169, 170, 171, 172, 174 E 178/2022-PMB.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):

1 - CONTRATO nº 162-22-PMB - ALESSANDRO RAMOS DA SILVA – Vigia;

2 - CONTRATO nº 164-22-PMB - BRUNO ANDERSON PEREIRA NOZAKI - Assistente Administrativo;

3 - CONTRATO nº 169-22-PMB - FERNANDO NAZARE PINHEIRO - Aux. de Serv. Operacionais;
4 - CONTRATO nº 161/22-PMB - GABRIEL BERGH ROMÃO PEREIRA - Assistente administrativo;
5 - CONTRATO nº 172/22-PMB - JAIRO BENEDITO RIBEIRO DO NASCIMENTO - Aux. de serv. operacionais;
6 - CONTRATO nº 170-22-PMB - JESSICA LOUISE DIAS – Assistente administrativo;

7 - CONTRATO nº 171-22-PMB - JONAS HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA - Técnico de Informática;
8 - CONTRATO nº 174/22-PMB - LUAN SAMPAIO DO NASCIMENTO – Assistente administrativo;
9 - CONTRATO nº 178-22-PMB - MILTON SILVA FERREIRA – Vigia.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social -SEMADS.

VIGÊNCIA: Início em 03 de janeiro de 2022 e término no dia 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 04 de janeiro de 2022.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:D6AADA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2022-PMB.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADO: CONTRATO nº 192-2022-PMB - FLAVIO ZACARIAS DA SILVA MELO, portador do CPF nº 700.840.762-91.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de mecânico, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Agricultura -SEMAGRI.

VIGÊNCIA: Início em 03 de janeiro de 2022 e término no dia 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 04 de janeiro de 2022.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:A0359773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 313 E 314/2022-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADOS:
1 - ALEXANDRE LEONEL DA SILVA PEREIRA – Vigia, portador do CPF nº 964.123.482-04,
2 - ORLANDO RAMOS PEREIRA NETO – Vigia, portador do CPF nº 012.161.082-93.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura e Desporto - SECULD.

VIGÊNCIA: Início em 01 de julho de 2022 e término no dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 01 de julho de 2022.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:D6FCC291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2022-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADA: LETICIA LIMA DE FREITAS – Turismóloga, portadora do CPF nº 859.558.922-49.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

VIGÊNCIA: Início em 01 de julho de 2022 e término no dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 01 de julho de 2022.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:11BAF4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2022-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADO: AYRTON ANTONIO DE SOUSA ROCHA – Técnico em edificações, portador do CPF nº 018.169.362-35.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

VIGÊNCIA: Início em 01 de julho de 2022 e término no dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 01 de julho de 2022.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:12119DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2022-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADA: MARICÉLIA DOS SANTOS REIS – Turismóloga, portadora do CPF nº 858.456.202-87.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.

VIGÊNCIA: Início em 01 de julho de 2022 e término no dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 01 de julho de 2022.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:20CB357A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2022-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADA: **SUINARA GUILHERME DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 015.168.123-80.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural - SINFRA.

VIGÊNCIA: Início em 01 de julho de 2022 e término no dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 01 de julho de 2022.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:92EABF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2022-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADO: CLAUDOMIRO DE OLIVEIRA REIS – Gari, portador do CPF nº 490.397.172-49.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural - SINFRA.

VIGÊNCIA: Início em 11 de julho de 2022 e término no dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 11 de julho de 2022.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:BDE4A1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2022-PMB.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADO: ADRIANO PAIXÃO DA SILVA – Vigia, portador do CPF nº 028.056.442-20.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender o Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

VIGÊNCIA: Início em 01 de agosto de 2022 e término no dia 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 01 de agosto de 2022.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:711CEBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2022-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADOS: YAN CASSIO GATINHO LIMA – Assistente administrativo, portador do CPF nº 028.208.712-94.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura e Desporto - SECULD.

VIGÊNCIA: Início em 01 de agosto de 2022 e término no dia 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 01 de agosto de 2022.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:83FE2925

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20220209

CONTRATO Nº.....: 20220209

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/2022-FUNCEL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: LET`S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI**; C.N.P.J. nº** 40.136.433/0001-93

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Hotelaria, para atender aos participantes de eventos promovidos pelo Município, conforme as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....:R$ 295.500,00(duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1929.133921414.2.198 Manter o Programa Cultura é Vida, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 147.750,00, Exercício 2022 Atividade 1929.273921411.2.200 Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 147.750,00.

VIGÊNCIA.....: 12 de agosto de 2022 a 15 de fevereiro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de agosto de 2022

FISCAL DE CONTRATO: Nelcilene Barbosa Dias (Portaria Nº 0011/2021-FUNCEL).

Canaã dos Carajás, Pará, 12 de agosto de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:3599BF2E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20222508

CONTRATO Nº.....: 20222508

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2022-FUNCEL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: OAC TECNOLOGIA EIRELI**; C.N.P.J. nº** 22.446.471/0001-60

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada prestação de serviços continuados de telecomunicações, com fornecimento de link de internet dedicado e hot spot (wi-fi), destinado a atender as necessidades dos setores e programas apoiados e desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará,

VALOR TOTAL.....:R$ 224.700,00(duzentos e vinte e quatro mil, setecentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1929.131221325.2.197 Manter a FUNCEL , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.58, no valor de R$ 74.900,00, Exercício 2022 Atividade 1929.273921410.2.199 Manter o Projeto de Iniciação Cultural- NIC, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.58, no valor de R$ 22.470,00, Exercício 2022 Atividade 1929.278121413.2.202 Manter o Projeto de Iniciação Esportiva- NIES, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.58, no valor de R$ 44.940,00, Exercício 2022 Atividade 1929.133921414.2.198 Manter o Programa Cultura é Vida , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.58, no valor de R$ 59.920,00, Exercício 2022 Atividade 1929.273921411.2.200 Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.58, no valor de R$ 22.470,00.

VIGÊNCIA.....: 25 de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de agosto de 2022

FISCAL DE CONTRATO: Nelcilene Barbosa Dias (Portaria Nº 0011/2021-FUNCEL).

Canaã dos Carajás, Pará, 25 de agosto de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:9C8997C9

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Fernanda Francisco Ferreira faz publicar o extrato resumido do**Objeto:** Contratação de evento artístico de Palestra com o Escritor (Marcos Piangers) para o dia 06 de Outubro De 2022 em alusão a Comemoração Dos 28 Anos De Canaã Dos Carajás, e da 6ª Feira De Negócios (FENECAN), no município de Canaã dos Carajás-PA, conforme condições e especificações estabelecidas em seus anexos.Contratado: MARCOS PIANGERS ENTRETENIMENTO LTDA.Valor Total: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Fernanda Francisco Ferreira, FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 05 de setembro de 2022.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9FC9AA19

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 05 de setembro de 2022 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº Processo Licitatório nº 157/2022/FMDS, Modalidade: Pregão Eletrônico N° 058/2022/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gênero alimentício com fornecimento fracionado, para suprir a demanda originária dos cursos de gastronomia que serão ofertados no Laboratório Gastronômico, nos Eventos e Festivais Gastronômicos, bem como para consumo próprio da secretaria e seus departamentos. Vencedoras: C.P.L.S. SUPERMERCADOS LTDA, no valor de R 329.495,65 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), DEL TORO BOUTIQUE DA CARNE EIRELI, com o valor de R$ 160.207,00(cento e sessenta e sete mil duzentos e sete reais), DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEAO EIRELI, com o valor de R$ 15.150,00(quinze mil cento e cinquenta reais), E R RIBEIRO DISTRIBUIÇÃO EIRELI, com o valor de R$ 16.619,00(dezesseis mil seiscentos e dezenove reais), NUNES MARTINS COMERCIO LTDA, com o valor de R$ 737.346,20(setecentos e trinta e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), WEK ENTREGAS E SERVICOS EIRELI |,com o valor de R$ 671.722,02(seiscentos e setenta e um mil setecentos e vinte dois reais e dois centavos).

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B4EF6001

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20227022

CONTRATO Nº: 20227022
ORIGEM: PREGÃO Nº 163/2021/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): S DA SILVA FAVACHO EIRELI
OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais de informática em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás- PA.VALOR TOTAL: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil, quinhentos reais),O Contrato encontra-se

disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 29 de Agosto de 2022 a 30 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:814BA026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 20216675

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Tancredo Neves S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.903.351/0001-29, representado pelo(a) Sr(a). DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 020.549.485-43, residente na AV. JK SN, e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, URSA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.157.800/0001-89, estabelecida na Avenida Boa Sorte, 638, Bairro Paraiso, Pau D' Arco -PA, neste ato representada pelo Sr.(a) JORGE LUIZ NOGUEIRA, inscrito sob o RG nº 2620992-3ª VIA PC/PA e CPF (MF) sob nº 033.878.112-92, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para prestação de serviços médicos complementares a rede pública de saúde, em diversas especialidades, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública 002/2021-CPL, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo nº 152/2021/FMS-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, resolvem alterar o referido contrato, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CAPUT

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Tancredo Neves S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.903.351/0001-29, representado pelo(a) Sr(a). DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 020.549.485-43, residente na AV. JK SN, e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, URSA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24157800-0002-60, estabelecida na Rua M26, quadra 003; Lote;11; sala 02, neste ato representada pelo Sr.(a) JORGE LUIZ NOGUEIRA, inscrito sob o RG nº 2620992-3ª VIA PC/PA e CPF (MF) sob nº 033.878.112-92, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para prestação de serviços médicos complementares a rede pública de saúde, em diversas especialidades, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública 002/2021-CPL, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo nº 152/2021/FMS-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente alteração é com fundamento no inciso I do art. 58 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterando somente o endereço e CNPJ da licitante, passando a constar o endereço e CNPJ da filial.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere a presente alteração.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 02 de setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.903.351/0001-29
Contratante

URSA SERVIÇOS LTDA
CNPJ 24.157.800/0002-60
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____ 2._____

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FFC21AB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20223568

CONTRATO Nº: 20223568
ORIGEM: PREGÃO Nº 077/2022/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA,OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS EXTRAS PARA USO MEDICO VETERINARIO,VALOR TOTAL: R$ 5.143,50 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 15 de Julho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:57254110

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
AVISO DE COTAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE COTAÇÃO

IDURB

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
O Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, torna público aos interessados que o Instituto pretende realizar a**Contratação de empresa especializada em fornecimento de suporte regulável em aço galvanizado e placas denominativas de vias e logradouros públicos (conforme memorial descritivo) seguindo as especificações técnicas da norma ABNT14.644:2013. Para atender as demandas do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA**. podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/09/2022 às 12:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação do Instituto de Desenvolvimento urbano de Canaã dos Carajás – PA, situado na Av. São João, s/nº Qd. 41-C, Jardim Europa I, Canaã dos Carajás – PA. CEP – 68.537-000, no horário de 08:00 às 12:00.
As especiações técnicas do objeto da Dispensa estará disponível no Instituto de Desenvolvimento Urbano, e outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situado Av. São João, s/nº Qd. 41-C, Jardim Europa I, Canaã dos Carajás – PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Canaã dos Carajás – PA, 05 de Setembro de 2022

CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:F144B9D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20221075

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20221075, proveniente do Processo Licitatório 252/2021/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA, CONTRATADO, *Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Arranjo de Pagamento, disponibilizando software de gerenciamento de benefício, rede credenciada e fornecimento de tecnologia de Meio de Pagamento, destinado a intermediar a transferência de subsídio financeiro entre beneficiários da CONTRATANTE e credenciados da CONTRATADA, seguindo critérios legais. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até 31 de outubro de 2022. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93.* O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:161D33E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20220052

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20220052, proveniente do Processo Licitatório 305/2021/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e ANDRADE ELETRIFICAÇÕES LTDA, CONTRATADO,*Contratação de empresa especializada para implantação de linha de distribuição em Media Tensão 36,2 kV linha Rural Trifásica no munícipio de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.O presente Termo Aditivo objetivao acréscimo no valor R$ 765.341,06 (setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e seis centavos), aditivo com acréscimo aproximado de 24,92%. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93.*O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 29 de agosto de 2022).

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:17AFB7EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROC.183/2022/PMCC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022/PMCC-CPL - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de calçadas padrão na Rua do Campo (entre Av. da cooperativa e Rua J) Av. Liberdade (entre rua do campo e rua tom Jobim), zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Às 15h:00min (quinze) horas do dia 05 de setembro de 2022, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Teotônio Vilela, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1262/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinícius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado.

1 - ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: **DOUGLAS AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inicialmente frisa-se que a empresa não apresentou documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e qualificação Econômico-financeira, desta forma **HABILITADA** no certame.

EMPRESA: **BARA CONSTRUÇÕES EIRELI,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.

EMPRESA: **SL CONSTRUTORA EIRELI,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.

EMPRESA: **PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,** frisa-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.

EMPRESA: **JVX CONSTRUTORA EIRELI,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:

A Licitante não cumpre os requisitos mínimos de comprovação de qualificação técnica, em especial ao quantitativo mínimo exigido para os itens tidos como relevantes (pintura acrílica em piso cimentado) nos termos do item 12.4.2.1 do Edital.

Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante resta como **INABILITADA**, por descumprir os itens 12.4.2 do Edital.

EMPRESA: **MCS MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI,** frisa-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:

A Licitante não cumpre os requisitos mínimos de comprovação de qualificação técnica, em especial ao quantitativo mínimo exigido para os itens tidos como relevantes (tela de aço soldada nervurada) nos termos do item 12.4.2.1 do Edital.

Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante resta como **INABILITADA**, por descumprir os itens 12.4.2 do Edital.

EMPRESA: **RS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:

(I) A Licitante não cumpre os requisitos mínimos de comprovação de qualificação técnica, em especial ao quantitativo mínimo exigido para os itens tidos como relevantes (tela de aço soldada nervurada) nos termos do item 12.4.2.1 do Edital.

Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante resta como INABILITADA, por descumprir os itens 12.4.2 do Edital

2 – DAS CONCLUSÕES

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

As Licitantes **JVX CONSTRUTORA EIRELI, MCS MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** e **RS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** restam como **INABILITADAS** nos termos da presente análise.

As licitantes **SL CONSTRUTORA EIRELI, DOUGLAS AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, BARA CONSTRUÇÕES EIRELI** e **PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** restaram **HABILITADAS** no certame, nos termos da presente análise;

Ademais, é forçoso dizer que todas as certidões negativas apresentadas pelas licitantes presentes no certame, foram devidamente autenticadas nos respectivos sítios eletrônicos, aferindo a plena regularidade e tempestividade das mesmas, estando o resultado das consultas anexo aos autos processuais, informa-se também que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos.

Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ser enviado até às 12h:00min do quinto dia útil, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br), considerando o período de pandemia e atendimento remoto.

Canaã dos Carajás – PA, 05 de setembro de 2021.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA	***MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA***
Presidente CPL	Membro
Decreto nº. 1262/2021-GP	Decreto nº. 1262/2021-GP
PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO	
Membro	
Decreto nº. 1262-2021-GP	

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E269DE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROC. 185/2022/PMCC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2022/PMCC-CPL - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de calçadas padrão na Av. J3, Rua J, Rua Getúlio Vargas, Rua Afonso Pena, Rua Belém, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Às 14h:00min (quatorze) horas do dia 05 de setembro de 2022, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Teotônio Vilela, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1262/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinícius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado.

1 - ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: **DOUGLAS AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inicialmente frisa-se que a empresa não apresentou documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e qualificação Econômico-financeira, desta forma **HABILITADA** no certame.

EMPRESA: **RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA,** inicialmente frisa-se que a empresa apresentou documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e qualificação Econômico-financeira, desta forma **HABILITADA** no certame.

EMPRESA: **BARA CONSTRUÇÕES EIRELI,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.

EMPRESA: **SL CONSTRUTORA EIRELI,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:

A Licitante não cumpre os requisitos mínimos de comprovação de qualificação técnica, em especial ao quantitativo mínimo exigido para o item tido como relevante (meio fio) nos termos do item 12.4.2.1 do Edital.

Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante resta como **INABILITADA**, por descumprir os itens 12.4.2 do Edital.

EMPRESA: **PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,** frisa-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.

EMPRESA: **JVX CONSTRUTORA EIRELI,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:

A Licitante não cumpre os requisitos mínimos de comprovação de qualificação técnica, em especial ao quantitativo mínimo exigido para os itens tidos como relevantes (pintura acrílica em piso cimentado) nos termos do item 12.4.2.1 do Edital.

Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante resta como **INABILITADA**, por descumprir os itens 12.4.2 do Edital.

EMPRESA: **MCS MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI,** frisa-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:

A Licitante não cumpre os requisitos mínimos de comprovação de qualificação técnica, em especial ao quantitativo mínimo exigido para os itens tidos como relevantes (tela de aço soldada nervurada) nos termos do item 12.4.2.1 do Edital.

Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante resta como **INABILITADA**, por descumprir os itens 12.4.2 do Edital.

EMPRESA: **RS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:

(I) A Licitante não cumpre os requisitos mínimos de comprovação de qualificação técnica, em especial ao quantitativo mínimo exigido para

os itens tidos como relevantes (tela de aço soldada nervurada) nos termos do item 12.4.2.1 do Edital.
Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante resta como INABILITADA, por descumprir os itens 12.4.2 do Edital

2 – DAS CONCLUSÕES
Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:
As Licitantes **SL CONSTRUTORA EIRELI, JVX CONSTRUTORA EIRELI, MCS MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** e **RS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** restam como **INABILITADAS** nos termos da presente análise.
As licitantes **DOUGLAS AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA, BARA CONSTRUÇÕES EIRELI** e **PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** restaram **HABILITADAS** no certame, nos termos da presente análise;
Ademais, é forçoso dizer que todas as certidões negativas apresentadas pelas licitantes presentes no certame, foram devidamente autenticadas nos respectivos sítios eletrônicos, aferindo a plena regularidade e tempestividade das mesmas, estando o resultado das consultas anexo aos autos processuais, informa-se também que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos.
Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ser enviado até às 12h:00min do quinto dia útil, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br), considerando o período de pandemia e atendimento remoto.

Canaã dos Carajás – PA, 05 de setembro de 2021.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA	***MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA***
Presidente CPL	Membro
Decreto Nº. 1262/2021-GP	Decreto Nº. 1262/2021-GP
PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO	
Membro	
Decreto Nº. 1262-2021-GP	

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A3FF5243

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROC. 184/2022/PMCC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2022/PMCC-CPL - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de calçadas padrão na Rua da Torre (entre Av. da cooperativa e Av. J3), zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Às 16h:00min (dezesseis) horas do dia 05 de setembro de 2022, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Teotônio Vilela, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1262/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinícius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado.
1 - ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EMPRESA: **DOUGLAS AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inicialmente frisa-se que a empresa não apresentou documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e qualificação Econômico-financeira, desta forma **HABILITADA** no certame.
EMPRESA: **BARA CONSTRUÇÕES EIRELI,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.
EMPRESA: **SL CONSTRUTORA EIRELI,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.
EMPRESA: **PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,** frisa-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.
EMPRESA: **JVX CONSTRUTORA EIRELI,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:
A Licitante não cumpre os requisitos mínimos de comprovação de qualificação técnica, em especial ao quantitativo mínimo exigido para os itens tidos como relevantes (pintura acrílica em piso cimentado) nos termos do item 12.4.2.1 do Edital.
Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante resta como **INABILITADA**, por descumprir os itens 12.4.2 do Edital.
EMPRESA: **MCS MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI,** frisa-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.
EMPRESA: **RS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:
(I) A Licitante não cumpre os requisitos mínimos de comprovação de qualificação técnica, em especial ao quantitativo mínimo exigido para os itens tidos como relevantes (tela de aço soldada nervurada) nos termos do item 12.4.2.1 do Edital.
Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante resta como INABILITADA, por descumprir os itens 12.4.2 do Edital.
EMPRESA: **ANDRADE ENGENHARIA EIRELI,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.
EMPRESA: **CONSTRUTORA CHAGAS SERV. E EDIFICAÇÕES EIRELI,** frisa-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada

a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:
(I) A empresa não cumpre o item de relevância "Meio fio em concreto pré-moldado", relativo à capacidade técnico profissional, vez que, o único atestado de capacidade técnica apresentado com Certidão de Acervo Técnico (CAT), não contempla o referido item, salientando que para fins de qualificação técnica profissional somente são considerados atestados devidamente registrados no CREA. Face ao exposto, a empresa não cumpre o item 12.4.3 do edital.
Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante resta como INABILITADA, por descumprir os itens 12.4.3 do Edital.

2 – DAS CONCLUSÕES
Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:
As Licitantes **JVX CONSTRUTORA EIRELI** e **RS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** restam como **INABILITADAS** nos termos da presente análise.
As licitantes **MCS MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, SL CONSTRUTORA EIRELI, DOUGLAS AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, BARA CONSTRUÇÕES EIRELI, PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, EIRELI ANDRADE ENGENHARIA EIRELI** restaram **HABILITADAS** no certame, nos termos da presente análise;
Ademais, é forçoso dizer que todas as certidões negativas apresentadas pelas licitantes presentes no certame, foram devidamente autenticadas nos respectivos sítios eletrônicos, aferindo a plena regularidade e tempestividade das mesmas, estando o resultado das consultas anexo aos autos processuais, informa-se também que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos.
Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ser enviado até às 12h:00min do quinto dia útil, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br), considerando o período de pandemia e atendimento remoto.

Canaã dos Carajás – PA, 05 de setembro de 2021.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA	***MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA***
Presidente CPL	Membro
Decreto nº. 1262/2021-GP	Decreto Nº. 1262/2021-GP
PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO	
Membro	
Decreto Nº. 1262-2021-GP	

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C195AB2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO SERV. INTERNET.

No dia 05 de setembro de 2022 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 168/2022/PMCC-CPL, na modalidade Pregão Eletrônico N° 059/2022/SRP - CPL, Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de gerenciamento de conexão lógica de Rede Privada Interna (Intranet - com range de IP privado), exclusivo da Prefeitura de Canaã dos Carajás, em backbone e infraestrutura da Contratada, (incluindo Servidor de diretórios por protocolo LDAP (tipo Active Directory), firewall ativo; SSH, FTP e Terminal Service Windows entre servidores internos; gerenciamento de tráfego de dados e imagens entre dispositivos, servidor; DataCenter da na Rede Interna e sistemas hospedados em ambiente Cloud Computing próprio ou de terceiros), com disponibilização e manutenção de ponto de acesso interno (via IPv4 ou IPv6), via cabo ou wi-fi, para conectividade entre os diversos dispositivos da Prefeitura (computadores, impressoras, notebook, celular, tablet, etc) e sua Rede Privada, disponibilização de link dedicado de Internet para a Rede Privada e para o Data Center da PMCC e o fornecimento de conexão "indoor" e "outdoor" de wi-fi dos usuários de prédios e espaços públicos com a Internet, com garantia e assistência técnica "on-site", pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e suas secretárias, em diversos prédios e espaços públicos municipais, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo e demais Anexos. Vencedora: OAC TECNOLOGIA EIRELI, no valor de R$ 2.977.000,00 (dois milhões novecentos e setenta e sete mil reais).

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:370EEB90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Município do Estado do Pará, do dia 05 de Setembro 2022 ONDE SE LÊ: EDITAL DE REPESCAGEM Nº 001/2022 SEMSPUV-PMCC.
LEIA-SE: EDITAL DE SELEÇÃO N° 002/2022 REFERENTE À REPESCAGEM DO EDITAL DE SELEÇÃO N°001/2022 SEMSPUV-PMCC.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F450320A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE 05 de setembro de 2022

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA, **CITA**, via do presente edital, não sendo possível citá-lo pessoalmente, o senhor: **Clever Galdenso dos Santos,** Matrícula 0101603, Agente de Serviço Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação na E.M.E.F. João Nelson dos Prazeres Henriques, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar constituído pela portaria n° 127/2022 G.S. movido em seu desfavor, nos termos do art. 283, Inciso II, da Lei Municipal 282/2012, bem como dos fatos conexos que emergirem no curso do processo, por possível Abano de Emprego, devendo comparecer no local onde funciona a Comissão, na sala do PAD – Processo Administrativo Disciplinar– Secretaria Municipal de Administração, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Rua Tancredo Neves, s/n, Bairro Centro - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, onde se encontra instalada a Comissão.
Horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h a fim de promover sua defesa, **impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias a partir da última publicação deste edital**, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

Canaã dos Carajás-PA, 05 de setembro de 2022.

GLAUCIA BATISTA BATISTA
Presidente

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:5C8D4C78

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório N.º016/2022-SAAE
Concorrência N.º001/2022-SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados, que fará a reabertura dos envelopes de propostas.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO DO BAIRRO NOVO HORIZONTE III NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** no dia **06 (seis) de setembro de 2022**, às **10h 00min** (Hora local), na Sala de Sessões da CPL-SAAE, situada à Rua A, Quadra 01, Lote 21 – Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@saaecanaadoscarajas.com.br, 0800 090 3333 ramal 107 e no Departamento de Licitações e Contratos do SAAE, em horário normal de expediente.

Canaã dos Carajás – Pará, 05 de setembro de 2022.

JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA
Presidente da CPL
Portaria 032/2022-SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:07E7BA16

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: Decisório

FEITO: Recurso Administrativo

PROCESSO Nº.: 016/2022-SAAE
REFERÊNCIA: Concorrência Nº. 001/2022-SAAE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de esgoto do bairro novo horizonte III no município de Canaã dos Carajás.

RECORRENTES: SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
J. C PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

RECORRIDA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SAAE.

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pelas empresas **SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA** e **J. C. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, concernente ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº. 001/2022-SAAE, nos termos do que fora reduzido a termo na Ata de Abertura da Sessão, acostada nos autos em tela as fls. 1773/1775.
As razões recursais encontram-se acostada aos autos as fls. 1780/1823 (SENENGE) e fls. 1825/1834 (JC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LDTA), motivo pelo qual deixamos de transcrevê-las.
Devidamente notificadas, a licitante CONSTRUTORA CONSTRUPAV EIRELI – EPP apresentou Contrarrazões as fls. 1836/1842.
É o breve relatório, passamos a análise.

II. PRELIMINARES

A abertura dos envelopes contendo a habilitação dos participantes se deu em 09 de agosto de 2022 às 08hrs00min, conforme ata da sessão de abertura às fls. 1773/1775 do processo licitatório.
Conforme se verifica na aludida ata, a decisão acerca da inabilitação das empresas fora tomada na sessão supramencionada, sendo todos intimados da decisão e manifestando intenção de interpor recurso administrativo.
Aberto o prazo para apresentação do recurso administrativo, a documentação fora disponibilizada a todos os participantes por meio de correio eletrônico.
A empresa **SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA** protocolou suas razões recursais em **17 de agosto de 2022** às 14hrs17min, conforme se verifica as fls. 1779 dos autos.
E a empresa **J. C. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** protocolou suas razões recursais em **18 de agosto de 2022 às f16hrs53min**, conforme fls. 1825.
A Lei de Licitações em seu art. 109 esclarece sobre os recursos administrativos:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de **5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata**, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;
[...]
§1º. A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, **salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata."** (destacamos)

O Recurso administrativo, em sentido amplo, é expressão que designa os meios postos à disposição dos administrados para requerer que a Administração reveja seus atos.
A fase recursal do procedimento licitatório tem como fundamento o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º da Constituição Federal de 1988:
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
(...)
LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Apresentadas as razões recursais, a Comissão poderá adotar as seguintes posturas:
Conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e, no mérito, acolhê-lo, realizando um juízo de retratação e, desse modo, reconsiderando sua decisão e revendo seus próprios atos;
Não conhecer do recurso (juízo negativo de admissibilidade), em razão da ausência de alguns requisitos de admissibilidade recursal;
Conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e manter a sua decisão, devendo prestar as devidas informações à autoridade competente para o efetivo julgamento do recurso.

Os pressupostos recursais da licitação pública são aqueles requisitos que devem ser preenchidos sob pena de nem sequer serem conhecidos pela Administração.
Assim se manifestou o Tribunal de Contas da União:
Para que o recurso seja conhecido, todos os requisitos de admissibilidade devem estar preenchidos cumulativamente. A ausência de qualquer um deles obsta o processamento do recurso - Acórdão 214/2017 - Plenário.

Nesse contexto, colacionamos trechos do artigo A licitação e seus Procedimentos Recursais (XIMENES, Fabio. A Licitação e seus procedimentos recursais, 2012. Disponível em: https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/7665/A-licitacao-e-seus-procedimentos-recursais. Acesso em: 02 dez. 2020.):
Pressupostos objetivos:
a) Existência de ato administrativo decisório: Somente se pode recorrer se houver uma decisão sobre determinada fase do procedimento. b)Tempestividade: os recursos devem ser interpostos nos prazos prescritos em lei sob pena de decadência.
c) Forma escrita: os recursos, em regra, devem ter forma escrita, endereçados à autoridade que praticou o ato (...).

d) Fundamentação: "o recorrente tem o dever de fundamentar sua insatisfação. Não se conhece um recurso que não apontar defeitos, equívocos ou divergências na decisão recorrida". (cf. Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., São Paulo, Dialética, 2008, p. 850).

Pressupostos subjetivos:
a) Legitimidade recursal: é atribuída aquele que participa da licitação, em regra, o licitante. Assim, não possui legitimidade recursal o terceiro que não participa do certame. Deve haver, portanto, legítimo interesse na licitação, no contrato ou no cadastramento. Dessa forma, "não se admite, contrariamente ao que ocorre no Direito Processual, recurso ao terceiro prejudicado. A condição de terceiro elimina o cabimento do recurso. Se o terceiro for prejudicado caber-lhe-á exercitar o direito de petição". (ob. cit. p. 847)
b) Interesse recursal – deriva da lesividade da decisão aos interesses do particular. Para Marcelo Palavéri consubstancia-se "na prova de que a decisão da qual se recorre é lesiva ao seu interesse, pois lhe fere direitos, ou prejudica sua posição perante o certame. Nesse sentido, admite-se o recurso daquele contra quem tiver sido proferido determinado ato, como, por exemplo, de inabilitação, havendo interesse processual em discutir a matéria por pretender se ver habilitado para que possa prosseguir na disputa. Também se admite o recurso do licitante contra atos praticados em favor de outro concorrente, como, por exemplo, contra a habilitação de determinado licitante, posto que no contexto da disputa seja de seu interesse o alijamento dos seus contendores". (cf. in Licitações Públicas. Comentários e notas às súmulas e à jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 1ª ed., Belo Horizonte, Ed. Fórum, 2009, p. 869).

Nessa mesma linha, em outras palavras, são requisitos de admissibilidade recursal:
a) Tempestividade: a apresentação do recurso deve se dar no prazo previsto no Edital;
b) Legitimidade: esse pressuposto só existe quando a parte que interpuser o recurso for a parte sucumbente;
c) Interesse: esse requisito se traduz no binômio necessidade/utilidade, sendo necessário quando não houver outro meio de provocar a modificação do ato recorrido e útil quando o recurso tiver o condão de proporcionar situação mais vantajosa do que aquela que está sendo questionada;
d) Motivação: exposição objetiva do conteúdo da irresignação do interessado em relação ao ato decisório.

III. DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Após essa breve explanação, a Comissão de Licitação considera que o recurso apresentado pelas empresas **SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA** e **J. C. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** devem ser conhecidos, eis que apresentado tempestivamente.

IV. DO MÉRITO

Compulsando os autos verifica-se que as razões que levaram a inabilitação das empresas recorrentes pela Comissão de Licitação são fundamentadas em síntese em elementos técnicos (atestados de capacidade técnica) apresentados pelas licitantes. Diante disso, a Comissão de Licitação despachou o procedimento para a análise do responsável técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, que se manifestou da seguinte forma:
Em relação ao recurso administrativo apresentado pela empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, a mesma de fato possui comprovação de capacidade técnica de execução de serviços de escavação, contudo os mesmos foram executados em sua plenitude em materiais de terceira categoria.
A escavação é considerada um dos processos mais importantes em uma obra sendo fundamental para a sustentação e segurança da estrutura construída.
Ao se planejar a escavação deve-se levar em conta o tipo de solo e de material que será escavado além da carga e transporte de resíduos, utilização de diferentes máquinas, tempo e grau de dificuldade para cada material. O custo do metro cúbico de escavação depende do grau de compacidade do material, por isso a classificação dos materiais deve ser levada em consideração.
A empresa recorrente apresentou atestados de capacidade técnica que atestam que a mesma teria executado serviços concernentes a escavação e corte em material de 1ª categoria.
Já o item 3.2.3 se refere a exigência de cumprimento de serviços de escavação de vala em material de 3ª categoria e que embora pareçam semelhantes, são serviços em terrenos totalmente diferentes, senão vejamos:

Material de 1ª categoria – Solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo e inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade apresentado. O material é escavado por tratores escavo-transportadores de pneus, empurrados por tratores esteiras de peso compatível ou por escavadeiras hidráulicas.

Material de 3ª categoria- Compreende os materiais com resistência ao desmonte mecânico equivalente à rocha não alterada, e blocos de rocha com diâmetro médio superior a 1,00 m, ou de volume igual ou superior a 2 m³. O trabalho de extração e redução para possibilitar o carregamento é feita com o uso contínuo de explosivos.

Categoria Material Processo
1ª Solo Escavação simples
3ª Rocha Desmonte com explosivo

De acordo com os critérios estabelecidos na especificação da CAGECE (2004), os materiais de 1ª categoria são formados por solos cujo desmonte pode ser realizado a partir da utilização de ferramentas manuais simples, como pás, enxadas, enxadões, baldes, etc. Estes materiais são constituídos, quando granulares, por materiais soltos (baixa compacidade), e quando argilosos, por materiais de baixa consistência, que apresentam grande facilidade à escavação.
Pelas definições apresentadas, os materiais de 3ª categoria (rocha branda e rocha sã) são aqueles que oferecem grande dificuldade ao desmonte, sendo necessários equipamentos mais potentes e eficientes. Para as rochas brandas menciona-se ainda a utilização de ferramentas como picaretas, alavancas, talhadeiras, e até mesmo fogachos e explosivos, mas no caso das rochas sãs, o critério é bastante claro, quando se estabelece que para o seu desmonte deve-se ter a utilização de explosivos.
A investigação no campo para classificação do material em uma das três categorias descritas anteriormente não é tarefa fácil, já que não existe um sistema de classificação normalizado, nem parâmetros definidos, que permitam a classificação clara e precisa dos materiais, sendo, portanto, uma classificação bastante subjetiva, e muitas vezes só comprovada durante a execução da obra, na qual se pode constatar a real dificuldade de desmonte dos materiais.
Os critérios de engenharia apresentados anteriormente são baseados em resultados qualitativos e quantitativos de sondagens de simples reconhecimento (sondagens a trado, à percussão e rotativa), sendo todos incluídos considerando o tipo de terreno onde será executada a obra.
A aplicação dos critérios de classificação para a quantificação dos materiais de 1ª, 2ª e 3ª categorias nas escavações para implantação do sistema de esgotamento sanitário no Bairro Novo Horizonte III, pertencente ao Município de Canaã dos Carajás, se mostra eficiente com relação aos quantitativos e tipos de materiais que deviam ser considerados pelas concorrentes inclusive no orçamento da obra. Convém salientar que no Brasil, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte também trata das definições de materiais de 1ª, 2ª e 3ª categorias em obras de escavação de maior porte quando da execução de estradas e rodovias federais.
Assim, esta unidade técnica se manifesta formalmente pela não aceitação dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, eis que estes comprovam a execução de serviços de escavação em material de 1ª categoria e o edital requer que sejam apresentadas execução de serviços em materiais de 3ª categoria, sendo materiais distintos, conforme fundamentação.
Em relação ao recurso administrativo apresentado pela empresa J. C. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA nos manifestamos da seguinte forma.

Os atestados de capacidade técnica apresentados pelas empresas CONSTRUTORA CONSTRUPAV EIRELI – EPP, fls. 807/822 e CONSTRUTORA SANTA FÉ LTDA, fls. 1733/1742, foram considerados válidos na análise técnica desta unidade por apresentarem similaridade ao objeto licitado

Como se percebe, a única exigência da qualidade técnica do edital a apresentação de atestado comprovando que o licitante tenha executado serviços de natureza equivalente ao ora licitado.

Percebe-se que não foram exigidas quantidades mínimas ou prazos, as somente equivalência da prestação do serviço com a do objeto a licitação, sendo inclusive relativa aos profissionais.

As empresas consideradas HABILITADAS por esta unidade técnica, apresentaram seus atestados de técnica, conforme fls. 807/822 e 1733/1742 que, ao nosso ver, atendem perfeitamente ao certame, pois são da mesma natureza daquele exigido pelo edital e seu objeto, contendo ainda afirmação da qualidade dos serviços executados em especial.

Em assim sendo, a redação das exigências de atestado de capacidade técnica no edital refere-se à pertinência e à equivalência com objeto. O Edital não restringiu (nem poderia) a espécie de atestado com nomenclatura e tipo exatos.

Para aferir a capacidade técnica, cabe unicamente à Administração, por sua própria conveniência, verificar se o atestado atende ou não a norma editalícia. *In casu*, aquela optou por entender que os atestados apresentados foram suficientes para comprovar a capacidade técnica, decisão essa que requer ser mantida.

Portanto, eventual inabilitação deveria ser acompanhada de justificativa da fase técnica interna prévia apta a apontar a necessidade de o objeto ser tão preciso e restritivo, o que as RECORRENTES não lograram êxito, primeiro, por não existir tal exigência/estudo técnico, segundo o próprio objeto em si não precisar e, por fim, aquelas se limitaram a invocar "suposto respeito a normas do edital" que, não se aplica ao caso.

Já no que se refere a alegação de que a empresa **TRANSVIAS CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA** deixou de cumprir o item 5.3.3 do edital, por apresentar atestados de capacidade técnica em nome de outra empresa, conforme fls. 1667/1701 temos a nos manifestar da seguinte forma:

A experiência-qualificação não se trata, obviamente, de um bem material, com existência física. A experiência-qualificação não se trata de uma coisa, dotada de corporalidade e sobre a qual um sujeito exercitaria poderes de domínio. Portanto, não é possível submeter 'acervo de experiências anteriores' ao regime jurídico da propriedade em sentido estrito. O vínculo entre o profissional e seu próprio "acervo" não é relação de propriedade. Daí deriva que o profissional não dispõe da faculdade de "usar, fruir e dispor do acervo e reivindicá-lo de quem quer que injustamente o detenha".

As considerações acima levam à conclusão de que essa habilidade não tem existência autônoma em relação ao sujeito. O que identifica a experiência-qualificação é esse peculiar entranhamento subjetivo. Somente faz sentido aludir ao potencial de realização futura de alguém. Não é possível transferir essa experiência para terceiros, tal como não é viável viver vida alheia. Aliás, reside aí a riqueza do conceito e o fundamento que lhe dá identidade. O potencial de resolver problemas futuros é ampliado pela vivência de enfrentar e resolver problemas passados: isso é rigorosamente intransferível a terceiros.

Pode-se afirmar, então, que a experiência-qualificação não se enquadra na categoria do bem jurídico. Também não corresponde ao conceito de direito. Não é objeto de relação jurídica por ser indissociável da pessoa do sujeito de direito. É atributo subjetivo, sem existência própria e autônoma. Sua aquisição não deriva diretamente da vontade de seu titular. A experiência-qualificação não consiste em um conceito jurídico, na acepção de que seria 'instituído' pela norma jurídica. Trata-se de algo que se passa no universo fático. Em suma, a experiência-qualificação não é faculdade jurídica, mas possibilidade fática.

Dessa forma, tomando por base a noção de experiência-qualificação, aponta-se que não se mostra legítima a cessão do acervo técnico da empresa **CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO LTDA** *para a empresa* ***TRANSVIAS CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA****, motivo pelo qual entendemos que a mesma deve ser considerada INABILITADA por não cumprir o determinado no item 5.3.3 do edital.*

Já no que se refere as demais alegações trazidas pela recorrente J. C. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, nossa manifestação se restringe ao seguinte.

No que se refere a vedação de participação de empresas em processo de recuperação judicial, faz-se necessário, em primeiro lugar, conceituar o instituto da recuperação judicial, que tem previsão na Nova Lei de Falências (Lei n.11.101/2005), que, por sua vez, também regula a recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, vindo a substituir o antigo Decreto n. 7661/45 que regulamentava os institutos da falência e da concordata.

Nos termos do artigo 47, da Nova Lei de Falências, Lei n. 11.101/2005, o objetivo da recuperação judicial é viabilizar a superação da crise econômico-financeira do devedor, permitindo a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores e ainda, a preservação da empresa, de sua função social, estimulando a atividade econômica.

O Tribunal de Contas da União vem entendendo ser possível a participação em licitações de empresas que, a despeito de estarem em processo de recuperação judicial e não poderem apresentar certidão negativa, ampararem-se em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da lei n. 8.666/93. Trata-se do acórdão n. 8.271/2011, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União, lavrado em 27 de setembro de 2011, que teve como Relator o Ministro Aroldo Cedraz e interessado a empresa Tracomal Terraplanagem e Construções Machado Ltda, que traz a seguinte recomendação:

"Dar ciência à Superintendência Regional do SNIT do Espiríto Santo que, em suas licitações, é possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei n. 8.666/93".

Dessa forma, é fato que não é possível que a Administração Pública faça constar no edital licitatório restrição total em relação à participação em licitação de empresa em processo de recuperação judicial. Isso porque, embora fique a critério da Administração Pública, exigir ou não como um dos documentos comprobatórios da situação econômico financeira da empresa participante a certidão negativa de falência e de recuperação judicial, caso a Administração opte por exigir esta documentação, não se pode excluir, a priori, que tais empresas participem de procedimento licitatório, desde que, o juízo onde tramita a recuperação judicial certifique que tal empresa está em situação econômico-financeira que a possibilite contratar com a Administração Pública, levando em consideração o objeto a ser contratado.

Assim, entende-se improcedente o recurso administrativo nesse aspecto.

Já com relação a ausência de apresentação da certidão de infrações trabalhistas, embora insculpida tal exigência, segundo nosso entendimento, não deve ser objeto de inabilitação.

Desde que não cause prejuízo à administração pública, uma empresa não pode ser excluída do processo de licitação por conta de questões irrelevantes, como omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas.

Mister destacar a leitura do caput do artigo 3° da Lei de Licitações, que prevê:

"A licitação destina-se a garantir a observância do constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais v para a Administração e será processada e julgada em conformidade com OS princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

As exigências para o fim de habilitação devem ser compatíveis com o objeto da licitação, evitando-se o formalismo desnecessário.

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

Ao contrário do que ocorre com as regras/normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios, a adoção de um não provoca a aniquilação do outro.
Destarte, é evidente que a Comissão teve o entendimento correto quando habilitou as licitantes, desconsiderando a ausência de certidões de infrações trabalhistas, fazendo prevalecer a segurança jurídica e a isonomia do certame para as demais empresas licitantes.
Isto posto, é mister apontar que a respeitável Comissão, decidiu sabiamente quando habilitou as empresas em questão, por entender que as mesmas atenderam integramente as exigências do edital, de maneira que os argumentos trazidos nas razões recursais não merecem prosperar.
A finalidade da licitação deve ser sempre atender o interesse público, buscar a proposta mais vantajosa para a administração pública, sem a necessidade de aplicação de formalismo moderado nos procedimentos licitatórios de modo a não confranger o princípio da competitividade.
Assim, não se deve inabilitar uma empresa que possa possuir uma proposta mais vantajosa para a administração por razões de aspecto meramente formal, sem levar em consideração o princípio da razoabilidade e a competitividade do certame.

V. DO ENTENDIMENTO E DECISÃO DA COMISSÃO

Por todo o exposto, a Comissão de Licitação **CONHECE** do recurso administrativo apresentado pelas empresas **SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA** e **J. C PROJETOS E CONSTRUÇÔES LTDA** eis que **TEMPESTIVOS** e em seu mérito decide por **DAR PARCIAL PROVIMENTO** reformando a decisão de habilitação da empresa **TRANSVIAS CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA**, considerando **HABILITADAS** a fase de abertura das propostas somente as empresas: **1 – CONSTRUTORA SANTA FÉ LTDA**, CNPJ de n.º 11.878.286/0001-29; **2 – CONSTRUTORA CONSTRUPAV EIRELI-EPP,** CNPJ de n.º 40.478.241/0001-65 e **3 - JC PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA**.
Ao final, cumpre esclarecer que a análise aqui consignada se ateve às condições exigidas no Instrumento Convocatório.
Nos termos do art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993, encaminhe-se os autos ao Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás para apreciação e deliberação.

Canaã dos Carajás (PA), 02 de setembro de 2022.

JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria Nº. 032/2022-SAAE

KAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES
Membro da CPL
Portaria Nº. 032/2022-SAAE

THAYMARA JOINGLEDDY DE OLIVEIRA LOPES
Membro da CPL
Portaria Nº. 032/2022-SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:D6CE0811

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2022 (Inciso V do Art. 24 da Lei nº 8.666/93)
OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de recarga gás liquefeito de petróleo Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de obras de engenharia para reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colares/PA, conforme especificações constantes do projeto básico e Termo de Convênio nº 54/2022, celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Prefeitura Municipal de Colares.
Contrato Nº 092/2022- PMC
Valor total**:** R$ 433.605,89 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e nove centavos).
Data da assinatura: 28 de julho de 2022.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir da expedição da Ordem de Serviço
Contratado: CONSTRUTORA 3R EIRELI
CNPJ: 27.772.324/0001-02
CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Colares
ORDENADORA: Maria Lucimar Barata – Prefeita Municipal de Colares.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:6C5F03AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 117/2022 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2021 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2021 de São Caetano de Odivelas
OBJETO: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na Prefeitura Municipal de Colares e demais Secretaria Municipais usando infraestrutura de Fibra Óptica, Via Rádio e/ou Satélite, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico.
Contrato Nº 117/2022- PMC
Valor Total: R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais) fracionado em 12 (doze) meses de R$ 8.375,00 (oito mil trezentos e setenta e cinco reais).
Data da assinatura: 25/08/2022
Vigência: 25/08/2022 a 24/08/2023
Contratado: HALLEY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.003.578/0001-84
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares

Ordenadora:
MARIA LUCIMAR BARATA –
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:7A505907

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 118/2022 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2021 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2021 de São Caetano de Odivelas
OBJETO: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na Prefeitura Municipal de Colares e demais Secretaria Municipais usando infraestrutura de Fibra Óptica, Via Rádio e/ou Satélite, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico.
Contrato Nº 118/2022- PMC
Valor total: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), fracionado em 12 (doze) meses de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Data da assinatura: 25/08/2022
Vigência: 25/08/2022 a 24/08/2023
Contratado: HALLEY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.003.578/0001-84
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

Ordenadora:
MARIA DO CARMO MONTEIRO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:455E12FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 119/2022 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2021 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2021 de São Caetano de Odivelas
OBJETO: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na Prefeitura Municipal de Colares e demais Secretaria Municipais usando infraestrutura de Fibra Óptica, Via Rádio e/ou Satélite, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico.
Contrato Nº 119/2022- PMC
Valor total: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) fracionado em 12 (doze) meses de R$ 7.000,00 (seis mil e quinhentos reais).
Data da assinatura: 25/08/2022
Vigência: 25/08/2022 a 24/08/2023
Contratado: HALLEY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.003.578/0001-84
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:1E5D5756

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 120/2022 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2021 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2021 de São Caetano de Odivelas
OBJETO: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na Prefeitura Municipal de Colares e demais Secretaria Municipais usando infraestrutura de Fibra Óptica, Via Rádio e/ou Satélite, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico.
Contrato Nº 120/2022- PMC
Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) fracionado em 12 (doze) meses de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data da assinatura: 25/08/2022
Vigência: 25/08/2022 a 24/08/2023
Contratado: HALLEY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.003.578/0001-84
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
ORDENADORA: Tássia Suellen Nascimento Monteiro – Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:BAE453C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0129/2022, DE 21 DE AGOSTO DE 2022

Regulamenta o vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o exercício financeiro de 2022, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as disposições contidas no parágrafo único do Art. 160, da Lei Federal n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN), que permite à legislação tributária conceder descontos pelo pagamento antecipado de tributos, bem como o que determina o § 5º, do Art. 20, da Lei Complementar n° 141/2017 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO, ainda, a pandemia instaurada pela COVID-19, a qual justifica a dilação do prazo de pagamento do tributo em cota única para o dia 10 de dezembro do corrente ano, possibilitando, inclusive, o parcelamento em até 05 (cinco) prestações, tendo em conta as consequências econômico-sociais desencadeadas pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Calendário Fiscal do Exercício de 2022, constante da Portaria nº 11/2021, da Secretaria Municipal de Finanças, que definiu os os prazos para pagamento dos Tributos Municipais;

DECRETA:

Art. 1°. O vencimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano– (IPTU), da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos e, no caso de imóveis edificados ou não, para os quais não haja contrato de fornecimento de energia elétrica vigente, da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CCIP), relativos ao exercício de 2022, fica diferido para 30/12/2022.

Parágrafo único. O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única, gozará de 10% (dez por cento) de desconto sob o crédito tributário, se o adimplemento for realizado até o vencimento.

Art. 2º – Em caso de parcelamento dos tributos mencionados no art. 1º, referente ao exercício de 2022, ficam diferidos para pagamento em cinco parcelas mensais e consecutivas, com vencimento a partir de 30 de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023.

§ 1º – Findo o exercício de 2022, será inscrito imediatamente em dívida ativa, sem prejuízo dos respectivos acréscimos legais, o valor do IPTU do exercício de 2022, para o qual não exista registro de pagamento.

§ 2º – Expirado o prazo para pagamento do IPTU do exercício de 2022 nos termos previsto no caput, serão imediatamente inscritos em dívida ativa os valores não recolhidos, acrescidos dos gravames previstos na legislação municipal

§ 3º – A parcela mínima, para pessoa física, será de R$ 100,00 (cem reais) e a parcela mínima, para pessoa jurídica, será de R$ 200,00 (duzentos reais).

§ 4º - Sobre as parcelas futuras, incidirão juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, que serão calculados sobre o valor de cada uma das parcelas, a contar da data do seu vencimento, nos termos do artigo 564, parágrafo único, Lei Complementar nº 141, de 18 de dezembro de 2017 – Código Tributário Municipal

Art. 3º. O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) será disponibilizado pelos seguintes meios:

I - por meio do endereço eletrônico https://conceicaodoaraguaia.pa.gov.br;
II - entrega em domicílio em imóveis comerciais e residenciais ativos; em se tratando de lotes vagos e imóveis inabitados, o contribuinte deve retirar a guia no Departamento Municipal de Arrecadação

Parágrafo único. A inexistência da entrega em domicílio não exime o contribuinte do dever de obtenção do referido boleto, na forma do inciso I, deste artigo.

Art. 4º. Para esclarecimento de quaisquer dúvidas e realização de requerimentos atinentes à emissão do DAM de que trata o artigo 3º deste Decreto, o contribuinte deverá encaminhar a demanda respectiva para o e-mail **arrecadacao@conceicaodoaraguaia.pa.gov.br,** do Departamento Municipal de Arrecadação.

Art. 5º - Os requerimentos das isenções tributárias previstas no Código Tributário Municipal poderão ser realizados a qualquer tempo no exercício de 2022 e produzirão efeitos em relação aos tributos devidos a partir do exercício de 2022, ressalvadas as exceções previstas no supracitado Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:BDA76455

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0130/2022, DE 21 DE AGOSTO DE 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 028/2022, de 18 de julho de 2022, do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1°. Nomear o pessoal relacionado abaixo para compor o Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, representando a Associação dos Lavradores e Trabalhadores Rurais da Colônia Joncon, em substituição ao IDESP – Instituto de Desenvolvimento Social e Econômico Sul Paraense:

a) Titular: Júnior Carlos Rodrigues Alves
b) Suplente: Tereza Saraiva de Souza Alves

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:30E56497

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0131-A/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Of. 488/2022-SEMIDU, de 11 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **ADRIEL SENA SANTOS** para exercer o cargo de Auxiliar de obras, com lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:01085161

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0145/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Of. 494/2022-SEMIDU, de 11 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **EDINAILSON DA SILVA FERREIRA** para exercer o cargo de Agente de Serviços Urbanos, com lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:C6ABBCF5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0146/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Of. 494/2022-SEMIDU, de 11 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **EDINAILSON DA SILVA FERREIRA** para exercer o cargo de Agente de Serviços Urbanos, com lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:EB882A63

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0147/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Of. 496/2022-SEMIDU, de 11 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **FLÁVIO RIBEIRO DA COSTA** para exercer o cargo de Agente de Serviços Urbanos, com lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:A17170B9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0156/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 247/2022, de 20 de abril de 2022, oriundo da SEGEPLAN e Ofício nº 009/2022, de 02 de maio de 2022. da 15ª URE/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO os arts. 137 e 138, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDOa necessidade de formalização do devido processo legal, com vistas a garantir a ampla defesa e o contraditório;
RESOLVE:

Art. 1º -InstaurarPROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINARem face de **Emily Pereira Lacerda Arraz,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, tendo em vista condutas merecedoras de apuração disciplinar e que lhe são atribuídas, a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:

1 - A investigada, *a priori*, faltou ao serviço, por períodos abaixos indicados, bem como forjou as folhas de ponto dos meses de março/22 e abril/2022, fls .07 e 06 do processso administrativo, respectivamente, ambas encaminhadas em 05 de abril de 2022:

MÊS/ANO	Nº DE FALTAS
21/02/2022 a 06/03/2022	14
04/04/2022 a 05/04/2022	02
11/04/2022 a 15/04/2022	05
19/04/2022	01

2 - No período de 12/12/2017 até a presente data, a investigada *a priori* vem exercendo acumulação indevida, junto à Secretária de Estado de Educação do Pará (SEDUC), Matrícula nº 590617-1, uma vez que o horário de trabalho é o mesmo exercido no Município de Conceição do Araguaia, ou seja, das 7h às 11h e das 13h às 17h;

I -Em assim agindo, infringiu a Investigada, em tese:

a) O DEVER DE NÃO COMETER IMPROBRIDADE ADMINISTRATIVA (ART. 129, IV, da LC 003/93)

b) A PROIBIÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ART. 118, CAPUT,).

II –A presente portaria é peça inicial do processo administrativo disciplinar e será acompanhada dos autos referenciados**.**

Art. 2º - Designar, nos termos do Artigo 147, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, os servidores listados abaixo para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão:

I - Joseílda da Silva;
II – Emivalda Fernandes de Araújo Silva;
III – Margareth Rose Villela Amaral.

Art. 3º - Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, para conclusão dos trabalhos, prazo este que se inicia a contar do primeiro dia útil após o recebimento desta.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:DECDF08B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0157/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Superintendente – Nível III com lotação junto à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o sr. **EDVALDO SMITHE NASCIMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:8C5AC798

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0158/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o OF. Nº 154/2022, de 19 de julho de 2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 137 e 138, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDOa necessidade de formalização do devido processo legal, com vista à garantir a ampla defesa e contraditório;
RESOLVE:

Art. 1º -InstaurarPROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINARem face de **Gilena Oliveira de Souza, Matrícula nº 9477,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, tendo em vista condutas merecedoras de apuração disciplinar e que lhe são atribuídas, a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:

1. A investigada, *a priori*, recebeu, indevidamente, valores relativos a tributos municipais em sua conta báncaria, conforme documento anexo.

I -Em assim agindo, infringiu a Investigada, em tese:

a) O DEVER DE NÃO VALER-SE DO CARGO PARA LOGRAR PROVEITO PESSOAL OU DE TERCEIROS. (ART. 117, VII, da LC 003/93)
b) O DEVER DE NÃO RECEBER PROPINA, COMISSÃO, PRESENTE OU VANTAGEM DE QUALQUER ESPÉCIE EM RAZÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES (ART. 117, IX, da LC 003/93).

II –A presente portaria é peça inicial do processo administrativo disciplinar e será acompanhada dos autos referenciados**.**

Art. 2º - Designar, nos termos do Artigo 147, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, os servidores efetivos listados abaixo para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão:

I - Ivan da Silva Vieira;
II – Adriana Brito da Silva.
III – Eldo Pereira da Silva.

Art. 3º - Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, para conclusão dos trabalhos, prazo este que se inicia a contar do primeiro dia útil após o recebimento desta.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2022.

JAIR LOPES MATINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:A487B5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1436/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **Tucuruí-PA.** O referido buscará paciente em alta, no período de 08 a 09 de agosto de 2022, conforme referenciado no processo nº **6229/2022**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **TUCURUÍ-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de Agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F9BCEB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1443/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **09 de agosto de 2022** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **6248/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:08B44069

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1444/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **09 de agosto de 2022** e atribuir ao servidor 1/2

(meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **6249/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0C6B81F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1445/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **Belém-PA,** no período de **11 a 13 de agosto de 2022** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Belém-PA, conforme referenciado no processo nº **6265/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:628A119C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1446/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá paciente até BELÉM-PA no período de 11 a 13 de agosto 2022, conforme referenciado no processo nº **6266/2022**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BD258EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1451/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 10 de agosto de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **6272/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:28B77DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1452/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia 10 **de agosto de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **6273/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:597ABCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1453/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a REDENÇÃO-PA**,** no dia 10 de agosto de 2022**,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** cada**,** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a REDENÇÃO-PA, conforme referenciado no processo 6311/2022.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EE1767A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1454/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia 11 **agosto de 2022**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente a Redenção-PA, conforme referenciado no processo **6314/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:69EBB5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1455/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **10 de agosto de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **6274/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:422729D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1457/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia 11 **de agosto de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **6316/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4EEEF08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1458/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **EVALKER MOREIRA DE SOUSA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **11 de agosto de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **6317/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2765029E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1459/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sr.ª Wylijane Dias Maia (Usuária)** Delegada representante da Sociedade Civil, para deslocar-se a **Belém-PA,** no período de **16 a 20 de agosto de 2022,** e atribuir a usuária 05 diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. A referida Usuária, eleita como Delegada representando os usuários da Sociedade Civil participará da **5º CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL** que ocorrerá no período de 17 a 19 de agosto em **BELÉM-PA,** conforme referenciado no processo nº 6327/2022.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:45299C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1460/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a Belém-PA**,** no período de **16 a 20 de Agosto de 2022,** e atribuir a usuária 05 diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá servidores e usuários para participará da **5º CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL** que ocorrerá no período de 17 a 19 de Agosto em BELÉM-PA, conforme referenciado no processo **6337/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:38DA757D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1461/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. Ana Janaína Santiago Paixão Feitosa (Servidora)** para deslocar-se a Belém-PA**,** no período de **16 a 20 de agosto de 2022,** e atribuir a servidora 05 diárias no valor de **R$**

192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais), conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. A referida servidora, eleita como Delegada representando os Prestadores de Serviços participará da **5º CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL** que ocorrerá no período de 17 a 19 de agosto em BELÉM-PA**, conforme referenciado no processo nº 6326/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A04D5AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1462/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá servidores e usuários para participará da **5º CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL** que ocorrerá no período de 17 a 19 de Agosto em BELÉM-PA, conforme referenciado no processo 6338/2022.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.600,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FCD922F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1463/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sr. Alindomar Sousa da Silva (Servidor)** para deslocar-se a Belém-PA**,** no período de **16 a 20 de agosto de 2022,** e atribuir ao servidor 05 diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor, eleito como Delegado representando os Trabalhadores, participará da **5º CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL** que ocorrerá no período de 17 a 19 de agosto em BELÉM-PA**,** conforme referenciado no processo nº 6325/2022.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de Agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BB82662F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1467/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia 12 **agosto de 2022**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente a Redenção-PA, conforme referenciado no processo **6348/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7EFE222A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1468/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 12 de agosto de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **6346/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9215DBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1469/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **12 de agosto de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **6347/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:607CE5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1470/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **13 de agosto de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **6370/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CC174E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1471/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 15 de agosto de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **6371/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CAB4F984

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1472/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia 13 **agosto de 2022**, atribuindo ao referido

servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente a Redenção-PA, conforme referenciado no processo **6369/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:53F8EED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1473/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, **Sra Maria Leila Rezende do Nascimento (Auxiliar de Enfermagem)** para deslocar-se a **ARAGUAINA-TO,** no dia **14 de agosto de 2022** e atribuir a servidora 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora acompanhará paciente a Araguaína/TO, conforme referenciado no processo nº **6383/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2E362270

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1487/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Complementação de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá paciente até BELÉM-PA no período de 11 a 13 de agosto 2022, conforme referenciado no processo nº **6266/2022**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 116,24

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6E09F4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1488/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **16 de agosto de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **6379/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1672457F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1489/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **16 de agosto de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **6380/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:299BB997

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1490/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 16 de agosto de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **6381/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8BB2B327

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1495/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 17 de agosto de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **6397/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A03EAC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1496/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia 17 **de agosto de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **6398/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DD221918

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1502/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **18 de agosto de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **6437/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BF2B4AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1503/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia 1**8 de agosto de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **6436/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D0C22CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1507/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 18 de agosto de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **6438/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:18301730

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1511/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **BELÉM-PA** no período de **21 a 26 de agosto de 2022** e atribuir ao servidor 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Belém-PA, conforme referenciado no processo nº **6343/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de agosto de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:26A590FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0001 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 0001 de 21 de fevereiro de 2022

A Senhora Secretária Municipal de Educação de Curionópolis-PA, **GERLANE PEREIRA DE LIMA SANTOS** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Art. 5º** da Lei de 1.112, DE 22 DE JUNHO DE 2015, o qual estabelece o monitoramento contínuo e avaliações na execução do PME;

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o Professor Hebber Kennedy Martins para coordenar uma equipe interdisciplinar para Monitoramento e Avaliação das ações e Estratégias do Plano Municipal de Educação de Curionópolis-PA.
Art. 2º. **INFORMAR** a Secretaria de Educação de relatórios conclusivos das Metas e Estratégias do PME – Plano Municipal de Educação;

Art. 3º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação do Município de Curionópolis, no Estado do Pará, 21 de fevereiro de 2022.

GERLANE PEREIRA DE LIMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 002/21 GP

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:03498C2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ERRATAS - CONTRATOS 20220241 E 20220242

ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO 20220241
Errata Aviso de Extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 30/08/2022. Edição 3069, terça-feira.
ONDE SE LÊ: valor total de R$ 1.217.122,00 (um milhão, duzentos e dezessete mil e cento e vinte e dois reais);
LEIA-SE: valor total de R$ 1.060.615,13(um milhão, sessenta mil, seiscentos e quinze reais e treze centavos).
ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 20 de julho de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2022;
LEIA-SE: VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO 20220242
Errata Aviso de Extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 30/08/2022. Edição 3069, terça-feira.
ONDE SE LÊ: valor total de R$ 1.482.375,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais);
LEIA-SE: valor total de R$ 1.334.983,39(um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).
ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 20 de julho de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2022;
LEIA-SE: VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:74F2E88A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO
ORIGEM: CONTRATO Nº 20210015, PROCESSO: Inexigibilidade nº 04/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. CONTRATADA: ASP- Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA. CNPJ 02.288.268/0001-04. OBJETO Contratação de Empresa especializada para executar serviços de Locação de Software de Gestão Pública Municipal que atenda aos módulos de contabilidade, licitação, patrimônio e portal de transparência pública. O presente Termo Aditivo objetiva alteração Contratual no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Eldorado do Carajás – PA, 31 de agosto de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

ORIGEM: CONTRATO Nº 20210253, PROCESSO: Inexigibilidade nº 2021/0011, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. CONTRATADA: E R F SERVIÇOS EIRELI. CNPJ 34.135.753/0001-26. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TECNICA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PLANOS DE TRABALHO DA AREA PUBLICA, ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DO ESTADO, OPERACIONALIZADAS POR MEIO DE CONVENIOS E CONTRATOS DE REPASSE, BEM COMO MONITORAMENTO E ENCERRAMENTO DE TAIS OPERACIONALIZAÇOES, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURCOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. O presente Termo Aditivo objetiva alteração Contratual no valor de R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais), nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Eldorado do Carajás – PA, 31 de agosto de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

ORIGEM: CONTRATO Nº 20210284, PROCESSO: Chamada Pública 01/2021, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás. CONTRATADA: Instituto Saúde da Amazônia - ISAM. CNPJ 31.297.342/0001-49. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS – PA. O presente Termo Aditivo objetiva alteração Contratual de prazo de 90(noventa) dias, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Eldorado do Carajás – PA, 31 de agosto de 2022.

ALDENIR PEREIRA AIRES.
Secretário de Saúde.

ORIGEM: CONTRATO Nº 20210145, PROCESSO: Pregão Eletrônico 05/2021, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás. CONTRATADA: R E R Empreendimentos e Serviços LTDA. CNPJ01.195.098/0001-42. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação do Serviço de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos do Serviço de Saúde e demais órgãos pertinentes a coleta de lixo hospitalar no Município de Eldorado do Carajás – PA. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 26.287,70 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Eldorado do Carajás – PA, 31 de agosto de 2022.

ALDENIR PEREIRA AIRES.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:ED10D988

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
O Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Senhor Paulo Franklin Lima Oliveira das Chagas, através do Senhor Tiago Pereira Costa, Pregoeiro, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 9/2022/040, realizada no dia 31/08/2022, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADMINISTRATIVO COM CARROCERIA ABERTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA, a licitação foi declarada FRACASSADA.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:A9398885

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia 20/09/2022, às 09h00min em www.portaldecompraspublicas.com.br e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

JHONATAS DE LIMA COELHO DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:D46839F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 250/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

Considerando o que dispõe Art. 16, §3º da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

ART. 1º - Determinar a realização da Eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaituba para o biênio 2023/2024, no dia 06 de setembro de 2022, as 9:00h, na ordem do dia da Sessão Ordinária dessa data.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 02/09/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br, em 02/09/2022
Publicada no Diário Oficial do Município;

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7BD54598

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022-PP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 015/2022-PP, no que tange os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 no valor total de R$ 60.515,00 para o licitante M R DE MORAIS EIRELI. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:07B31F02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022.
Objeto: Contratação dos serviços funerários para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 19/09/2022, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:4519E805

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022-PP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 014/2022-PP, no que tange os itens: 01, 23, 28, 29, 35, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 53, 54 e 56, no valor total de R$ 1.469.944,40 para o licitante I A MACHADO COMERCIO-ME; os itens: 02, 04, 06, 07, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 33 e 55 no valor total de R$ 1.131,025,00 para a licitante ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA; os itens: 03, 05, 17, 18, 32, 34, 40, 49, 59, 62, 63 e 64 no valor total de R$ 333.056,00 para a licitante NOVO LAR MOVEIS E ELEROS LTDA-ME; os itens: 09 e 10 no valor total de R$ 584.028,00 para a licitante R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS-ME; os itens: 08, 14, 25, 30, 31, 36, 37, 38, 41, 47, 48, 51, 57, 66 e 67 no valor total de R$ 1.552.364,00 para a licitante SANTOS E BERTELONI LTDA; os itens:11, 12 e 13 no valor total de R$ 310.590,00 para a licitante F DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO EIRELI. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1DB0768A

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Concorrência Nº 006/2022-CP. Objeto: Contratação de empresa especializada para recuperação e complementação de 62,26 Km da estrada de Barreiras, no Município de Itaituba/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20220263. Contratada: W. R. P. MARQUES EIRELI. Valor total: R$ 7.204.384,62. Programa de Trabalho: Exercício 2022 Projeto 1213.264820725.1.063 Construção, Ampliação, Complementação e Recuperação de Estradas Vicinais, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99. Vigência: 23 de Agosto de 2022 a 19 de Fevereiro de 2023. Data da assinatura: 23 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:4FE27B55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-005-PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022/INFRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E CICLOFAIXA NA "PA 268" RAMAL DE ACESSO À SEDE DE ITUPIRANGA, CONFORME CONVÊNIO Nº 132/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TANSPORTES – SETRAN E PREFEITURA MUNICIPAL, acatando o resultado apresentado pelo Comissão Permanente de Licitações deste Município, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-005-PMI, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação e Ratifica a ADJUDICAÇÃO do seu objeto realizada pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa: G.R FROTA EIRELI; CNPJ: 15.376.197/0001-35. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.258.750,63 (três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).

ITUPIRANGA – PA, 02 de Setembro de 2022.

BENJAMIN TASCA –
Prefeito.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:989B97F8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-005-PMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E CICLOFAIXA NA "PA 268" RAMAL DE ACESSO À SEDE DE ITUPIRANGA, CONFORME CONVÊNIO Nº 132/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TANSPORTES – SETRAN E PREFEITURA MUNICIPAL. **CONTRATADA:** G.R FROTA EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 3.258.750,63 (três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 05 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Setembro de 2022.

ITUPIRANGA – PA, 05 de Setembro de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:04A73B16

LICITAÇÃO
PORTARIA 190/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do Gabinete do Prefeito-PGM/PMI;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANTONIO MARRUAZ DA SILVA, MATRICULA Nº 0021651 CPF: 023.472.882-53 – PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO,** Lotado junto ao Gabinete do Prefeito, para deslocar-se a Cidade de Belém, no período de 23/08/2022 a 24/08/2022, com o objetivo de tratar de assuntos administrativos da Prefeitura Municipal. Atribuindo-lhes 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 700,00 (setecentos reais). De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 23 de Agosto de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:9D3C0B88

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Município de ITUPIRANGA, através Prefeitura Municipal de Itupiranga, por intermédio do Pregoeiro, torna público a abertura do seguinte PREGÃO ELETRÔNICO – por Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por ITEM :PREGÃO ELETRÔNICO – 9/2022-030 PMI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E FRASCOS DE TINTA NOVOS, SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE IMPRESSORA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, foi RETIFICADA com base nos documentos acostados nos autos. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame, que ocorrerá às 08h30min do dia 20/09/2022. O Edital Retificado e demais anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.itupiranga.pa.gov.br, no Mural de Licitações – TCM - PA, bem como serão disponibilizados para cópia em CD-ROM ou Pendrive (fornecidos pelo interessado), por meio de pessoa autorizada pela empresa licitante interessada, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada no endereço: Avenida 14 de Julho, nº 12 – Centro,

Itupiranga – PA, ou ainda mediante requerimento da licitante, através do e-mail: dpt.licitapmi@gmail.com.

Itupiranga, 05 de Setembro de 2022.

BRUNO PEREIRA SANTOS
Pregoeiro Portaria Nº 259/2022-GP.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:9016EB47

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 181/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CELILEIDE PEREIRA DE ARAUJO CPF: 676.206.982-72 Matricula n°0001172-ESCRITURÁRIA,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração, para deslocar-se a localidade de Cruzeiro do Sul, no período de 30/08/2022 a 31/08/2022, com o objetivo de participar da realização de ação itinerante a serviço do Tribunal Regional Eleitoral-TER. Atribuindo-lhe 02 (duas) diárias para o servidor, no valor de R$ 120,00(cento e vinte reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 240,00(duzentos e quarenta reais), para o servidor. De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 18 de Agosto de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:0022EB4D

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 183/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DIEGO STEFANNI BARROS MORALEJO CPF: 859.334.812-20 MATRICULA: 0021659-SECRETÁRIO MUN. DE PLAN. E FINANÇAS,** Lotado junto a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, para deslocar-se a Cidade de Imperatriz/MA, no dia 23/08/2022, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do município. Atribuindo 01 (uma) diária ao servidor, no valor de R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais), para o servidor. De acordo com Decreto nº 09/2021, de 15 de Março de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 23 de Agosto de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B2322245

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 182/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GEOVANE PEREIRA LEITE CPF: 634.052.882-15 MATRICULA:0015405 - ESCRITURÁRIO,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração, para deslocar-se a localidade de Cruzeiro do Sul, no período de 30/08/2022 a 31/08/2022, com o objetivo de participar da realização de ação itinerante a serviço do Tribunal Regional Eleitoral-TER. Atribuindo-lhe 02 (duas) diárias para o servidor, no valor de R$ 120,00(cento e vinte reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 240,00(duzentos e quarenta reais), para o servidor. De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 18 de Agosto de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:6F476B89

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 180/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCOS SMITH SILVA LEMOS MIRANDA CPF: 015.351.132-00 Matricula n° 0015561-ESCRITURÁRIO,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração, para deslocar-se a localidade de Cruzeiro do Sul, no período de 30/08/2022 a 31/08/2022, com o objetivo de participar da realização de ação itinerante a serviço do Tribunal Regional Eleitoral-TER. Atribuindo-lhe 02 (duas) diárias para o servidor, no valor de R$ 120,00(cento e vinte reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 240,00(duzentos e quarenta reais), para o servidor. De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 18 de Agosto de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:39DF233C

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 184/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **TIAGO ALVES DA SILVA CPF: 025.812.713-96 MATRICULA:0022757-MOTORISTA,** Lotado junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, para deslocar-se a Cidade de Imperatriz/MA, no dia 23/08/2022, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do município. Atribuindo 01 (uma) diária ao servidor, no valor de R$ 380,00(trezentos e oitenta reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 380,00(trezentos e oitenta reais), para o servidor. De acordo com Decreto nº 09/2021, de 15 de Março de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 23 de Agosto de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:733D6E35

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 186/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A Sr.ª MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA – Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **FRANCINEUDA ARAUJO DA SILVA CPF: 808.201.902-68 Matricula nº 0003120- DIR. DE ASSIST. JUR.DE PR. SOCIOASSISTENCIAIS,** Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se ao Distrito Cruzeiro do Sul, no período de 24/08/2022 a 26/08/2022, com o objetivo de realizar monitoramento das Ações do Programa Criança Feliz. Atribuindo-lhes 03(três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 360,00(trezentos e sessenta reais) para o servidor. De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 24 de Agosto de 2022.

MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:1081DE87

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 185/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PAULO SERGIO BARROS CPF: 394.255.682-00 Matricula nº 0021653-SECRETÁRIO MUNICIPAL,** Lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Ordenamento Territorial, para deslocar-se a cidade de Brasília, no período de 25/08/2022 a 27/08/2022, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do município. Atribuindo 03 (três) diárias ao servidor, no valor de R$ 500,00(quinhentos reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 23 de Agosto de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:4713955E

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 187/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A Sr.ª MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA – Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **DEUSIANE PINHEIRO PIMENTEL CPF: 916.168.672-72 Matricula n° 0003141-Servente,** Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se ao Distrito Cruzeiro do Sul, no período de 24/08/2022 a 26/08/2022, com o objetivo de realizar monitoramento das Ações do Programa Criança Feliz. Atribuindo-lhes 03(três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 360,00(trezentos e sessenta reais) para o servidor. De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 24 de Agosto de 2022.

MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:6EB5BF1B

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 188/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A Sr.ª MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA – Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Oficio nº 563/2022-FMAS

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **ORLANDO GOMES DO LAGO CPF 450.011.383-53 Matrícula nº 0000364 – MOTORISTA,** Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se ao Distrito Cruzeiro do Sul, no período de 24/08/2022 a 26/08/2022, com o objetivo de atender demandas no CRAS de Cruzeiro do Sul. Atribuindo-lhes 03(três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 360,00(trezentos e sessenta reais) para o servidor. De acordo com Decreto nº 49/2017, de 18 de Maio de 2017, que regulamenta a Lei Orgânica do Município;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 24 de Agosto de 2022.

MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:EE07846E

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 189/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A Sr.ª MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA – Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA DILEUZA RIBEIRO DA SILVA CPF: 449.014.882-87, Matrícula: 0000297 – SECRETARIA MUNICIPAL,** Lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se ao Distrito Cruzeiro do Sul, no período de 24/08/2022 a 26/08/2022, com o objetivo de participar da Oficina de Tranças do Grupo de Mulheres do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos S.C.F.V. Atribuindo 03(três) diárias a servidora, no valor de R$ 150,00(cento e cinquenta reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais). De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 24 de Agosto de 2022.

MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:C2484C38

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 191/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ELAINY CORREA DE MENDONÇA CPF: 866.879.302-06 MATRICULA: 0015783-DIRETOR DE DEPTO. DE ARRECADAÇÃO FISCAL E TRIBUTARIA,** Lotado junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, para deslocar-se a Cidade de Belém, no período de 29/08/2022 a 30/08/2022, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do município junto a FAMEP, SISTEMA ASPEC E FISCON. Atribuindo-lhe 02(DUAS) diárias para o (a) servidor (a), no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 500,00 (quinhentos reais). De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 26 de Agosto de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:C040D64F

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 192/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A Sr.ª MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA – Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do CMDMI

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a conselheira- **MARIA LUIZA CHAVES DO NASCIMENTO CPF: 280.573.602-10-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER,** para deslocar-se a Cidade de Belém, no período de 29/08/2022 a 30/08/2022, com o objetivo participar Capacitação. Atribuindo-lhes 02(duas) diárias, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 500,00(quinhentos reais) para o servidor. De acordo com Decreto nº 49/2017, de 18 de Maio de 2017, que regulamenta a Lei Orgânica do Município;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 29 de Agosto de 2022.

MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:DA23C981

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 193/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A Sr.ª MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA – Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do CMDMI

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a conselheira- **SIANE DE OLIVEIRA SILVA CPF: 934.054.802-72-MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER,** para deslocar-se a Cidade de Belém, no período de 29/08/2022 a 30/08/2022, com o objetivo participar Capacitação. Atribuindo-lhes 02(duas) diárias, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 500,00(quinhentos reais) para o servidor. De acordo com Decreto nº 49/2017, de 18 de Maio de 2017, que regulamenta a Lei Orgânica do Município;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 29 de Agosto de 2022.

MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:DF257E40

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 194/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A Sr.ª MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA – Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do CMDMI

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a conselheira- **DILZA DO NASCIMENTO LIMA CPF: 208.066.552-91-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER,** para deslocar-se a Cidade de Belém, no período de 29/08/2022 a 30/08/2022, com o objetivo participar Capacitação. Atribuindo-lhes 02(duas) diárias, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 500,00(quinhentos reais) para o servidor. De acordo com Decreto nº 49/2017, de 18 de Maio de 2017, que regulamenta a Lei Orgânica do Município;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 29 de Agosto de 2022.

MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:6F3B65B5

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 196/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A Sr.ª MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA – Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **MARIA DIVINA DE SOUZA SILVA CPF: 030.755.232-24, matrícula nº 0022663 – ASSISTENTE SOCIAL,** Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se a cidade de Belém, no período de 01/09/2022 a 03/09/2022, com o objetivo participar do Seminário com o tema "Primeira Infância: Avanços e Desafios para garantia ao Direito de Saúde". Atribuindo-lhes 03(três) diárias, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 750,00(setecentos e cinquenta reais) para o servidor. De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 31 de Agosto de 2022.

MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B97D3026

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 195/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A Sr.ª MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA – Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **DEUSIANE PINHEIRO PIMENTEL CPF: 916.168.672-72 Matricula n° 0003141-Servente,** Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se a cidade de Belém, no período de 01/09/2022 a 03/09/2022, com o objetivo participar do Seminário com o tema "Primeira Infância: Avanços e Desafios para garantia ao Direito de Saúde". Atribuindo-lhes 03(três) diárias, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 750,00(setecentos e cinquenta reais) para o servidor. De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 31 de Agosto de 2022.

MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:A8BBC8D3

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PAULO SERGIO BARROS CPF: 394.255.682-00 Matricula nº 0021653-SECRETÁRIO MUNICIPAL,** Lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Ordenamento Territorial, para deslocar-se a cidade de São Paulo, no período de 27/07/2022 a 29/07/2022, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do Município. Atribuindo 03 (três) diárias ao servidor, no valor de R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 1.350 (mil trezentos e cinquenta reais). De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 26 de Julho de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:442A2D5A

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 150/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **NUBIA MOREIRA DUARTE VIEIRA CPF: 028.597.331-24 matricula nº 0016540 – Secretária Municipal,** Lotada junto a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, para deslocar-se a Cidade de Belém, no período de 21/07/2022 a 24/07/2022, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do município. Atribuindo 03 (três) e ½(meia) diárias ao servidor, no valor de R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 1.225,00(mil duzentos e vinte e cinco reais). De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 21 de julho de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:2220E1C0

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 151/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **BENJAMIN TASCA CPF: 209.250.260-34 Matricula nº 0021649, PREFEITO MUNICIPAL,** Lotado junto ao Gabinete do Prefeito, para deslocar-se a Cidade de Belém, no período de 03/08/2022 a 05/08/2022, para tratar de assuntos de interesse do município. Atribuindo 03(TRES) diárias ao servidor, no valor de R$ 400,00(quatrocentos reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 1.200,00 (mil e duzentos Reais), para o servidor. De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 03 de Agosto de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:816C24A2

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 152/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PAULO SERGIO BARROS CPF: 394.255.682-00 Matricula nº 0021653-SECRETÁRIO MUNICIPAL,** Lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Ordenamento Territorial, para deslocar-se a cidade de Belém, no período de 03/08/2022 a 05/08/2022, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do município. Atribuindo 03 (três) diárias ao servidor, no valor de R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais). De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 03 de Agosto de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B22D0857

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 153/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **WANDERLEY DE JESUS GONÇALVES CPF: 189.070.162-91 matricula nº 0001257 – DIRETOR DE TRANSPORTE,** Lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Ordenamento Territorial, para deslocar-se a Cidade de Imperatriz/MA, no dia 28/07/2022, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do município. Atribuindo 01(uma) diária ao servidor, no valor de R$ 380,00(trezentos e oitenta reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 380,00(trezentos e oitenta reais). De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 28 de Julho de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5D5839B9

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 154/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **WANDERLEY DE JESUS GONÇALVES CPF: 189.070.162-91 matricula nº 0001257 – DIRETOR DE TRANSPORTE,** Lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Ordenamento Territorial, para deslocar-se a Cidade de Imperatriz/MA, no dia 04/08/2022, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do município. Atribuindo 01(uma) diária ao servidor, no valor de R$ 380,00(trezentos e oitenta reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 380,00(trezentos e oitenta reais). De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 04 de Agosto de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:CC36F004

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 155/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DIEGO STEFANNI BARROS MORALEJO CPF: 859.334.812-20 MATRICULA: 0021659- SECRETÁRIO MUN. DE PLAN. E FINANÇAS,** Lotado junto a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, para deslocar-se a Cidade de Imperatriz/MA, no dia 28/07/2022, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do município. Atribuindo 01 (uma) diária ao servidor, no valor de R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais), para o servidor. De acordo com Decreto nº 09/2021, de 15 de Março de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 28 de Julho de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B2CE8403

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 156/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DIEGO STEFANNI BARROS MORALEJO CPF: 859.334.812-20 MATRICULA: 0021659- SECRETÁRIO MUN. DE PLAN. E FINANÇAS,** Lotado junto a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, para deslocar-se a Cidade de Imperatriz/MA, no dia 04/08/2022, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do município. Atribuindo 01 (uma) diária ao servidor, no valor de R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais), para o servidor. De acordo com Decreto nº 09/2021, de 15 de Março de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 04 de Agosto de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:AA0AA020

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 157/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JONAS BORGES DA CONCEIÇÃO CPF: 010.233.852-36 matricula nº 0015754 – ASSISTENTE TEC. ADMINISTRATIVO/TER,** para deslocar-se a localidade de Cruzeiro do Sul, no dia 04/08/2022, com o objetivo de participar da realização de ação itinerante a serviço do Tribunal Regional Eleitoral-TER. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária para o servidor, no valor de R$ 120,00(cento e vinte reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 120,00(cento e vinte reais), para o servidor. De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 04 de Agosto de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:AB26926B

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 158/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCOS SMITH SILVA LEMOS MIRANDA CPF: 015.351.132-00 Matricula n° 0015561-ESCRITURÁRIO,** para deslocar-se a localidade de Cruzeiro do Sul, no dia 04/08/2022, com o objetivo de participar da realização de ação itinerante a serviço do Tribunal Regional Eleitoral-TER. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária para o servidor, no valor de R$ 120,00(cento e vinte reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 120,00(cento e vinte reais), para o servidor. De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 04 de Agosto de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D4FD8518

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 160/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A Sr.ª MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA – Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA DILEUZA RIBEIRO DA SILVA CPF: 449.014.882-87, Matrícula: 0000297 – SECRETARIA MUNICIPAL,** Lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se ao Distrito Cruzeiro do Sul, no dia 05/08/2022, com o objetivo de realizar monitoramento e acompanhamento dos serviços no Centro de Referencia de Assistência Social. Atribuindo 01(uma) diária a servidora, no valor de R$ 150,00(cento e cinquenta reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 150,00(cento e cinquenta reais). De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 05 de Agosto de 2022.

MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:273C2054

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 163/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A Sr.ª MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA – Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Oficio nº 518/2022-FMAS

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **ORLANDO GOMES DO LAGO CPF 450.011.383-53 Matrícula nº 0000364 – MOTORISTA,** Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se ao Distrito Cruzeiro do Sul, no período de 08/08/2022 a 10/08/2022, com o objetivo de realizar monitoramento das Ações do Programa Criança Feliz. Atribuindo-lhes 03(três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 360,00(trezentos e sessenta reais) para o servidor. De acordo com Decreto nº 49/2017, de 18 de Maio de 2017, que regulamenta a Lei Orgânica do Município;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 08 de Agosto de 2022.

MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:FA33B390

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 162/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A Sr.ª MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA – Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **SALOMÃO SILVA FIQUEREDO NETO CPF: 016.317.192-03 Matricula 0017662- COORD. DE CAD. UNICO E BOLSA FAMILIA,** Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se ao Distrito Cruzeiro do Sul, no período de 08/08/2022 a 10/08/2022, com o objetivo de realizar monitoramento das Ações do Programa Criança Feliz. Atribuindo-lhes 03(três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 360,00(trezentos e sessenta reais) para o servidor. De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 08 de Agosto de 2022.

MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E2CC04BF

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A Sr.ª MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA – Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **CLAUDIANA DA SILVA MESSIAS CPF: 566.504.852-68 Matricula 0022052 – DIR. DE ATENÇÃO SOCIAL BASICA,** Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se ao Distrito Cruzeiro do Sul, no período de 08/08/2022 a 10/08/2022, com o objetivo de realizar monitoramento das Ações do Programa Criança Feliz. Atribuindo-lhes 03(três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 360,00(trezentos e sessenta reais) para o servidor. De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 08 de Agosto de 2022.

MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:8FE072EA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 165/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do Gabinete do Prefeito-PGM/PMI;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANTONIO MARRUAZ DA SILVA, MATRICULA Nº 0021651 CPF: 023.472.882-53 – PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO,** Lotado junto ao Gabinete do Prefeito, para deslocar-se a Cidade de Belém, no período de 09/08/2022 a 10/08/2022, com o objetivo de tratar de assuntos administrativos da Prefeitura Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Atribuindo-lhes 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 700,00 (setecentos reais). De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 09 de Agosto de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:365DB214

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 166/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Oficio nº135/2022-PGM/PMI;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANTONIO MARRUAZ DA SILVA CPF: 023.472.882-53 – PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO,** Lotado junto ao Gabinete do Prefeito, para deslocar-se a Cidade de Brasília, no período de 11/08/2022 a 12/08/2022, com o objetivo de resolver problemas administrativos da Prefeitura Municipal de Itupiranga. Atribuindo-lhes 02 (duas) diárias, no valor de R$ 500,00(quinhentos reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 1.000,00 (mil reais). De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 09 de Agosto de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:2C7CF824

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 167/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do FUMPDEC;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **UILLIAN MARTINS DOS SANTOS CPF: 879.745.332-34 matricula nº 0000393 – Assessor Administrativo,** Lotado no Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil / Gabinete do Prefeito, para deslocar-se ao Distrito Cruzeiro do Sul, no período de 08/08/2022 a 10/08/2022, com o objetivo de realizar medição de obras realizadas na localidade acima citado. Atribuindo 03 (três) diárias ao servidor, no valor de R$ 120,00(cento e vinte reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 360,00(trezentos e sessenta reais). De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 09 de Agosto de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:72BCC576

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 168/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A Sr.ª MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA – Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA DILEUZA RIBEIRO DA SILVA CPF: 449.014.882-87, Matrícula: 0000297 – SECRETARIA MUNICIPAL,** Lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se a cidade de Belém, no período de 15/08/2022 a 20/08/2022, com o objetivo de participar do CIB-Comissão Inter Gestores Bipartite e uma Reunião Técnica Estadual de Execução do Programa Criança Feliz. Atribuindo 06(seis) diárias a servidora, no valor de R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 2.100,00(dois mil e cem reais). De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 10 de Agosto de 2022.

MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:A6B15645

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 169/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A Sr.ª MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA – Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Oficio nº 525/2022-FMAS

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **WADILA SILVA LINHARES CPF: 005.155.482-86 Matricula 0021780 – Administradora,** Lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se a cidade de Belém, no período de 15/08/2022 a 20/08/2022, com o objetivo de participar do CIB-Comissão Inter Gestores Bipartite e uma Reunião Técnica Estadual de Execução do Programa Criança Feliz. Atribuindo 06 (seis) diárias a servidora, no valor de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). De acordo com Decreto nº 09/2021 de 15 de Março de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 10 de Agosto de 2022.

MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D849CE89

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 161/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A Sr.ª MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA – Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **DEUSIANE PINHEIRO PIMENTEL CPF: 916.168.672-72 Matricula n° 0003141-Servente,** Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se ao Distrito Cruzeiro do Sul, no período de 08/08/2022 a 10/08/2022, com o objetivo de realizar monitoramento das Ações do Programa Criança Feliz. Atribuindo-lhes 03(três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 360,00(trezentos e sessenta reais) para o servidor. De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 08 de Agosto de 2022.

MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:2517D682

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 159/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GEOVANE PEREIRA LEITE CPF: 634.052.882-15 MATRICULA:0015405 - ESCRITURÁRIO,** Lotado junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para deslocar-se a localidade de Cruzeiro do Sul, no dia 04/08/2022, com o objetivo de participar da realização de ação itinerante a serviço do Tribunal Regional Eleitoral-TER. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária para o servidor, no valor de R$ 120,00(cento e vinte reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 120,00(cento e vinte reais), para o servidor. De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 04 de Agosto de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:2685FDAD

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 170/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A Sr.ª MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA – Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **FRANCINEUDA ARAUJO DA SILVA CPF: 808.201.902-68 Matricula nº 0003120- DIR. DE ASSIST. JUR.DE PR. SOCIOASSISTENCIAIS,** Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se a cidade de Belém, no período de 15/08/2022 a 20/08/2022, com o objetivo de participar do CIB-Comissão Inter Gestores Bipartite e uma Reunião Técnica Estadual de Execução do Programa Criança Feliz. Atribuindo 06 (seis) diárias a servidora, no valor de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 10 de Agosto de 2022.

MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:76A88E25

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 171/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A Sr.ª MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA – Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **DEUSIANE PINHEIRO PIMENTEL CPF: 916.168.672-72 Matricula n° 0003141-Servente,** Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se a cidade de Belém, no período de 15/08/2022 a 20/08/2022, com o objetivo de participar do CIB-Comissão Inter Gestores Bipartite e uma Reunião Técnica Estadual de Execução do Programa Criança Feliz. Atribuindo 06 (seis) diárias a servidora, no valor de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 10 de Agosto de 2022.

MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:BBFC5C30

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 172/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A Sr.ª MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA – Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **CLAUDIANA DA SILVA MESSIAS CPF: 566.504.852-68 Matricula 0022052 – DIR. DE ATENÇÃO SOCIAL BASICA,** Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se a cidade de Belém, no período de 15/08/2022 a 20/08/2022, com o objetivo de participar do CIB-Comissão Inter Gestores Bipartite e uma Reunião Técnica Estadual de Execução do Programa Criança Feliz. Atribuindo 06 (seis) diárias a servidora, no valor de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 10 de Agosto de 2022.

MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:EF2ABE02

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A Sr.ª MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA – Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **GEIVISON SANTOS SOUZA CPF: 839.593.192-15, matrícula nº 0022764 – COORDENADOR DO CRAS I,** Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se a cidade de Belém, no período de 15/08/2022 a 20/08/2022, com o objetivo de participar do CIB-Comissão Inter Gestores Bipartite e uma Reunião Técnica Estadual de Execução do Programa Criança Feliz. Atribuindo 06 (seis) diárias a servidora, no valor de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 10 de Agosto de 2022.

MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:4A29B6EF

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 173/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A Sr.ª MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA – Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **WILIAN RICARDO VIEIRA PAIANO CPF: 632.317.192-91, matrícula nº 0001390 – MOTORISTA,** Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se a cidade de Belém, no período de 15/08/2022 a 20/08/2022, com o objetivo de participar do CIB-Comissão Inter Gestores Bipartite e uma Reunião Técnica Estadual de Execução do Programa Criança Feliz. Atribuindo 06 (seis) diárias a servidora, no valor de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 10 de Agosto de 2022.

MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E311EE14

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 174/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A Sr.ª MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA – Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **MARIA DIVINA DE SOUZA SILVA CPF: 030.755.232-24, matrícula nº 0022663 – ASSISTENTE SOCIAL,** Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se a cidade de Belém, no período de 15/08/2022 a 20/08/2022, com o objetivo de participar do CIB-Comissão Inter Gestores Bipartite e uma Reunião Técnica Estadual de Execução do Programa Criança Feliz. Atribuindo 06 (seis) diárias a servidora, no valor de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 10 de Agosto de 2022.

MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5A4B8CF5

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 176/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **OCILEY ALVES DA SILVA CPF: 660.379.132-34 MATRICULA: 0022265-DIRETOR DE PRODUÇÃO ANIMAL,** Lotado junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para deslocar-se ao Distrito Cruzeiro do Sul, no período de 16/08/2021 a 17/08/2021, com o objetivo de realizar atendimento de Visitas Técnicas sobre manejo rotacionado em propriedades do PA Cinturão Verde I e II. Atribuindo-lhe 02(duas) diárias para o (a) servidor (a), no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 12 de Agosto de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E05E1FB2

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 177/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ROSIEL RODRIGUES SILVA CPF: 751.251.962-15 MATRICULA: 0022268-DIRETOR DE AGRICULTURA,** Lotado junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para deslocar-se ao Distrito Cruzeiro do Sul, no período de 16/08/2021 a 17/08/2021, com o objetivo de realizar atendimento de Visitas Técnicas sobre manejo rotacionado em propriedades do PA Cinturão Verde I e II. Atribuindo-lhe 02(duas) diárias para o (a) servidor (a), no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 12 de Agosto de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:3400F451

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 178/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A Sr.ª MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA – Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Oficio nº 552/2022-FMAS

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **ORLANDO GOMES DO LAGO CPF 450.011.383-53 Matrícula nº 0000364 – MOTORISTA,** Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se ao Distrito Cruzeiro do Sul, no período de 16/08/2022 a 17/08/2022, com o objetivo de atender demandas no CRAS de Cruzeiro do Sul. Atribuindo-lhes 02(duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 240,00(duzentos e quarenta reais) para o servidor. De acordo com Decreto nº 49/2017, de 18 de Maio de 2017, que regulamenta a Lei Orgânica do Município;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 16 de Agosto de 2022.

MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:9CA66C97

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 179/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **NOÉ DA SILVA LIMA CPF: 378.691.752-34 MATRICULA:0022710-ELETRICISTA,** Lotado junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, para deslocar-se a ao Distrito Cruzeiro do Sul, no período de 18/08/2022 a 21/08/2022, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do município. Atribuindo 04 (quatro) diárias ao servidor, no valor de R$ 120,00(cento e vinte reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais), para o servidor. De acordo com Decreto nº 09/2021, de 15 de Março de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 17 de Agosto de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:45C47EFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-033-PE
Na publicação FAMEP do dia 05/09/2022 Edição 3073 Leia-se: Abertura dia 19/09/2022, às 08:30 horas.

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:4A236566

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: Pregão Eletrônico nº 9/2022-018-PE, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUT URA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES CONTRATO Nº 20220249, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ – CNPJ nº 05.854.633/0001 CONTRATADO: L.E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA – CNPJ 13.498.235/0001-05, NO VALOR TOTAL R$ 9.610,00 (nove mil, seiscentos e dez reais), CONTRATO Nº 20220250, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ – CNPJ nº 05.854.633/0001 CONTRATADO: G R DA SILVA MALHARIA EIRELI – CNPJ 23.821.241/0001-05, NO VALOR TOTAL R$ 11.340,50 (onze mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA: 07/07/2022 a 31/12/2022.

Jacundá –PA 07 de julho de 2022.

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:52979BAB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juruti/PA torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, objetivando a contratação de empresa capacitada para fornecimento de mão de obra com intuito de atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Abertura: 21/09/2022, às 09:30hs. A retirada dos Editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, sito a Rodovia Translago, PA 257, KM 01, s/nº, Bairro Nova Jerusalém, CEP:68.170-000, Juruti – Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, ou pelo site (www.juruti.pa.gov.br) e no GEOBRAS-TCM/PA. Informações: E-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

05/09/2022

COSME SOUSA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:C43885C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 065-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 9.812/2022-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA, PEN DRIVE E CD/DVD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.** UASG: **927495** Onde sagraram-se vencedoras as empresas: **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.088.055/0001-68,** vencedora dos Itens**: 22, 24, 25** perfazendo o valor total de **R$ 22.169,10 (Vinte e dois mil cento e sessenta e nove reais e dez centavos), BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 01.580.769/0001-99,** vencedora dos Itens**: 11, 21, 60, 113** perfazendo o valor total de **R$ 15.352,00 (Quinze mil trezentos e cinquenta e dois reais), RC RAMOS COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.048.323/0001-02,** vencedora dos Itens**: 16, 26, 64, 95** perfazendo o valor total de **R$ 42.360,50 (Quarenta e dois mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos), R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.984.683/0001-08,** vencedora dos Itens**: 17, 18, 19, 23, 47, 48, 57, 63, 71, 72, 78, 89, 104, 109, 111, 112, 115, 116** perfazendo o valor total de **R$ 42.328,75 (Quarenta e dois mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), COMERCIAL JR EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 10.459.614/0001-90,** vencedora dos Itens**: 27, 29, 31, 66, 79, 103,** perfazendo o valor total de **R$ 33.154,00 (Trinta e três mil cento e cinquenta e quatro reais), R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 12.591.019/0001-39,** vencedora dos Itens**: 01, 12, 13, 14, 20, 28, 30, 32, 35, 55, 58, 61, 62, 68, 73, 82, 93, 94, 101, 102** perfazendo o valor total de **R$ 361.260,10 (Trezentos e sessenta e um mil duzentos e sessenta reais e dez centavos), COMERCIAL ATITUDE EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 19.705.786/0001-70,** vencedora dos Itens**: 15, 34, 65, 67, 69, 70, 75, 84, 85, 87, 88, 96, 97, 98, 99, 100, 105, 114** perfazendo o valor total de **R$ 83.718,00 (Oitenta e três mil setecentos e dezoito reais), BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 21.189.579/0001-52,** vencedora dos Itens**: 10, 38, 39, 42, 43, 59** perfazendo o valor total de **R$ 5.602,00 (Cinco mil seiscentos e dois reais), DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 26.854.929/0001-71,** vencedora do Item**: 107** perfazendo o valor total de **R$ 4.974,00 (Quatro mil novecentos e setenta e quatro reais), C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO inscrita no CNPJ sob nº 32.314.972/0001-47,** vencedora do Item**: 07** perfazendo o valor total de **R$ 4.600,00 (Quatro mil seiscentos reais), L L EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 35.433.209/0001-23,** vencedora do Item**: 09** perfazendo o valor total de **R$ 170,00 (Cento e setenta reais), S. DA SILVA M. DE ALMEIDA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 40.869.169/0001-05,** vencedora dos Itens**: 02, 03, 04, 05, 06, 33, 36, 37, 40, 41, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 74, 76, 77, 80, 81, 83, 86, 90, 91, 92, 106, 108, 110,** perfazendo o valor total de **R$ 235.067,25 (Duzentos e trinta e cinco mil, sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 41.597.891/0001-92,** vencedora dos Itens**: 08, 49** perfazendo o valor total de **R$ 9.171,00 (Nove mil cento e setenta e um reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado**.**

Marabá 01/09/2022

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretaria Municipal de Saúde
SMS – Portaria nº 2436/2022-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6848C3ED

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 366-2022/CPL, Beneficiário - **F CARDOSO E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.949.905/0001-63,** vencedora dos Itens**: 30, 32, 37, 42** perfazendo o valor total de **R$ 512.202,00 (Quinhentos e doze mil duzentos e dois reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 367-2022/CPL,** Beneficiário - **DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.301.008/0001-41,** vencedora dos Itens**: 23, 40** perfazendo o valor total de **R$ 11.094,00 (Onze mil noventa e quatro reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 368-2022/CPL,** Beneficiário - **DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 11.888.791/0001-54,** vencedora dos Itens**: 05, 19, 24, 25, 31, 33, 34, 35, 38, 41, 43** perfazendo o valor total de **R$ 289.154,50 (Duzentos e oitenta e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 369-2022/CPL,** Beneficiário - **DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 27.117.540/0001-06,** vencedora dos Itens**: 01, 02, 03, 04, 07, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 26, 27** perfazendo o valor total de **R$ 199.237,84 (Cento e noventa e nove mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 370-2022/CPL,** Beneficiário - **BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 27.477.776/0001-53,** vencedora do Item**: 06** perfazendo o valor total de **R$ 14.250,00 (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 371-2022/CPL,** Beneficiário - **NUTRIVITTA HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 31.509.020/0001-16,** vencedora dos Itens**: 14, 18, 28, 29** perfazendo o valor total de **R$ 115.678,80 (Cento e quinze mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 372-2022/CPL,** Beneficiário - **REDE HEALTHY CENTER DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR – LTDA inscrita no CNPJ sob nº 32.085.624/0001-45,** vencedora dos Itens**: 08, 09** perfazendo o valor total de **R$ 52.650,00 (Cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 373-2022/CPL,** Beneficiário - **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 44.037.882/0001-35,** vencedora dos Itens**: 36, 39** perfazendo o valor total de **R$ 16.200,00 (Dezesseis mil duzentos reais).** Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 074-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 16.957/2022-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.**

Marabá 05/09/2022

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretaria Municipal de Saúde
SMS – Portaria nº 2436/2022-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:66FE5F71

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 051/2022/FCCM, PROCESSO Nº 15982/2022/CEL/FCCM

Extrato contrato n° 051/2022/FCCM, Processo Nº 15982/2022/CEL/FCCM, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 05/2022/CEL/FCCM - Vencedora: ML COMERCIO E SERVIÇOS MUSICAIS LTDA, CNPJ no 39.479.389/0001-35, perfazendo um valor total de R$ 79.550,00 (setenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 31/12/2022, Assinado: 01/09/2022. Recurso próprio.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3804EBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 375/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **CLEYDE SUZUKY ALVES DE SOUZA, C.P.F nº 01564256294** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **CLEYDE SUZUKY ALVES DE SOUZA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 01 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 01 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A124A317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 376/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **FLAVIO MORAIS DA SILVA, C.P.F nº 00673738280** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **FLAVIO MORAIS DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 01 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 01 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B54A10C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 377/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **IZABEL CRISTINA PAES DOS NSANTOS, C.P.F nº 25517252249** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **IZABEL CRISTINA PAES DOS NSANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Social**, a partir de 01 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 01 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:870EF63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7583/2022-GP, de exoneração de função em nome do Sr. GERSON SILVA FREITAS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3068, na página 92 do dia 29.08.2022.

Onde se lê:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **RAFAEL SOUZA NASCIMENTO,** do cargo de **Professor Licenciado em Matemática**

e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação – Zona Rural – Polo III, contar de 24 de agosto de 2022.

Leia-se:

Artigo 1º- **EXONERAR**, a pedido, o Sr. **GERSON SILVA FREITAS,** do cargo de **Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação – Zona Rural – Polo III, contar de 24 de agosto de 2022.**

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE1227B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7779/2022-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7779/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZAMAR BARBOSA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 12 de setembro de 2022 a 26 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7780/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): IVONETE GOMES ARAUJO, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 12 de setembro de 2022 a 10 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7781/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ELENA BORGES DOS REIS, concursado(a) no cargo de Professor C.E, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**

PERÍODO: De 12 de setembro de 2022 a 10 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7782/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): SYLVELI RIBEIRO SOUSA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**

PERÍODO: De 01 de setembro de 2022 a 29 de novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7783/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): WENDEL LIMA BEZERRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 12 de setembro de 2022 a 10 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7784/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CLAUDIA LIMA CORTES, concursado(a) no cargo de Enfermeira, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2006/2011.**
PERÍODO: De 18 de setembro de 2022 a 01 de novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7785/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CLAUDIA LIMA CORTES, concursado(a) no cargo de Enfermeira, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 02 de novembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7786/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): TEREZINHA DE JESUS DA SILVA PANTOJA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 26 de setembro de 2022 a 24 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7787/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ARIADENE LINHARES PEREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2022 a 15 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7788/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): WILANUSA PEREIRA LIMA SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2022 a 15 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7789/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIA DE SOUZA DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 12 de setembro de 2022 a 26 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7790/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DEBORA FERNANDA CARVALHO MOTA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2022 a 29 de novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7791/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZAMAR BARBOSA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 27 de outubro de 2022 a 10 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7792/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ELZA DE FATIMA BRITO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2022 a 29 de novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7793/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA COSTA MOREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2022 a 29 de novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7794/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA ZILMARA LACERDA DE LOIOLA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 12 de setembro de 2022 a 10 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7795/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): AUMIRA RIBEIRO COSTA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2022 a 15 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7796/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANGELICA SOUZA DA SILVA AVILA, concursado(a) no cargo de Terapeuta Ocupacional, lotado(a) na SEMAD/APAE.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 19 de setembro de 2022 a 17 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7825/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSIVANIA FRANCO SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de setembro de 2022 a 29 de novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9321D9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 378/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RAQUEL GOMES DE SOUSA FURTADO, C.P.F nº 96639997215** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RAQUEL GOMES DE SOUSA FURTADO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Fisioterapeuta**, a partir de 01 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 01 de Setembro de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FF77D309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 7712/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): WESTERMACK JACK SOUSA PAIXAO, Concursado(a) no cargo de TEC. ADM, lotado(a) no(a) SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 29 de agosto a 17 de setembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7718/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): RAFAELA REGINA SANTOS CASTRO, Comissionado(a) no cargo de SEC GABINETE, lotado(a) no(a) SEPLAN.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de setembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7739/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA FRANCO DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 31 de agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7741/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): IRACI PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 de setembro a 01 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7773/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): GILVANIA MATOS GONCALVES, Concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) no(a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 22 de Agosto a 05 de Setembro de 2022 e De 26 de Dezembro de 2022 a 09 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7775/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO PEREIRA DA SILVA II, Concursado(a) no cargo de Concursado, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Setembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7774/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): EVANDRO FELIX SILVA, Concursado(a) no cargo de FUNDAMENTAL APOIO, lotado(a) no(a) SECULT.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Setembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7812/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILZA MARIA PEREIRA BELEM, Concursado(a) no cargo de AG.REC., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 7818/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): REGINALDO SERGIO SANTOS MAIA, Concursado(a) no cargo de Concursado, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7806/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIANO REIS SILVA, Concursado(a) no cargo de D.M.T.U., lotado(a) no(a) SECULT.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 14 de Outubro a 02 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7820/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): VALCIDENE RUFINO LOPES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7810/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXSANDRA DE SOUZA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 26 de Setembro a 15 de Outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7802/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE FINANCAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 a 24 de Setembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7823/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZABETH RODRIGUES DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Setembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7824/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): SERGIO PEREIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Setembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7822/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DIEGO MARCELO COSTA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7807/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): IVO DA SILVA PEIXOTO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Setembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7815/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE AIRTON TAVARES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 22 de Outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7803/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEONICE ALVES LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 17 de Outubro a 05 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7808/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ROBSON SOUZA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7811/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ALIETE MARIA DA SILVA FERREIRA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7814/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): GUSTAVO OLIVEIRA GOMES, Concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 22 de Outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7800/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DURBIVAN PEREIRA LOPES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Março de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7819/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): SUZE SANTOS RAMOS, Concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Setembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7816/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): NYUARIA LEITE DA PAIXAO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7852/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): AUDRILEIA CARLOS DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de Concursado, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: de 01 a 20 de outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7817/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): NATHALIA LIMA DA SILVA, Comissionado(a) no cargo de SEASPAC, lotado(a) no(a) SECULT.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 22 de Outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7801/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): PAULO EDILSON DE LIMA CHAVES, Comissionado(a) no cargo de COORD. FISCALIZACAO AMBIENTAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 22 de Outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7813/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): GISLANE DE OLIVEIRA SILVA, Concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 22 de Outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7804/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CESAR CANDIDO SOARES, Concursado(a) no cargo de AG.TRANSITO, lotado(a) no(a) SEC.MUN.DE SEG.INST/DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7809/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): WILHAMES CARLOS MORAES PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.TRANSITO, lotado(a) no(a) SEC.MUN.DE SEG.INST/DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2AE9EEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 461/2022/SEVOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 461/2022/SEVOP, Processo Administrativo nº 17.780/2022-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 053/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 084/2022-CEL/SEVOP/PMM, Objeto: AQUISIÇÃO DE TRILHO TR-68, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, Empresa: C S LOGISTICA E SERVIÇOS TRANSPORTE LTDA – CNPJ 09.465.044/0001-61; Valor R$ 302.600,00 (trezentos e dois mil e seiscentos reais), Assinatura 02/09/2022, Vigência: 31/12/2022.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E88A95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 462/2022/SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.049/2022-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 462/2022/SEMAD, Processo Administrativo nº 11.049/2022-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 071/2022-CEL/SEVOP/PMM; Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS E MANGUEIRAS E CONEXÕES para atender a Secretaria Municipal de Agricultura. Empresa: E L ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 38.661.568/0001-26; Valor: R$ 169.542,10 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos), Assinatura: 05/09/2022 Vigência: 31/12/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário de administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85AB3803

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 414/2022/SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.433/2022-PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 414/2022/SEMAD, Processo Administrativo nº 14.433/2022-PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 067/2022/CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 350/2022-CPL/PMM; Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para atender o projeto de pastejo rotacionado da Secretaria Municipal de Agricultura. Empresa: ELETROFORTE COMERCIO & INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.271.706/0001-62; Valor: R$ 192.999,90 (Cento e noventa e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), Assinatura: 05/09/2022 Vigência: 31/12/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A9BB7316

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 415/2022/SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.433/2022-PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 415/2022/SEMAD, Processo Administrativo nº 14.433/2022-PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 067/2022/CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 351/2022-CPL/PMM; Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para atender o projeto de pastejo rotacionado da Secretaria Municipal de Agricultura. Empresa: IBIZA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 18.559.714/0002-80; Valor: R$ 63.994,10 (Sessenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos), Assinatura: 05/09/2022 Vigência: 31/12/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3D9102C6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

6ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, CONVOCA NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H e 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: AGENTE DE PORTARIA – ZONA RURAL – POLO V

Nome	Classificação
LUZIMAR GOMES SANTOS	70
REGINALDO DE SOUSA ALMEIDA	71
WANDERLEI BISPO DA SILVA	72
REINALDO GONÇALVES CARDOSO	73
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	74
KATYSON LEANDRO SIPAUBA DA SILVA	75
SAYMO REROD DUARTE GONCALVES	76
SAMUEL MEDRADO DE SOUZA	77
OSEIAS CONSTANTINO DE SOUSA	78
GILDICELIO PROTASIO DE AZEVEDO	79
THALYS ALVES DA CONCEIÇÃO	80
JURAN RIBEIRO BRITO JUNIOR	81
JOSE ARLAN DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	82
RAYANE MICHELLE MARQUES DA SILVA	83
ROSINALVA VIEIRA LEITE	84
HELIO DE OLIVEIRA SILVA	85

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA RURAL - POLO V

Nome	Classificação
FERNANDA SILVA SAMPAIO MATOS	34
ANA CLAUDIA SILVA SOUZA	35
DIEGO NATAN NEVES DO ESPIRITO SANTO	36
MARIA PAULA DE SOUSA ALMEIDA	37
MARCOS VINICIUS BARBOSA DIAS	38
EUDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	39
DIEGO DA CRUZ COSTA	40

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS - ZONA RURAL

Nome	Classificação
ANA CATARINA MATOS DE OLIVEIRA	1

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – CIÊNCIAS - ZONA URBANA

Nome	Classificação
ALLAN OLIVEIRA BARBOSA	10

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – GEOGRAFIA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
ARLENE DO SOCORRO COSTA DE SOUSA	12
DANIEL DE ARAÚJO ALMEIDA	13
MAXIMO TAVARES GOMES	14

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – GEOGRAFIA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
VERAILDE FERREIRA DE SOUZA	4

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – PEDAGOGIA – ZONA RURAL

Nome	Classificação
STEFANNY CRISTINA CARNEIRO ROLIM	61
MACICLEIA MOTA TEODORO	62
SUZANY IRANI MILAN FERREIRA	63
ROMARIO DOS REIS SILVA	64
ARLI OLIVEIRA SILVA	65
VALDECI DOS SANTOS MOREIRA	66
MÔNICA MIRANDA DA SILVA	67
RAIMUNDA LOPES DE SOUZA	68
ARI DO VALE	69
JAIR MIRANDA DA SILVA	70

Marabá (PA), 05 de setembro de 2022

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:63101AE3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Frank Santana de Sousa,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº**8431837SSP PA** e do CPF n.º **702.966.611-98,** residente e domiciliado(a), **á Folha 25 QD D LT 10 - Nova Marabá - Marabá – PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2AD94AC5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022-SSAM
Extrato do Contrato Nº 065/2022-SSAM. Processo Administrativo Nº 15.680/2021-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 081/2021-CPL/PMM, que gerou ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº301/2021-CPL/PMM. Referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES QUE REALIZAM A OPERAÇÃO DE LIMPEZA URBANA DE COMPETÊNCIA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado por intermédio do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM e a empresa JR COM. E REPRES.COMERCIAIS EIRELI, CNPJ/MF sob o Nº 31.552.803/0001-82, Valor Global: R$31.862,00 (trinta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais). Período de Vigência: O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 112701.15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 30 de agosto de 2022.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4370088

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 14.611/2022-PMM, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 -CEL/SEVOP/PMM, referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORA, SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM Empresa: NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ N° 83.927.574/0001-37. Valor Total: R$ 431.275,00 (quatrocentos e trinta e um mil duzentos e setenta e cinco reais). Empresa: HERENIO DOS SANTOS – COM. E IMPORAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 12.283.935/0001-0. Valor Global: R$54.540,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais). Empresa: E. DA ROCHA GAMA & CIA LTDA – CNPJ Nº 04.830.803/0001-24. Valor Global: R$313.740,00 (trezentos e treze mil setecentos e quarenta reais) Situação: HOMOLOGADO. Publique-se o resultado do processo em tela que seja elaborado, atendendo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatória de acordo com a Lei de Licitações, o competente CONTRATO ADMINISTRATIVO e convoque a vencedora do referido certame para celebrá-los.

Marabá-PA,24 de agosto de 2022.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B9BD7A30

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) **Vagner Soares Pereira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **nº 4466197 PC PA** e do **CPF n° 764.834.872-15**, residente e domiciliado(a), **á Rua Fl 22 Qd 08 Rua Caxias, DQ 1989 - Liberdade - Marabá Lt 13 - Nova Marabá- Marabá,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Motorista, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4B04697F

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 03/2022 - GMM

PORTARIA Nº 03/2022 - GMM

O Senhor WILISCLEY PINTO DE LEÃO, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e...
CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o término dos trabalhos apuratórios, com Parecer conclusivo, e a consequente Decisão nos autos do processo de Sindicância nº 004/2020-CORREG-GMM, instaurado pela Portaria nº 08/2020-GMM, de 15 de setembro de 2020, pelo Superintendente Geral da Guarda Municipal, publicada em 28 de setembro de 2020;
Resolve:
Art. 1º - ACOLHER, em parte, o Parecer exarado nos autos do processo de Sindicância n° 004/2020-CORREG-GMM, e decide;
I – Pela, **SUSPENSÃO** de 03 (três) dias de serviço da Sra Alessandra, com base no artigo 132, II, item 19, da Lei Municipal n° 17.431/2010, Estatuto da Guarda Municipal;
II – Pela, **SUSPENSÃO** de 05 (cinco) dias de serviço do Sr Herton Pereira de Almeida, com base no artigo 132, II, item 19, da Lei Municipal n° 17.431/2010, Estatuto da Guarda Municipal;
Art. 2° - Após, para as providências de praxe;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.
Marabá-PA, 05 de agosto de 2022.

WILISCLEY P. LEÃO -
Inspetor da GMM
Superintendente Geral da GMM
Portaria Nº 3497/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:06218477

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022-FMS/PMM

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022-FMS/PMM. **Na publicação n° 2996 do dia 19/05/2022 na página n° 64**, Processo Administrativo nº **24.224/2021-PMM**, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021-CPL/PMM.** Objeto do Contrato: aquisição parcelada de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais do município de Marabá-PA. Empresa: **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 02.814.497/0007-00**, **Valor: R$ 45.675,00 (Quarenta, cinco mil, seiscentos, setenta e cinco reais).** Dotação orçamentaria: **10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica, 10 301 0012 2.051 Atenção Básica Prisional, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade -MAC/SIH.** Elemento de despesas: Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 17 de MAIO de 2022**. LUCIANO LOPES DIAS - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.
Onde se lê: **Valor: R$ 22.875,00 (Vinte, dois mil, oitocentos, setenta e cinco reais)**

Leia – se: Valor: R$ 45.675,00 (Quarenta, cinco mil, seiscentos, setenta e cinco reais)

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:19061D31

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 378/2020 –FMS/PMM

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 378/2020 –FMS/PMM. Processo Administrativo n° 8.476/2020 – CEL/FMS/PMM, Inexigibilidade n° 04/2020 – CEL/SEVOP/PMM**,** Objeto do contrato original: a prestação de serviços técnicos especializados em Nefrologia, com Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise) a serem prestados no Pronto Socorro, Ambulatório e Enfermarias do Hospital Municipal de Marabá. EMPRESA: **NEFROLIFE SERVIÇOS MEDICOS DE NEFROLOGIA LTDA,**

pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob **n° 07.006.237/0001-29.** Objeto do aditivo: prorrogar o prazo do contrato original Nº 378/2020–FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 04/09/2022 até 02/09/2023. **DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2022**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá
Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C6D37E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 35/2021.001-SEMAD. ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 035/2021 – SEMAD. **OBJETO:** segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor ao Contrato Administrativo nº 35/2021.001-SEMAD, originário do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 035/2021 – SEMAD, cujo objeto contratual versa sobre Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço contínuo de manutenção e conservação de áreas verdes, capina e roçada manual e/ou mecanizada, além de pintura de meio-fio da Rodovia BR-316, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba/PA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.611.666/0001-49 e **CONTRATADA:** L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 10.995.292/0001-01. **ADITIVO:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **VIGÊNCIA:** 30/07/2022 à 29/07/2023. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 2.906.946.31 (dois milhões, novecentos e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2022. **ORD. DE DESPESAS:** Viviana Vieira Fontinele Ferreira – Secretária Municipal de Administração de Marituba/PA.

Marituba, 28 de julho de 2022.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:6AE90915

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 012/2022-SEMGA
Processo Administrativo nº 074/2022-PMMC

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. Disponibilidade do Edital 06/09/2022 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 06/09/2022. Abertura das propostas: 20/09/2022 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

ROSANI PATRÍCIA CASTRO OLIVEIRA
Pregoeira Municipal
Decreto 04/2022

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:F4F96434

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022-SEMINF

Contrato nº 020/2022-SEMINF – Pregão Eletrônico N°002/2022-SEMINF. Parte: Secretaria Municipal de Infraestrutura e DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 05/09/2022 a 04/09/2023. Valor Global: R$ **400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**

VICTOR LUCAS DA SILVA LIMA
Sec. de Infraestrutura
Decreto 305/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:ACFD3211

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022-FMS
Processo Administrativo nº 085/2022-PMMC

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER A DEMENDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Disponibilidade do Edital 06/09/2022 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 06/09/2022. Abertura das propostas: 22/09/2022 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

ROSANI PATRÍCIA CASTRO OLIVEIRA
Pregoeira Municipal
Decreto 04/2022

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:FF10A1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022 - SEMTRAS

Contrato nº 011/2022-SEMTRAS– Pregão Eletrônico N°002/2022-SEMTRAS. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR – EPP. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOJUI DOS CAMPOS – SENTRAS.** Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 05/09/2022 a 31/12/2022. Valor Global: R$ 48.770,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e setenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022- SEMTRAS
Contrato nº 012/2022- SEMTRAS – Pregão Eletrônico N°002/2022-SEMTRAS. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e U F AGUIAR EIRELI. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOJUI DOS CAMPOS –SENTRAS**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 05/09/2022 a 31/12/2022. Valor Global: R$ 29.560,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e sessenta reais).

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec.Mun.n°002/20211

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:FB8607C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 372/2022

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: SYKUE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA, PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS CADA, NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ENFERMARIA DE CLÍNICA MÉDICA E ISOLAMENTO COVID 19, E SERVIÇO DE INTERNISTA NA ENFERMARIA DE CLINICA MÉDICA E SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO TERRESTRE NA TRANSFERENCIA DE PACIENTE DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD), NO TRECHO HMMA AO PORTO DE SANTANA DO TAPARÁ..

VALOR TOTAL.....: R$ 286.185,00 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 286.185,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Agosto de 2022 a 30 de Novembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Agosto de 2022

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6089C328

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 372/2022

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: SYKUE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA, PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS CADA, NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ENFERMARIA DE CLÍNICA MÉDICA E ISOLAMENTO COVID 19, E SERVIÇO DE INTERNISTA NA ENFERMARIA DE CLINICA MÉDICA E SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO TERRESTRE NA TRANSFERENCIA DE PACIENTE DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD), NO TRECHO HMMA AO PORTO DE SANTANA DO TAPARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 286.185,00 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 286.185,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Agosto de 2022 a 30 de Novembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Agosto de 2022

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B3C5EF0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 480/2022

PORTARIA N.º 480/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o Memorando nº 499/2022-SESMA de 31 de agosto de 2022, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA**, portadora do RG n° 5288446 PC/PA e CPF nº 117.748.512-53, Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Agência **0099-0**, Conta Corrente N° **409267-8**, Banco do Estado do Pará, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**; Conta do Orçamento **2602** do Fundo Municipal de Saúde, **10.122.0013.2.047** - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, **3.3.90.30-00,** Material de Consumo e **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **05 de outubro de 2022**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 05 de setembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:89AA9BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 257 DE 05/09/2022

DECRETO Nº 257
DE 05/09/2022

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DA MARGEM DE CRÉDITO CONSIGNADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), o Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas tanto pela Lei Orgânica do Município quanto pela Constituição da República Federativa do Brasil, e;

CONSIDERANDO que o empréstimo consignado é uma modalidade de empréstimo com pagamento indireto, cujas parcelas são deduzidas diretamente em folha de pagamento ou benefício de pessoa física;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n° 14.431/ 2022 que elevou a margem de crédito consignado até o limite de 40% do valor do benefício ou remuneração para várias categorias de trabalhadores sejam do setor público sejam do privado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado o valor da margem de crédito consignado para 40% (quarenta por cento) para os servidores públicos municipais ativos e inativos, cujas parcelas continuam sendo deduzidas diretamente da folha de pagamento ou do benefício previdenciário.

Art. 2º. A responsabilidade pelo pagamento dos créditos de que trata o artigo anterior, será direta e exclusiva do beneficiário, e o Município não poderá ser responsabilizado, ainda que subsidiariamente, em qualquer hipótese.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Monte Alegre (PA), em 05 de setembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8F6B6147

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº.396/2022 - MARIA FABIANA MATIAS SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 396/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **MARIA FABIANA MATIAS SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.737,28 (Doze mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de julho a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de julho de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5B0B014C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 - RAFAEL CHAVES DE MATTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 004/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: RAFAEL CHAVES DE MATTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENGENHEIRO (A) CIVIL** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.106,18 (vinte e seis mil, cento e seis reais e dezoito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, 2011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, 04.121.0005.2.063 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de julho a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de julho de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:AFD9084B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.005/2022 - JULIANA RAMOS DE SOUZA DINIZ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 005/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O)....: JULIANA RAMOS DE SOUZA DINIZ

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENGENHEIRA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.755,15 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0045.2.011 –

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de julho a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de julho de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5408103C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.006/2022 - CINTIA LOBO DO NASCIMENTO BARBOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 006/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O)....: CINTIA LOBO DO NASCIMENTO BARBOSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENGENHEIRA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.755,15 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0045.2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de julho a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de julho de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:16EA7611

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.006/2022 - MARLY DA CONCEIÇÃO LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 006/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: MARLY DA CONCEIÇÃO LIMA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.391,85 (Dez mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 60 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 6017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.122.0003.2.185 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de junho a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de junho de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FB4BB4F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2022 - WILIAN DOS SANTOS FREITAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 007/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O)....: WILIAN DOS SANTOS FREITAS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PINTOR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0045.2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 26 de julho a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de julho de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9AD997B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.008/2022 - ALESSANDRO DA SILVA LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 008/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O)....: ALESSANDRO DA SILVA LIMA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0045.2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 26 de julho a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de julho de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:72C224ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2022 - ADSON MIRANDA LOPES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 009/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O)....: ADSON MIRANDA LOPES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0045.2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 26 de julho a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de julho de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5B74BB5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.105/2022 - DENISE CARVALHO DE FARIAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 105/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **DENISE CARVALHO DE FARIAS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.572,76 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de março a 30 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A9BCE707

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.232/2022 - RAYSSA EDUARDA DA FONSECA CAVALCANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 232/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A)....: RAYSSA EDUARDA DA FONSECA CAVALCANTE

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.010,92 (Quinze mil, dez reais e noventa e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.173 – MANUT. DA UNID. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de julho a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de julho de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:09FD1643

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.233/2022 - ANTONIO MARCOS OLIVEIRA SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 233/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ANTONIO MARCOS OLIVEIRA SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.907,30 (Oito mil, novecentos e sete reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.162 – MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA. 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de julho a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de julho de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FB5EB365

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.234/2022 - NUBIA DARLENE RIBEIRO DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 234/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A)....: NUBIA DARLENE RIBEIRO DE SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.907,30 (Oito mil, novecentos e sete reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.173 – MANUT. DA UNID. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de julho a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de julho de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:55F8DA53

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 236/2022 - MARIA HOLENITA MONTEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 236/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A).....: MARIA HOLENITA MONTEIRO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.018,70 (Onze mil, dezoito reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.173 – MANUTENÇÃO DA UNID. DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D82E5855

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 237/2022 - ISLA OLIVEIRA LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 237/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A).....: ISLA OLIVEIRA LIMA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.814,96 (Oito mil, oitocentos e quatrorze reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.162 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 17 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:51327489

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.385/2022 - ELZIANE NIMMER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 385/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ELZIANE NIMMER

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.010,92 (Quinze mil, dez reais e noventa e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de julho a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de julho de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C371C22D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.386/2022 - GILVANETE RODRIGUES SABINO DO NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 386/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: GILVANETE RODRIGUES SABINO DO NASCIMENTO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.907,30 (Oito mil, novecentos e sete reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de julho a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de julho de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:764F3A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2022 - ROSIANE CORREA DE LIMA BRITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 388/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ROSIANE CORREA DE LIMA BRITO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.907,30 (Oito mil, novecentos e sete reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de julho a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de julho de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5263F184

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.389/2022 - ALEXSANDRO LIMA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 389/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ALEXSANDRO LIMA GONÇALVES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.907,30 (Oito mil, novecentos e sete reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de julho a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de julho de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F0F357A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.390/2022 - DANIEL FERREIRA SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 390/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: DANIEL FERREIRA SOUSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.907,30 (Oito mil, novecentos e sete reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de julho a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de julho de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C6C0C3E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 391/2022 - KAREN BORGES DA CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 391/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: KAREN BORGES DA CRUZ

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.907,30 (Oito mil, novecentos e sete reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de julho a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de julho de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0F0EB049

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.392/2022 - RONEILSON ALVES PEREIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 392/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: RONEILSON ALVES PEREIRA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.907,30 (Oito mil, novecentos e sete reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de julho a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de julho de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B8BE334C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 393/2022 - JOSUÉ MOURÃO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 393/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **JOSUÉ MOURÃO DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005,

especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.737,28 (Doze mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de julho a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de julho de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F3560FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.394/2022 - ADRIANA FOGAÇA PIRES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 394/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **ADRIANA FOGAÇA PIRES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.737,28 (Doze mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de julho a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de julho de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:41BACDD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 395/2022 - JOÃO DOS SANTOS DE FARIAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 395/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **JOÃO DOS SANTOS DE FARIAS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.737,28 (Doze mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de julho a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de julho de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1D5E3284

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.397/2022 - WELLINGTON SILVA MOTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 397/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **WELLINGTON SILVA MOTA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.636,40 (Onze mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de julho a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de julho de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4D571DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.398/2022 - STELLA TAMARA PARANHOS DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 398/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **STELLA TAMARA PARANHOS DE SOUZA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.636,40 (Onze mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de julho a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de julho de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:027920AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.399/2022 - LUIZA LIANDRA FERREIRA BUSS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 399/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **LUIZA LIANDRA FERREIRA BUSS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.636,40 (Onze mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de julho a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de julho de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:63D02DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 400/2022 - FABIANA DE SOUZA RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 400/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: FABIANA DE SOUZA RODRIGUES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.907,30 (Oito mil, novecentos e sete reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de julho a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de julho de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1B275310

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.401/2022 - FERNANDO LIMA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 401/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: FERNANDO LIMA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.907,30 (Oito mil, novecentos e sete reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de julho a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de julho de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:21D38685

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.402/2022 - WASHYNGTON OLIVEIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 402/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: WASHYNGTON OLIVEIRA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.907,30 (Oito mil, novecentos e sete reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de julho a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de julho de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CB40D1D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.403/2022 - VANISMAR DA CONCEIÇÃO CARVALHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 403/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **VANISMAR DA CONCEIÇÃO CARVALHO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.636,40 (Onze mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de julho a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de julho de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:19D2CBAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.404/2022 - EDILENO CORREA DA CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 404/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: EDILENO CORREA DA CONCEIÇÃO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.907,30 (Oito mil, novecentos e sete reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de julho a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de julho de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5BB61AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.405/2022 - EDINAZIO XAVIER ALVES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 405/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **EDINAZIO XAVIER ALVES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.737,28 (Doze mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de julho a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de julho de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:21E2CC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.406/2022 - FLAVIA GOMES LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 406/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **FLAVIA GOMES LIMA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.737,28 (Doze mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de julho a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de julho de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C80E95BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.410/2022 - ADRIANA DA SILVA SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 410/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ADRIANA DA SILVA SOUSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:37DD3956

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.411/2022 - ALANI SILVA VIANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 411/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ALANI SILVA VIANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4B777D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 412/2022 - ALEXSANDRA DA SILVA SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 412/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ALEXSANDRA DA SILVA SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B9D40214

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 413/2022 - ALINE SILVA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 413/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ALINE SILVA DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:86F44AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 414/2022 - ANA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 414/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ANA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D13329D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.415/2022 - ANA LIVIA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 415/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ANA LIVIA DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B2B6CC96

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.416/2022 - ANA PAULA CONCEIÇÃO DA SILVA VILHENA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 416/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ANA PAULA CONCEIÇÃO DA SILVA VILHENA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:EEE9AA32

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 417/2022 - ANDREIA DA SILVA SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 417/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ANDREIA DA SILVA SOUSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C116E339

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº..418/2022 - AURICELIA SANTOS SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 418/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: AURICELIA SANTOS SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9EE179D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.419/2022 - AURILENE SOUSA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 419/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: AURILENE SOUSA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E22C8BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.420/2022 - BEATRIZ DA COSTA ALVES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 420/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: BEATRIZ DA COSTA ALVES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6F681176

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 421/2022 - CAROLINE RAQUEL AGUIAR SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 421/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: CAROLINE RAQUEL AGUIAR SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:EEB21F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 422/2022 - CICERO GOMES FILHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 422/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: CICERO GOMES FILHO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BA6F082C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.423/2022 - CLAUDIA CUNHA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 423/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: CLAUDIA CUNHA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3C335589

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.424/2022 - DALITH EMILY RODRIGUES DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 424/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: DALITH EMILY RODRIGUES DE OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0E8B0530

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 425/2022 - DAMARIA SILVA DO NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 425/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: DAMARIA SILVA DO NASCIMENTO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:DA7FE6CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 426/2022 - DAYANE MARTINS CARVALHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 426/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: DAYANE MARTINS CARVALHO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6C15E691

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 427/2022 - DIRCELY CRISTINA DE FARIAS DAMASCENO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 427/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: DIRCELY CRISTINA DE FARIAS DAMASCENO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:441A6C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.428/2022 - ELIELSON ALVES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 428/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ELIELSON ALVES DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3A0B2C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº..429/2022 - ELIETE MESQUITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 429/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ELIETE MESQUITA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1A88BB58

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.430/2022 - ELIETE RODRIGUES PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 430/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ELIETE RODRIGUES PEREIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2EF48AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.431/2022 - ELIONILDE LIMA DA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 431/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ELIONILDE LIMA DA COSTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8DF257DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.432/2022 - FRANCIANE SILVA E SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 432/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: FRANCIANE SILVA E SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D5773138

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 433/2022 - FRANCISCO SILVA GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 433/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO SILVA GUEDES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:60C7569B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.434/2022 - GEICIANE PEREIRA SETUBAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 434/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: GEICIANE PEREIRA SETUBAL

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:AA233F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.435/2022 - GENIVALDA DA CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 435/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: GENIVALDA DA CONCEIÇÃO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:970B6A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 436/2022 - GLEANE DA SILVA ALVES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 436/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: GLEANE DA SILVA ALVES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3B931DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 437/2022 - GLEICIANE DA SILVA CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 437/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: GLEICIANE DA SILVA CRUZ

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:610BD654

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 438/2022 - GLEYCE KELLE DOS SANTOS MARQUES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 438/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: GLEYCE KELLE DOS SANTOS MARQUES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E302DBB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 439/2022 - IOLANDA SANTOS SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 439/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: IOLANDA SANTOS SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F6BDC1F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.440/2022 - IRES WANESSA DE SOUZA BARROS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 440/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: IRES WANESSA DE SOUZA BARROS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:007636F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.441/2022 - IRISDALVA PEREIRA DOS ANJOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 441/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: IRISDALVA PEREIRA DOS ANJOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:598A5BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.442/2022 - IRISVANE DA CONCEIÇÃO CARVALHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 442/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: IRISVANE DA CONCEIÇÃO CARVALHO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:515D642E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.443/2022 - IVANILDO DE JESUS DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 443/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: IVANILDO DE JESUS DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:495375D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.444/2022 - JAINNY NEVES CORREIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 444/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: JAINNY NEVES CORREIA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3963140D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 445/2022 - JEREMIAS DE SOUSA BRITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 445/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: JEREMIAS DE SOUSA BRITO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:075A9B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.446/2022 - JESSICA SILVA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 446/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: JESSICA SILVA DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:44E42C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.447/2022 - JORDANIA CLAVES GOMES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 447/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: JORDANIA CLAVES GOMES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9BF7FA3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.448/2022 - JUSCINEIDE ALVES SALAZAR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 448/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: JUSCINEIDE ALVES SALAZAR

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.845,50 (Quatorze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de julho de 2022 a 15 de abril de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de julho de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9DCA3115

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 449/2022 - KEILA MILHOMEM DA CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 449/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: KEILA MILHOMEM DA CONCEIÇÃO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B1E01A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.450/2022 - LECY RIBEIRO DE MELO SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 450/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: LECY RIBEIRO DE MELO SOUSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7148B80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.451/2022 - LENIZE SANTOS SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 451/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: LENIZE SANTOS SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B4C79FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.452/2022 - LIZANDRA DO SOCORRO COSTA PIMENTEL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 452/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: LIZANDRA DO SOCORRO COSTA PIMENTEL

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:056303C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.453/2022 - LUCIANA SILVA FERNANDES MENDES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 453/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: LUCIANA SILVA FERNANDES MENDES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:912D4EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.454/2022 - LUZINETE BRANDÃO DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 454/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: LUZINETE BRANDÃO DE SOUSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4F8E9F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 455/2022 - LUZIVANIA DE SOUZA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 455/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: LUZIVANIA DE SOUZA DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3909B96D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.456/2022 - MAISA DO NASCIMENTO SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 456/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MAISA DO NASCIMENTO SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2C44AC66

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.457/2022 - MARCILEIA ALVES VIEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 457/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MARCILEIA ALVES VIEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6FBE1B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 458/2022 - MARIA INES DE SOUSA FREITAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 458/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MARIA INES DE SOUSA FREITAS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:49366194

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.460/2022 - MARTA MARTINS DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 460/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MARTA MARTINS DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:25AB2C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº.461/2022 - NATALIA SOARES DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 461/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: NATALIA SOARES DE OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C7128ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 464/2022 - PEDRO CARDOSO RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 464/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: PEDRO CARDOSO RODRIGUES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:29FF76F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 465/2022 - PEDRO HENRIQUE ASSIS CARVALHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 465/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: PEDRO HENRIQUE ASSIS CARVALHO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.422,75 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.108 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A4380824

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-028-PMO/2022

No dia 02/09/2022 foi adjudicado e no dia 05/09/2022 foi homologado o PREGÃO ELETRONICO Nº PE-028-PMO/2022. OBJETO: aquisição de equipamentos e material permanente de processamento de dados para atender a administração pública do Município de Oriximiná, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. Empresas vencedoras: C AZEVEDO E SILVA LTDA, no valor de R$ 275.726,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e setecentos e vinte e seis reais); S. A. MELO, no valor de R$ 46.660,00 (Quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais); e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R$ 17.495,00 (Dezessete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). RECURSOS PRÓPRIOS.

Oriximiná- PA, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:62EC4A40

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 026-PMO/2022

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 026-PMO/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. Empresa Contratada: EDILBERTO PEREIRA SARUBI - EPP, CONTRATO Nº 198/2022–PMO, no valor de R$ 157.660,00 (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais); Empresa Contratada: J. J. A. ALMEIDA - ME, CONTRATO Nº 199/2022–PMO, no valor de R$ 157.660,00 (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais); e Empresa Contratada: R. O. T. FARIAS SERVIÇOS LTDA – EPP, CONTRATO Nº 200/2022–PMO, no valor de R$ 157.660,00 (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais); Objeto: contratação de empresa em navegação especializada em transporte hidroviário de cargas e passageiros com fornecimento de passagens fluviais (ORIXIMINÁ/SANTARÉM – SANTARÉM/ORIXIMINÁ), em embarcação tipo Navio/Motor ou Ferry Boat, equipados com enfermarias e serviços de alimentação/lanchonete, de modo que ofereçam aos usuários segurança e conforto em viagens intermunicipais, em rede e/ou camarote, visando atender as necessidades de deslocamento de servidores e dos agentes políticos da administração Municipal, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. Vigência: 31/08/2022 à 31/08/2023. Data da assinatura: 31/08/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:2D147356

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-02-SEMED22

A Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JONASO JOSÉ DOS PASSOS DIAS, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: locação de 01(um) imóvel destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: MANOEL GATO DE SOUZA JUNIOR. Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. JONASO JOSÉ DOS PASSOS DIAS, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:CF198491

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116-SEMED/2022

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-02-SEMED22. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATO Nº 116-SEMED/2022, Contratado: MANOEL GATO DE SOUZA JUNIOR, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Objeto: locação de 01(um) imóvel destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Vigência: 31/08/2022 à 31/08/2023. Data da assinatura: 31/08/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:9B859F19

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-017-SEMED/2022

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 1277/2022, de 25 de julho de 2022, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017-SEMED/2022. OBJETO: contratação de empresa que realize os serviços de sonorização com fornecimento de equipamentos de pequeno e médio porte e profissionais para realização de eventos institucionais, destinados a Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural do Município de Oriximiná, de acordo com as especificações e condições constantes no Anexo I deste Edital. DATA DE ABERTURA: 19/09/2022, às 09:00h. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 09h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 05 de setembro de 2022.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Pregoeira
Portaria nº 1277/2022

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:DCED75CB

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022-SRP-FMS

A Pregoeira Oficial do Fundo Municipal de Saúde, designada através da Portaria nº 1631, de 31 de agosto de 2022, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 14/2022-SRP-FMS, objetivando a aquisição de materiais de consumo (materiais hospitalares e materiais laboratoriais), com entrega parcelada, para atender a demanda anual da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, durante o período de 12 meses.
As modificações no Instrumento Convocatório referem-se a adequações, com intuito de permitir um maior número de empresas participantes e uma melhor execução do fornecimento.
A Sessão Pública inicialmente agendada para às 09h30min do dia 05/09/2022, foi remarcada para às 09h30min do dia 19/09/2022, em virtude da modificação, conforme estipula a Lei nº 8.666/93, Art. 21, § 4º.
O Edital com as devidas alterações está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Licitação, em dias úteis, no horário de 08h00min às 12h00min, localizada na rua 7 de setembro, nº 1976, bairro centro, CEP.: 68.270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e www.licitanet.com.br. Para quaisquer esclarecimentos que posterior se fizerem necessários: comissão.licitacaosaude@oriximina.pa.gov.br.

Oriximiná, 05 de setembro de 2022.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Pregoeira

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:BDE57EEC

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – SRP – FMS

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 1631/2022, de 31 de agosto de 2022, comunica a quem interessar que a licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – SRP – FMS. OBJETO:** contratação de empresa ou cooperativa para execução dos serviços de mão de obra especializada na área médica de cirurgia geral para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. Foi declarada FRACASSADA.

Oriximiná- PA, 05 de Setembro de 2022.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Pregoeira

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:AC5BEE61

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022-SMTPS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CASA LAR DOS IDOSOS – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA. Recursos: FUNDAÇÃO VALE. Abertura: 22/09/2022 às 09:00 hs Informações: celular (094) 991524617, e-mail: licitapmon@gmail.com, edital http://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao.https://ourilandia.pa.gov.br /c/publicacoes/licitacoes/

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:3BB39EB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 – FME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DR. ROMILDO VELOSO, na Zona Urbana do Município de Ourilândia do Norte-PA, Recursos: recursos do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº042/2022-SEDUC, Abertura: 26/09/2022 às 09:00 hs Informações: celular (094) 991524617, e-mail: licitapmon@gmail.com, edital https://ourilandia.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/ e http://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:7FE9D32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 201 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 201 DE, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

"Estabelece Ponto Facultativo no dia 06 de setembro de 2022 no âmbito das Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ**, **Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 07 de setembro deste ano, destinado às comemorações do Dia da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO que o Desfile Cívico do município Ourilândia do Norte ocorrerá no dia 06 de setembro;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo na terça-feira, dia 06 de setembro do corrente ano, nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2° - Os Órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 02 de setembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:7CCF7A9B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220444**. ORIGEM**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022-FMAS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO**: CLAUDINEI PRUDENTE DE PAULA, CPF: 601.680.481-91.
OBJETO: contratação de pessoa física para locação de um imóvel não residencial para o funcionamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social. **VALOR**: R$ 25.068,00 (vinte e cinco mil e sessenta e oito reais). Exercício 2022 Atividade 0513.082440002.2.033 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15. **Vigência:** 01/08/2022 a 31 de Dezembro de 2022. **Data da assinatura: 01** de agosto de 2022.

MARTA RESENDE SOARES
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:78F32828

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, através do Fundo Municipal de Assistência Social, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. MARTA RESENDE SOARES, Secretária Municipal de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação **Nº 018/2022-FMAS** a seguir: **Objeto:** contratação de pessoa física para locação de um imóvel não residencial para o funcionamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social. **Contratado:** CLAUDINEI PRUDENTE DE PAULA, CPF: 601.680.481-91. **VALOR TOTAL** R$ 25.068,00 (vinte e cinco mil e sessenta e oito reais) **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Srª. MARTA RESENDE SOARES, Secretária Municipal de Assistência Social.

PACAJÁ-PA, 26 de julho de 2022

REVELINO LOPES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:515D422A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022-FMAS. RECONHEÇO a dispensa de Licitação **Nº 018/2022- FMAS**, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa física CLAUDINEI PRUDENTE DE PAULA, CPF Nº 601.680.481-91**,** referente à contratação de pessoa física para locação de um imóvel não residencial para o funcionamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. **Sr. REVELINO LOPES DE SOUSA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 27 de julho de 2022

MARTA RESENDE SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:4FD15A91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2022-00064 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM COTA RESERVADA PARA MEs e EPPs. Objeto: Aquisição de mobiliários em geral, com a finalidade de suprir as necessidades das Secretarias Municipais. **Data de Abertura: 21/09/2022 as 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de

8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 06/09/2022.

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA –
Pregoeiro.
Portaria n° 04/2022-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:78E57730

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 6/2022-00013. O Prefeito Municipal de Paragominas/PA, ordenador de despesa desta municipalidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o inciso III do artigo 25 Lei Federal 8.666 e suas alterações e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **R L PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA** inscrita no CNPJ MF com o N° 41.345.614/0001-92, e as proponentes **ANDREA MOTA DE SOUSA** portadora do CPF n.º 932.808.742-20, **MARIA ELINA RODRIGUES DE BRITO** portadora do CPF n.º 862.652.532-04 e **ROSIANE REIS DANTAS** portadora do CPF n.º 827.340.032-87, vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-Pa, 31 de Agosto de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1399C8CB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 7/2022-00042. A Secretária Municipal de Educação de Paragominas/PA, ordenadora de despesa desta secretaria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **ROGERIO G FERNANDES** inscrita no CNPJ nº 33.326.831/0001-07, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-Pa, 17 de Agosto de 2022.

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:683C60DE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1391/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2022-00042, PMP/ROGERIO G FERNANDES. Objeto: Contratação de serviços especializados em transporte escolar, sendo 13 (treze), para o transporte dos alunos residentes na Zona Rural do Município. Valor global R$ 868.170,00. Vigência: 17/08/2022 a 31/12/2022. Recurso: FME/Salário Educação e FUNDEB.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F8BA8BB0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1410/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2021-00099, PMP/SANEPS SERVIÇOS DE LIMPEZA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e limpeza de banheiros químicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, para as ações constantes do Calendário Cultural e Esportivo do Município de Paragominas. Valor global R$ 36.357,20. Vigência: 22/08/2022 a 31/12/2022. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F8F3AEFF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1428/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2022-00022, PMP/HORAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de carpinteiro, pedreiro, pintor, eletricista e auxiliar/servente de obras. Valor global R$ 314.272,20. Vigência: 30/08/2022 a 30/08/2023. Recurso: FMAS.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social:
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:234F36B1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1429/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2022-00013, PMP/ANDREA MOTA DE SOUSA. Objeto: Contratações de profissionais do setor artístico de reconhecimento perante a opinião Pública Municipal e Estadual, para as Comemorações Alusivas ao 30º Rally dos Sertões/Edição Paragominas - 2022. Valor global R$ 2.500,00. Vigência: 31/08/2022 a 31/12/2022. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5DB74229

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1430/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2022-00013, PMP/MARIA ELINA RODRIGUES DE BRITO. Objeto: Contratações de profissionais do setor artístico de reconhecimento perante a opinião Pública Municipal e Estadual, para as Comemorações Alusivas ao 30º Rally dos Sertões/Edição Paragominas - 2022. Valor global R$ 2.500,00. Vigência: 31/08/2022 a 31/12/2022. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:77DFDC91

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1431/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2022-00013, PMP/ROSIANE REIS DANTAS. Objeto: Contratações de profissionais do setor artístico de reconhecimento perante a opinião Pública Municipal e Estadual, para as Comemorações Alusivas ao 30º Rally dos Sertões/Edição Paragominas - 2022. Valor global R$ 2.500,00. Vigência: 31/08/2022 a 31/12/2022. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EF3F3C3E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1432/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2022-00013, PMP/R L PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA. Objeto: Contratações de profissionais do setor artístico de reconhecimento perante a opinião Pública Municipal e Estadual, para as Comemorações Alusivas ao 30º Rally dos Sertões/Edição Paragominas - 2022. Valor global R$ 35.000,00. Vigência: 31/08/2022 a 31/12/2022. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CAD3D87B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1434/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2021 - 00099, PMP/OLEARI PRODUÇÕES SOM E ILUMINAÇÃO EIRELI. Objeto: Locação de sistema de som e iluminação, telão de led e contratação de serviços de audiovisual, para atendimento das ações constantes no calendário cultural e esportivo do Município de Paragominas realizadas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. Valor global R$ 409.930,00. Vigência: 01/09/2022 a 12/06/2023. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B3C76D9D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 435/2022 ao CONTRATO nº 967/2022, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 9/2021-00057,PMP/REI DOS CARTUCHOS LTDA. Referente a Revisão de valor sobre o valor unitário dos itens conforme cláusula III. Valor R$ 51.186,00.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1B5D61AF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO nº 629/2022 ao CONTRATO nº 1608/2021, TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-00010,PMP/METAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA. Referente ao Acréscimo de Serviços de Aprox. 48,40% do valor do contrato atualizado, equivalente ao valor de R$ 841.320,04. Fonte de Recurso: FME. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação:

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CD3E28BE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 636/2022 ao CONTRATO nº 1084/2021, CARONA nº A/2021-00002,PMP/S D DA SILVA FERRAZ. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 108.000,00. Vigência: 01/09/2022 a 01/09/2023. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde:

ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:919DBDBB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 033/2022/SEMS/GAB. SEC. PARAGOMINAS, 31 DE AGOSTO DE 2022.

ESTABELECE A COMISSÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, Sra. ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA,
CONSIDERANDO as atribuições conferidas aos Secretários Municipais pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso II e III;
CONSIDERANDO a Lei 422 de 10 de dezembro de 1987, art. 180 e a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 198 e 200, da Constituição Federal de 1988, que definem os princípios de organização do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de elaboração dos Instrumentos de Gestão, conforme estabelecido através das Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Elaboração, Avaliação e Monitoramento dos instrumentos de gestão e do Plano Municipal de Saúde de Paragominas, para o quadriênio 2022 a 2025.
1. Adriana Vasconcelos Vieira - Gestora Municipal
2. Cleise Jane Coelho Gomes - Superintendência Geral da Saúde
3. Ligiane Nunes De Queiroz - Superintendência da APS
4. Marcondes Mateus Barbosa – Coordenação de Vigilância em Saúde
5. Maria Núbia da Cunha - Representante do Hospital Municipal
6. Eduardo Machado Pacheco Vilas Boas - Superintendência da UPA24h
7. Thais Christine Luiz dos Santos - Programa Saúde da Mulher e da Criança
8. Robson Azevedo Freitas - Setor de Avaliação e Controle
9. Maria Diandra Correia Dos Santos – Setor Financeiro
10. Maria Cecília do Nascimento Ramos – Setor de Licitação

11. Maria José Rezende Pinto – Coordenação de Saúde Bucal

Art. 2º - A Comissão será responsável por organizar e conduzir todo o processo do Plano Municipal de Saúde, sob a Coordenação Geral de **Cleise Jane Coelho Gomes** tendo como suplente Robson Azevedo Freitas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde
Paragominas/PA, 31 de agosto de 2022.

ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Paragominas - PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DCC50AAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 028-2/2022-FME. MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 1011-2/2022-FME, realizado no dia 29 de agosto de 2022 as 16:00 horas. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ: 06.077.071/0001-79. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061-2/2022-FME. ORDEM DE SERVIÇO Nº 020-2/2022-FME EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA XINGU PMZ LTDA-ME CNPJ: 36.782.185/0001-80, valor Total de R$ 141.629,56 (cento e quarenta e um mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de Construção de um muro de arrimo da escola Marituba, na Zona Rural, no Município de Porto de . O contrato terá a duração de 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura.

Porto de Moz-PA, 05 de setembro de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:8716F14E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4005-2/2022-FME. PROCESSO N° 027-2/2022-FME CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE CNPJ nº 06.077.071/0001-79. Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de mobiliário escolar e equipamentos diversos para atender as necessidades das unidades escolares/Educação Infantil da rede de ensino do Município de Porto de Moz. Sendo vencedora a empresa:J. K NORONHA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-ME CNPJ: 42.897.465/0001-37; no valor total de R$ 5.036.700,00 (Cinco Milhões, Trinta e Seis Mil e Setecentos Reais). HOMOLOGADO No dia 05 de setembro de 2022.

Porto de , 05 de setembro de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:3A6641BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha-Pá, torna público que se fará realizar o **PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 9/2022-110803**, tipo menor preço por item, abertura dia **21.09.2022**, às **10:00h** min, horário local. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA**, retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: licitaprh@gmail.com, www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.prainha.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/

A Prefeitura Municipal de Prainha-Pá, torna público que se fará realizar o **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2022- 010701**, tipo menor preço por item, abertura dia **20.09.2022**, às **10:00h** min, horário local. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL Serviços de Hospedagens e Hotelaria, visando atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Prainha/pá**, retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: licitaprh@gmail.com e https://www.prainha.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/

Prainha, 05 de setembro de 2022.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:B4529C0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
J. P. ROBERTO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº **08.747.329/0001-22**. **6º Termo Aditivo ao Contrato 499/2017**, Processo Licitatório nº 101/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 061/2017 **Objeto:** Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Preventiva e Corretiva Dos Veículos Automotores da Frota do Fundeb, Compreendendo Serviços Mecânicos em Geral, Elétrico-Eletrônicos, Funilaria/Lataria, Pintura, Reboque de Veiculos, Lavagem em Geral, Retifica Geral em Motores, Serviços Injeção Eletrônica, e Troca de Lubrificantes, Fluídos De Freio, e Filtros, com Fornecimento de Peças em Geral, Materiais e Mão de Obra, e Serviços dos Sistemas de Ar Condicionados dos Veículos. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 499/2017, a partir de 11/08/2022 que vencera em 10/11/2022.

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:85361C71

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER - FMLC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER - FMLC – CNPJ 38.213.000/0001-42.
CONTRATADA:
MARIA APARECIDA LEITE VIEIRA & CIA LTDA – ME, CNPJ nº **11.379.074/0001-05**. **1º Termo Aditivo ao Contrato 527/2021**, Processo Licitatório nº 146/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 030/2021. **Objeto:** Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de Buffet, Decoração e Locação de Brinquedos em Geral em Atendimento ao Fundo Municipal de Cultura e Lazer - FMCL. **OBJETO DO TERMO:** Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogado do prazo de vigência do contrato nº 527/2021, por mais 03 (três) meses, a partir de 01/09/2022 e término em 30/11/2022.

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:5CEB325F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 170/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2022
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **19/09/2022** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço global tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO COM PEÇAS, SENDO CENTRAIS DE AR, BEBEDOUROS E FREEZER, em atendimento DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO FUNDO FME.*** O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 05 de setembro de 2022.

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:B813B026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
MARIA APARECIDA LEITE VIEIRA & CIA LTDA – ME. CNPJ 11.379.074/0001-05. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 525/2021**. **Processo Licitatório nº 146/2021,** na modalidade **Pregão Presencial nº 030/2021. Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet, decoração e locação de brinquedos em geral em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção. Assinatura: 30/08/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 525/2021 por mais 03 (três) meses, a contar de 01/09/2022 e término em 30/11/2022.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:7F05005D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
J. P. ROBERTO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº **08.747.329/0001-22**. **6º Termo Aditivo ao Contrato 498/2017**, Processo Licitatório nº 101/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 061/2017 **Objeto:** Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Automotores da Frota da Secretaria Municipal de Educação, Compreendendo Serviços Mecânicos em Geral, Elétrico-Eletrônicos, Funilaria/Lataria, Pintura, Reboque de Veículos, Lavagem em Geral, Retifica Geral em Motores, Serviços Injeção Eletrônica, e Troca de Lubrificantes, Fluídos de Freio, e Filtros, com Fornecimento de Peças em Geral, Materiais e Mão de Obra, e Serviços dos Sistemas de ar Condicionados dos Veículos. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 498/2017, a partir de 11/08/2022 que vencerá em 10/11/2022.
MARIA APARECIDA LEITE VIEIRA & CIA LTDA – ME, CNPJ nº **11.379.074/0001-05**. **1º Termo Aditivo ao Contrato 526/2021**, Processo Licitatório nº 146/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 030/2021. **Objeto:** Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Buffet, Decoração e Locação de Brinquedos em Geral em Atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Lazer. **OBJETO DO TERMO:** Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogado do prazo de vigência do contrato nº 526/2021, por mais 03 (três) meses, a partir de 01/09/2022 e término em 30/11/2022.

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:A4366541

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 97/2022

Rio Maria 21 de Junho de 2022

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 97/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO MARIA E O Sra. TALLYNE DA SILVA LEAL AS CLAUSULAS AS BAIXO.

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede à Rua: 07, n.º 338, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria, portador do CPF nº 245.656.102-30, no exercício de sua gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a Sra. **TALLYNE DA SILVA LEAL Brasileira, RECEPCIONISTA,** portadora do **RG: 5769047 PC-PA e CPF: 932.721.112-04** residente e domiciliada Rua Cinco Lote 06 Quadra B Vila Verde, neste Município, doravante denominado **CONTRATADA.**
CLAUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato a

partir de 31 de MAIO de 2022, mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLAUSULA SEGUNDA:

O CONTRATANTE, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:009E7F03

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 105/2022

Rio Maria 04 de JULHO de 2022

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 105/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO MARIA E A Sra. MARIA DE LOURDES DE CARVALHO DA SILVA AS CLAUSULAS AS BAIXO.

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede à Rua: 07, n.º 338, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria, portador do CPF nº 245.656.102-30, no exercício de sua gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a Sra. **MARIA DE LOURDES DE CARVALHO DA SILVA**, brasileira, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS)**, Portadora do **RG Nº 000084032997-0 SSP/MA e CPF:663.186.373-20**, residente e domiciliada, na VC. Escalada S/N Sítio Paraíso Colorido, Rio Maria – Pará, doravante denominado **CONTRATADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato a partir de 30 de Junho de 2022, mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLAUSULA SEGUNDA:

O CONTRATANTE, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:80B3205C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 143/2022

Rio Maria 04 de JULHO de 2022

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 143/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO MARIA E A Sra. GISELE ALVES MEIRELES DE SOUSA AS CLAUSULAS AS BAIXO.

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede à Rua: 07, n.º 338, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria, portador do CPF nº 245.656.102-30, no exercício de sua gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a Sra. **GISELE ALVES MEIRELES DE SOUSA, Brasileira, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** portadora do **RG: 7770128 PC-PA e CPF: 039.437.112-77** residente e domiciliada Rua Bernardo Saião Nº 151 Casa A Parque da Liberdade, neste Município, doravante denominado **CONTRATADO.**

CLAUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato a partir de 30 de Junho de 2022, mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLAUSULA SEGUNDA:

O CONTRATANTE, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:FE25D60E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 177/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 177/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA (O): ROSIRENE PEREIRA DA COSTA SILVA, brasileira, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **RG N.º 5754026 PC/PA, CPF: 979.441.492-15.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 1.212,00 (Um mil Duzentos e Doze Reais), mensal em conformidade em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 085/2022, Art. 6º o inciso VI da Lei Municipal vigente.
PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.302.0007.2-113, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS /** Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 -contratação por tempo determinado.
VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2022 a 31 Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:8AB51EF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 179/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 179/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA (O): FABRICIO SILVA BRITO, brasileiro, **MOTORISTA**, **RG N.º 7696533 PC-PA, CPF: 035.877.052-16.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **MOTORISTA**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 1.547,80 (Um mil quinhentos e quarenta e sete Reais e oitenta centavos), mensal em conformidade em conformidade com a

Lei Complementar Municipal Nº 085/2022, Art. 6º o inciso VI da Lei Municipal vigente.
PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.302.0007.2-114, de **MOTORISTA /** Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 -contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2022 a 31 Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F4B97028

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 106/2022

Rio Maria 04 de JULHO de 2022

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 106/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO MARIA E A Sra. PAULA ALVES DO NASCIMENTO, AS CLAUSULAS AS BAIXO.

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede à Rua: 07, n.º 338, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria, portador do CPF nº 245.656.102-30, no exercício de sua gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a Sra. **PAULA ALVES DO NASCIMENTO**, brasileira, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS)**, Portadora do **RG Nº 6381895 PC-PA e CPF: 007.102.362-39**, residente e domiciliada, na Vicinal Recantão S/N Sítio Berrante de Ouro, Rio Maria – Pará, doravante denominado **CONTRATADA.**
CLAUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato a partir de 30 de Junho de 2022, mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.
CLAUSULA SEGUNDA:
O CONTRATANTE, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:4A0C0C75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 114/2022

Rio Maria 04 de JULHO de 2022

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 114/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO MARIA E A Sra. RENATA PEREIRA DA SILVA, AS CLAUSULAS AS BAIXO.

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede à Rua: 07, n.º 338, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria, portador do CPF nº 245.656.102-30, no exercício de sua gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a Sra. **RENATA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS)**, portadora do **RG N.º 8617361 SSP/PA e CPF: 705.374.782-48**, residente e domiciliada, na Rua Vinte e Cinco Nº 952, Rio Maria – Pará, doravante denominado **CONTRATADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato a partir de 30 de Junho de 2022, mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.
CLAUSULA SEGUNDA:
O CONTRATANTE, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:935958D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 119/2022

Rio Maria 04 de JULHO de 2022

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 119/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO MARIA E A Sra. SIDINEIA DE OLIVEIRA RAMOS DOS SANTOS, AS CLAUSULAS AS BAIXO.

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede à Rua: 07, n.º 338, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria, portador do CPF nº 245.656.102-30, no exercício de sua gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a Sra. **SIDINEIA DE OLIVEIRA RAMOS DOS SANTOS**, brasileira, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS)**, portadora do **RG N.º 7232646 SSP/PA e CPF: 026.974.992-61**, residente e domiciliada, Na VC. Bannac, S/N, Rio Maria – Pará, doravante denominado **CONTRATADA.**
CLAUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato a partir de 30 de Junho de 2022, mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.
CLAUSULA SEGUNDA:
O CONTRATANTE, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:06BC2C62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 108/2022

Rio Maria 04 de JULHO de 2022

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 108/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO MARIA E A Sra. SILVANA DOS REIS LIMA ALVES, AS CLAUSULAS AS BAIXO.

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede à Rua: 07, n.º 338, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria, portador do CPF nº 245.656.102-30, no exercício de sua gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a Sra. **SILVANA DOS REIS LIMA ALVES**, brasileira, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS)**, Portadora do **RG Nº 3968458 PC-PA e CPF: 683.135.352-53**, residente e domiciliada, na Rua 17 S/N,, Rio Maria – Pará, doravante denominado **CONTRATADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato a partir de 30 de Junho de 2022, mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLAUSULA SEGUNDA:
O CONTRATANTE, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLAUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:DA294246

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 49/2022

Rio Maria 14 de Junho de 2022

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 49/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO MARIA E O Sra. THAIYS THAYNARA BARBOSA LIMA AS CLAUSULAS AS BAIXO.

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede à Rua: 07, n.º 338, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria, portador do CPF nº 245.656.102-30, no exercício de sua gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a Sra. **THAIYS THAYNARA BARBOSA LIMA**, brasileira, **ENFERMEIRA**, portadora do **RG N.º 6847249 PC/PA e CPF: 050.098.271-66,** residente e domiciliada, na Avenida Rio Maria, 783 – Centro, Neste Município, doravante denominado **CONTRATADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato a partir de 31 de MAIO de 2022, mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLAUSULA SEGUNDA:
O CONTRATANTE, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLAUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:A2E2BDE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 023/2022

Rio Maria 16 de Março de 2022

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 023/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO MARIA E O Sra. SIMASIO SILVA DE ANDRADE AS CLAUSULAS AS BAIXO.

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede à Rua: 07, n.º 338, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria, portador do CPF nº 245.656.102-30, no exercício de sua gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro o Sr. **SIMASIO SILVA DE ANDRADE,** brasileiro, **MOTORISTA**, portador do **RG N.º 3529982 PC/PA e CPF: 757.099.452-34**, residente e domiciliado, Travessa sul Nº45, casa B neste Município, doravante denominado **CONTRATADO**
RESOLVE.

CLAUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato a partir de 01 de março de 2022 mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLAUSULA SEGUNDA:

O CONTRATANTE, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:407A8DB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 107/2022

Rio Maria 04 de JULHO de 2022

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 107/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO MARIA E A Sra. UATINA SILVA MATOS, AS CLAUSULAS AS BAIXO**.**

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **FUNDO**

MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede à Rua: 07, n.º 338, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria, portador do CPF nº 245.656.102-30, no exercício de sua gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a Sra. **UATINA SILVA MATOS**, brasileira, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS)**, Portadora do **RG Nº 8814777 PC-PA e CPF: 016.105.851-51**, residente e domiciliada, na Rua trinta e um, 470, Vila Nova, Rio Maria – Pará, doravante denominado **CONTRATADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato a partir de 30 de Junho de 2022, mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLAUSULA SEGUNDA:

O CONTRATANTE, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:DB815016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 102/2022

Rio Maria 05 de AGOSTO de 2022

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 102/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO MARIA E A Sra. AMANDA DOS SANTOS AMORIM AS CLAUSULAS AS BAIXO**.**

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede à Rua: 07, n.º 338, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria, portador do CPF nº 245.656.102-30, no exercício de sua gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a Sra. **AMANDA DOS SANTOS AMORIM**, brasileira, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, portadora do **RG N.º 7407938 PC/PA e CPF: 030.720.392-16,** residente e domiciliada, Avenida 18 Nº 963 Maringá, Rio Maria – Pará, doravante denominado **CONTRATADA**

CLAUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato a partir de 31 de Julho de 2022, mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLAUSULA SEGUNDA:

O CONTRATANTE, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:31F16015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 76/2022

Rio Maria 04 de Julho de 2022

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 76/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO MARIA E O Sra. MARINEIS PEREIRA DOS SANTOS AS CLAUSULAS AS BAIXO.

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede à Rua: 07, n.º 338, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria, portador do CPF nº 245.656.102-30, no exercício de sua gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a Sra. **MARINEIS PEREIRA DOS SANTOS, Brasileira, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** portadora do **RG: 6775119 PC-PA e CPF: 012.627.742-76,** residente e domiciliada na Travessa 07 Nº289 Setor Remor, neste Município, doravante denominado **CONTRATADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADA, rescindir o contrato a partir de 30 de JUNHO de 2022, mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLAUSULA SEGUNDA:

O CONTRATANTE, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F319CF7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 160/2022

Rio Maria 12 de AGOSTO de 2022

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 160/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO MARIA E A Sra. BRUNA RANDARA SOARES DE SOUSA AS CLAUSULAS AS BAIXO**.**

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede à Rua: 07, n.º 338, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria, portador do CPF nº 245.656.102-30, no exercício de sua gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a Sra. **BRUNA RANDARA SOARES DE SOUSA**, brasileira, **ENFERMEIRA**, **RG N.º 73753996 PC-PA, CPF: 552.598.632-91**, residente e domiciliada, na Avenida 18 Nº 1056, neste município, doravante denominado **CONTRATADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato a partir de 30 de Julho de 2022, mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLAUSULA SEGUNDA:
O CONTRATANTE, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:3B91DC85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 132/2022

Rio Maria 04 de JULHO de 2022

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 132/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO MARIA E A Sra. SILVANA DO SOCORRO DOS SANTOS CHAVES, AS CLAUSULAS AS BAIXO**.**

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede à Rua: 07, n.º 338, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria, portador do CPF nº 245.656.102-30, no exercício de sua gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a Sra. **SILVANA DO SOCORRO DOS SANTOS CHAVES**, brasileira, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS)**, portadora do **RG N.º 4128016 SSP/PA, e CPF: 793.373.682-34**, residente e domiciliada, na Rua 27 Nº12 Quadra 122, Rio Maria – Pará, doravante denominado **CONTRATADA.**
CLAUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato a partir de 30 de Junho de 2022, mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.
CLAUSULA SEGUNDA:
O CONTRATANTE, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:C13D155F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 166/2022

Rio Maria 12 de AGOSTO de 2022

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 166/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO MARIA E A Sra. JOYCE DIAS SILVA AS CLAUSULAS AS BAIXO.

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede à Rua: 07, n.º 338, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria, portador do CPF nº 245.656.102-30, no exercício de sua gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a Sra. **JOYCE DIAS SILVA,** brasileira, **FARMACÊUTICABIOQUÍMICA**, **RG N.º 7658576 SSP/PA, CPF: 039.807.782-74**, residente e domiciliada, Avenida Doze Nº 1537, neste Município, doravante denominado **CONTRATADA.**
CLAUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato a partir de 31 de Julho de 2022, mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.
CLAUSULA SEGUNDA:
O CONTRATANTE, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:6B9015C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 141/2022

Rio Maria 04 de JULHO de 2022

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 141/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO MARIA E a Sra. NILVA VIANA SILVA, AS CLAUSULAS AS BAIXO.

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede à Rua: 07, n.º 338, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria, portador do CPF nº 245.656.102-30, no exercício de sua gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a Sra. **NILVA VIANA SILVA**, brasileira, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS)**, portadora do **RG N.º 8097042 SSP/PA e CPF: 046.306.712-69**, residente e domiciliada, na Avenida 22 Nº 290, Rio Maria – Pará, doravante denominado **CONTRATADA.**
CLAUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato a partir de 30 de Junho de 2022, mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.
CLAUSULA SEGUNDA:
O CONTRATANTE, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:DDA42AC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 115/2022

Rio Maria 04 de JULHO de 2022

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 115/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO MARIA E A Sra. NATALIA EVANGELISTA DE MIRANDA, AS CLAUSULAS AS BAIXO.

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede à Rua: 07, n.º 338, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria, portador do CPF nº 245.656.102-30, no exercício de sua gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a Sra. **NATALIA EVANGELISTA DE MIRANDA**, brasileira, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS)**, portadora do **RG N.º 6559824 SSP/PA, CPF:031.012.962-18**, residente e domiciliada, na TV Quatro, 500 Setor Remor, Rio Maria – Pará, doravante denominado **CONTRATADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato a partir de 30 de Junho de 2022, mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLAUSULA SEGUNDA:
O CONTRATANTE, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLAUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B86D5517

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 140/2022

Rio Maria 04 de JULHO de 2022

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 140/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO MARIA E O Sr. MOISES WILLE BERNARDO DA SILVA AS CLAUSULAS AS BAIXO**.**

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede à Rua: 07, n.º 338, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria, portador do CPF nº 245.656.102-30, no exercício de sua gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro o Sr. **MOISES WILLE BERNARDO DA SILVA**, brasileira, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, portador do **RG N.º 6307253 SSP/PA e CPF: 004.908.352-01**, residente e domiciliada, na VC Escalada do Norte S/N, Zona Rural, Rio Maria – Pará, doravante denominado **CONTRATADO.**

CLAUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato a partir de 30 de Junho de 2022, mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLAUSULA SEGUNDA:
O CONTRATANTE, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLAUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:5757D625

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 066/2022

Rio Maria 18 de Abril de 2022

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 066/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO MARIA E O Sra. LARISSA ALVES OLIVEIRA AS CLAUSULAS AS BAIXO.

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede à Rua: 07, n.º 338, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria, portador do CPF nº 245.656.102-30, no exercício de sua gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a Sra. **LARISSA ALVES OLIVEIRA Brasileira, AGENTE ADMINISTRATIVO,** portadora do **RG: 7408030 PC-PA e CPF: 011.442.402-04** residente e domiciliada Rua 03 Nº 580 Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATADA** RESOLVE.

CLAUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato a partir de 30 de Abril de 2022, mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLAUSULA SEGUNDA:
O CONTRATANTE, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLAUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:70567A54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 109/2022

Rio Maria 04 de JULHO de 2022

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 109/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO MARIA E A Sra. JAQUELINE SANTOS SOUZA AS CLAUSULAS AS BAIXO.

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede à Rua: 07, n.º 338, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria, portador do CPF nº 245.656.102-30, no exercício de sua gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a Sra. **JAQUELINE SANTOS SOUZA**, brasileira, **AGENTE**

COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS), Portadora do **RG Nº 5816776 PC-PA e CPF: 001.763.472-59**, residente e domiciliada, na Avenida 20 Nº 35 Maringá, Rio Maria – Pará, doravante denominado **CONTRATADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato a partir de 30 de Junho de 2022, mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLAUSULA SEGUNDA:

O CONTRATANTE, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:2F468B89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 50/2022

Rio Maria 22 de Junho de 2022

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 50/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO MARIA E O Sra. HIURY DE JESUS MAGALHÃES AS CLAUSULAS AS BAIXO.

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede à Rua: 07, n.º 338, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria, portador do CPF nº 245.656.102-30, no exercício de sua gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro o Sr. **HIURY DE JESUS MAGALHÃES**, brasileiro, **ENFERMEIRO**, **RG N.º 1.048.405 SSP/PA, CPF: 033.126.711-08**, residente e domiciliado, Travessa 03 Nº 0319 Setor Remor, neste Município, doravante denominado **CONTRATADO.**

CLAUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato a partir de 31 de MAIO de 2022, mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLAUSULA SEGUNDA:

O CONTRATANTE, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:6BB8D0D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 073/2022

Rio Maria 31 de JANEIRO de 2022

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 073/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO MARIA E A Sra. GISELE ALVES MEIRELES DE SOUSA AS CLAUSULAS AS BAIXO.

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede à Rua: 07, n.º 338, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria, portador do CPF nº 245.656.102-30, no exercício de sua gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a Sra. **GISELE ALVES MEIRELES DE SOUSA, Brasileira, RECEPCIONISTA,** portadora do **RG: 7770128 PC-PA e CPF: 039.437.112-77** residente e domiciliada Rua Bernardo Saião Nº 151 Casa A Parque da Liberdade, neste Município, doravante denominado **CONTRATADO.**

CLAUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato a partir de 31 de Janeiro de 2022, mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLAUSULA SEGUNDA:

O CONTRATANTE, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:C772800A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 113/2022

Rio Maria 04 de JULHO de 2022

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 113/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO MARIA E A Sra. ELISANE LIMA VIEIRA AS CLAUSULAS AS BAIXO.

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede à Rua: 07, n.º 338, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria, portador do CPF nº 245.656.102-30, no exercício de sua gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a Sra. **ELISANE LIMA VIEIRA**, brasileira, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS)**, portadora do **RG N.º 8078137 SSP/PA e CPF: 702.876.732-94**, residente e domiciliada, na Rua Centro sul Nº 95 Rio Maria – Pará, doravante denominado **CONTRATADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato a partir de 30 de Junho de 2022, mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLAUSULA SEGUNDA:

O CONTRATANTE, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:D9A9116F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 116/2022

Rio Maria 04 de JULHO de 2022

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 116/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO MARIA E O Sr. **GILSON VAZ CORREIA** AS CLAUSULAS AS BAIXO**.**

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede à Rua: 07, n.º 338, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria, portador do CPF nº 245.656.102-30, no exercício de sua gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro o Sr. **GILSON VAZ CORREIA**, brasileiro, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, portador do **RG Nº 6860503 SSP/PA e CPF: 015.535.292-00**, residente e domiciliado, na VC. Do Araxa 262, St. Flor do Campo Município de Floresta do Araguaia– Pará, doravante denominado **CONTRATADO.**

CLAUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato a partir de 30 de Junho de 2022, mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLAUSULA SEGUNDA:
O CONTRATANTE, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLAUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:E2501D0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 110/2022

Rio Maria 04 de JULHO de 2022

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 110/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO MARIA E O Sr. DANILO ROSA PEREIRA DE OLIVEIRA AS CLAUSULAS AS BAIXO.

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede à Rua: 07, n.º 338, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria, portador do CPF nº 245.656.102-30, no exercício de sua gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro o Sr. **DANILO ROSA PEREIRA DE OLIVEIRA,** brasileiro, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS),** portador do **RG N.º 7737480 SSP/PA e CPF: 037.636.472-60**, residente e domiciliado, na VC Mata Azul, 355 Sítio Paranavai Zona Rural, Rio Maria – Pará, doravante denominado **CONTRATADO.**

CLAUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato a partir de 30 de Junho de 2022, mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLAUSULA SEGUNDA:
O CONTRATANTE, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLAUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:D5591686

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 142/2022

Rio Maria 21 de JUNHO de 2022

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 142/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO MARIA E O Sr. CLAUDIO MARCELO DA SILVA AS CLAUSULAS AS BAIXO.

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede à Rua: 07, n.º 338, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria, portador do CPF nº 245.656.102-30, no exercício de sua gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro o Sr. **CLAUDIO MARCELO DA SILVA, Brasileira, PROTÉTICO, RG: 3516743838303843 SSP-GO, e CPF: 833.702.691-04**, residente e domiciliado, Avenida 08 Nº740 em frente ao BB, neste Município, doravante denominado **CONTRATADO.**

CLAUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato a partir de 31 de MAIO de 2022, mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLAUSULA SEGUNDA:
O CONTRATANTE, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLAUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F03DECDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 131/2022

Rio Maria 04 de JULHO de 2022

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 131/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO MARIA E A Sra. CRISLAINE ISTER DE OLIVEIRA AS CLAUSULAS AS BAIXO.

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º

34.668.962/0001-35, com sede à Rua: 07, n.º 338, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria, portador do CPF nº 245.656.102-30, no exercício de sua gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a Sra. **CRISLAINE ISTER DE OLIVEIRA**, brasileira, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS)**, portadora do **RG N.º 6287182 SSP/PA e CPF: 002.265.402-00**, residente e domiciliada, na Rua cinquenta e um, 214 Vila Nova, Rio Maria – Pará, doravante denominado **CONTRATADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato a partir de 30 de Junho de 2022, mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLAUSULA SEGUNDA:

O CONTRATANTE, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:E3C9D680

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 112/2022

Rio Maria 04 de JULHO de 2022

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 112/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO MARIA E A Sra. CATAIANE COSTA CRUZ AS CLAUSULAS AS BAIXO.

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede à Rua: 07, n.º 338, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria, portador do CPF nº 245.656.102-30, no exercício de sua gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a Sra. **CATAIANE COSTA CRUZ**, brasileira, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS)**, portadora do **RG N.º 7375437 SSP/PA e CPF: 551.739.502-34**, residente e domiciliada, na Rua Sete, 577 Casa 03,Centro, Rio Maria – Pará, doravante denominado **CONTRATADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato a partir de 30 de Junho de 2022, mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLAUSULA SEGUNDA:

O CONTRATANTE, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B4E432BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 153/2022

Rio Maria 04 de JULHO de 2022

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 153/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO MARIA E A Sra. ANA LIVIA SOUSA AQUINO AS CLAUSULAS AS BAIXO.

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede à Rua: 07, n.º 338, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria, portador do CPF nº 245.656.102-30, no exercício de sua gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a Sra. **ANA LÍVIASOUSA AQUINO**, brasileira, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS)**, portadora do **RG N.º 8715323 PC/PA e CPF: 022.8466.622-93** residente e domiciliada, na Rua 07, Nº 251, Rio Maria – Pará, doravante denominado **CONTRATADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato a partir de 30 de Junho de 2022, mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLAUSULA SEGUNDA:

O CONTRATANTE, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:702D2104

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 176/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 176/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA (O): TAYANE CRISTINE DA SILVA DIAS, brasileira, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, **RG N.º 7658622 PC/PA, CPF: 045.494.412-83.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 1.212,00 (Um mil Duzentos e Doze Reais), mensal em conformidade em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 085/2022, Art. 6º o inciso VI da Lei Municipal vigente.
PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.302.0007.2-113, de **AGENTE ADMINISTRATIVO /** Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 -contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2022 a 31 Dezembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:97B38007

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1283 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº. 1.283/2022

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 diária no valor de R$250,00 **(duzentos e cinquenta reais)** à **JUNIOR LOPES DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.214.392-05, **Assessor Setorial III**, residente na rua treze nº 391, Rua 25, n 65, setor planalto, Rio Maria/PA, Agencia BanPará 061, conta corrente CC 7375417.

Art. 2º. A viagem será à Marabá/PA, com o objetivo de buscar materiais de para construções de pontes, no período de 05 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de setembro de 2022

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:47486940

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.232 - GABINETE

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA:

Art. 1°**.** Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 08 de setembro de 2022 (quinta-feira) decorrência ao feriado no dia 07 de setembro de 2022, celebrando o dia da Independência do Brasil.

Art. 2º. Os serviços essenciais à população ficam facultados aos responsáveis pelas secretarias municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.
Art. 3º. O Departamento de Licitações e Contratos seguirá com suas atividades normais no período do recesso, com expediente nos horários publicados pelos editais de licitações.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de setembro de 2022

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:241BBC28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220475

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-031 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 83.985,70 (oitenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0401.121220122.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 47.950,90, Exercício 2022 Atividade 0401.121220122.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 36.034,80

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2022

Publicado por:
Tamires Pereira Aguiar
Código Identificador:CC30CCA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220476

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-003 OBRA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: E. R. FILHO COMERCIO - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.080,00 (quatro mil, oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0205.041220301.2.028 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 4.080,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2022

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:617E249E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220477

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-003 OBRA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: VG DE SOUSA FERREIRA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0205.041220301.2.028 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 14.280,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2022

Publicado por:
Bruno Ferreira Galvao
Código Identificador:14D8C3FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a RETIFICAÇÃO do Termo de Homologação – do Pregão Eletrônico Nº 9/2022-028 FMAS publicado no dia 05/07/2022, página 82, na Edição nº 3029

ONDE SE LÊ:

Valor total: R$ 160.377,00

LEIA-SE:

Valor total: R$ 147.749,00

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:8FC33C85

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1493/2022

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 135/2022-SOTURB/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ELIEL CHAVES COSTA, lotado na Secretário Municipal De Obras, Transportes e Urbanismo, à serviço da SOTURB, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 08, 09 e 10 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B338A746

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1494/2022

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 0162/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVERIA, Prefeita Municipal do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do MEMO Nº 091/2022-DP;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0181/2018-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. Alterar o Artigo 1°, da Portaria n° 0162/2018, de 05 de março de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na edição nº 1935, do dia 06/03/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora ELIZETE ALVES BARBOSA, registrada sob matrícula nº 9121, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 05 de março a 02 de junho de 2018.".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2A0A37EF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1495/2022

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que não haverá qualquer prejuízo para esta Administração, atendida, portanto, a conveniência do serviço;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 120/2022-SEMED.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a remoção do(a) servidor(a) RUBENS PINTO PEREIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças para desenvolver suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Educação (DEPARTAMENTO DE DESPORTOS), desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F4C64DDC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2021-IPMR/IN

CONTRATO Nº: 002/2021 – IPMR/IN
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021-IPMR/IN
OBJETO: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 01/09/2022 a 01/09/2023
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS – IPMR CNPJ nº. 23.043.748/0001-77
CONTRATADA: VELOX CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA CNPJ nº. 12.097.385/0001/36
VALOR: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)
RECURSO: Dotação orçamentaria: 09.272.0001.4.001 – Gastos administrativos de IPMR;
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2022 a 01 de Setembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2022

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:7552E84F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEFIN

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2021-SEFIN, Realinhamento do contrato. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Posto Floresta LTDA - EPP. Fundamento art. 65, Inciso II, d, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:30DF6AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RUA MAGNÓLIA ESQUINA COM ALAMEDA "29", Nº 763, AEROPORTO VELHO- CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BEM IMÓVEL DE INTERESSE SOCIAL REURB-S

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 17.775/03, de 13 de agosto de 2003, cap. IV, artigo 22º; Inc. I e II e artigo 29º c/c Lei n° 13.465 de 2017; FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tomar conhecimento ou dele tiverem notícias que:
ALCIONE SILVA SOUSA, Proc. n° 1990/2021- Terreno situado na Trav. Terezinha M. Batista, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 79,68 metros da Rua Maicá e 73,47 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Trav. Terezinha M. Batista, medindo 9,16 metros; a Leste, com Miguel Sá da Mata (Lote Nº 9), medindo 21,44 metros, ao Sul com Município de Santarém (Lote Nº 20), medindo 8,08 metros; e a Oeste, com Runelilton Neres Ribeiro (Lote Nº 07), medindo 21,47 metros, numa área total de 184,80m².
ALEXANDRE ALENCAR LIRA, Proc. nº 2003/2021- Terreno situado na Trav. Joaquim da Costa Pereira, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará - Zona Leste (á 40,13 metros da Rua Maicá e 113,53 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Trav. Joaquim da Costa Pereira, medindo 8,01 metros; a Leste, com Elisabeth dos Santos (Lote Nº 07), medindo 19,51 metros, ao Sul com Angela Pereira dos Santos (Lote Nº 17), medindo 8,02 metros; e a Oeste, com Rosilda Ferreira dos Santos (Lote Nº 05), medindo 19,47 metros, numa área total de 155,89m².
BERENICE GARÇON PINHO, Proc. nº 1921/2021- Terreno situado na Rua Uruará, S/N, esquina com Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará - Zona Leste. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Uruará, medindo 12,12 metros; a Oeste, com Ronivaldo Sá de Sousa (Lote 80), medindo 19,57 metros; ao Norte, com Rosangela Rebelo Lemos (Lote 82), medindo 9,56 metros; e a Leste, com Av. Alberto Tolentino Sotelo, medindo 19,84 metros, numa área total de 211,37m².
DIANE CALDEIRA CARDOSO, Proc. nº 1896/2021- Terreno situado na Rua Esperança, S/N, entre Trav. Acácia Prateada e Rua Presidente Kennedy, Bairro Mapiri- Zona Norte (à 36,66 metros da Trav. Acácia Prateada e 64,09 metros da Rua Presidente Kennedy). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Esperança, medindo 8,01 metros; a Oeste, com João José Campos Costa (Lote Nº 05), medindo 22,32 metros; ao Norte, com Raimunda Alves da Silva (Lote Nº 15), medindo 8,01 metros; e a Leste, com Katrine da Silva de

Sousa (Lote Nº 07), medindo 22,26 metros, numa área total de 178,03m².

EDIGLAUCI KATARINE MOTA OLIVEIRA, Proc. nº 1962/2021- Terreno situado na Trav. Manoel Ferreira Gomes, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 22,31 metros da Rua Maicá e 114,17 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Trav. Manoel Ferreira Gomes, medindo 12,38 metros; a Leste, com Raquel Sousa Neves (Lote- B), medindo 19,57 metros, ao Sul com Epidio Elói langer (Lote- L) e Auriceia Oliveira de Jesus (Lote- J), medindo 13,03 metros; e a Oeste, com Alcione Carvalho Correa (Lote- 13), medindo 19,29 metros, numa área total de 246,60m².

ELIAS CONCI SOARES, Proc. nº 1995/2021- Terreno situado na Trav. Joaquim da Costa Pereira, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 32,13 metros da Rua Maicá e 120,54 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Trav. Joaquim da Costa Pereira, medindo 8,01 metros; a Oeste, com José Edison Furtado Vieira (Lote Nº 13), medindo 21,06 metros; ao Norte, com Rodrigo Ferreira de Oliveira (Lote Nº 02), medindo 8,00 metros; e a Leste, com Marcia Ferreira dos Santos (Lote Nº 15), medindo 21,46 metros, numa área total de 170,06m².

ELPIDIO ELOI LANGER, Proc. nº 0127/2022- Terreno situado na Av. Castelo Branco, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 25,60 metros da Rua Maicá e 118,35 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. Castelo Branco, medindo 8,02 metros; a Oeste, com Auriceia Oliveira de Jesus (Lote- J), medindo 19,81 metros; ao Norte, com Ediglauci Katarine Mota Oliveira (Lote- A), medindo 8,00 metros; e a Leste, com Francisco Solano de Almeida Oliveira (Lote Nº 22), medindo 19,84 metros, numa área total de 158,48m².

ERICA BRUNA NASCIMENTO CORREA, Proc. nº 1987/2021- Terreno situado na Trav. Terezinha M. Batista, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 47,67 metros da Rua Maicá e 106,64 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Trav. Terezinha M. Batista, medindo 8,01 metros; a Leste, com Francinete Severiano Sousa (Lote Nº 05), medindo 21,46 metros, ao Sul com Domingas da Vasconcelos da Silva, medindo 8,01 metros; e a Oeste, com iris lane barreto azevedo (Lote Nº 03), medindo 21,46 metros, numa área total de 171,61m².

ESTEFÂNIA MARIA FIDALGO PEREIRA, Proc. nº 0154/2022- Terreno situado na Trav. Maria Gomes Brito, S/N, entre Rua Marcílio Machado da Cunha e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (à 25,40 metros da Rua Marcílio Machado da Cunha e 72,77 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Trav. Maria Gomes Brito, medindo 8,25 metros; a Leste, com Aldeniza Romana Pinto (Lote Nº 05), medindo 19,56 metros, ao Sul com Francisca Monteiro da Silva (Lote Nº 14), medindo 8,25 metros; e a Oeste, com Rivanildo Lopes de Sousa (Lote Nº 03), medindo 19,53 metros, numa área total de 161,25m².

FRANCINETE BATISTA DA SILVA, Proc. nº 2056/2021- Terreno situado na Rua: Maicá, s/n, entre Trav. Maria Gomes Brito e Rua São José, Bairro Uruará-Zona Leste, (á 9,52 metros da Trav. Maria Gomes Brito e 38,14 metros da Rua São José). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Maicá, medindo 8,03 metros; ao Norte, com Maria Gracilene Rodrigues Pinto (Lote Nº 07), medindo 19,63 metros; a Leste, com Dorenilda Pinho da Silva (Lote Nº 09), medindo 8,01 metros; e ao Sul, com Maria de Fátima Lima da Silva (Lote Nº 05), medindo 19,35 metros, numa área total de 155,89m².

GEOVANI FONSECA CASTRO, Proc. nº 1556/2021- Terreno situado na Rua Rosa de França, s/n, entre Rua Esperença e Beco Alvorada, Bairro Mapirí- Zona Norte (à 22,68 metros da Rua Esperença e 28,47 metros do Beco Alvorada). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com duas linhas: a primeira no sentido oeste-leste com a Rosa de França medindo 2,30 metros e a segundo linha no mesmo sentido com uma leve inclinação, medindo 7,03 metros; a Leste, com duas linhas: a primeira no sentido norte- sul com Município de Santarém (Lote Nº 27), medindo 8,62 metros e a segunda sentido norte- sul com Renalva Maria Cardoso Caldeira (Lote Nº 03), medindo 19,83 metros, ao Sul com Rua Esperança, medindo 0,00 metros; e a Oeste, com Sandra Maria dos Santos Sousa (Lote Nº 01), medindo 24,53 metros, numa área total de 162,38m.

IRIS LANE BARRETO AZEVEDO, Proc. nº 0148/2022- Terreno situado na Trav. Terezinha M. Batista, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 39,64 metros da Rua Maicá e 114,65 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Trav. Terezinha M. Batista, medindo 8,03 metros; a Leste, com Erica Bruna Nascimento Corrêa (Lote Nº 04), medindo 21,46 metros, ao Sul com Marcia Ferreira dos Santos (Lote Nº 15), medindo 8,02 metros; e a Oeste, com Rodrigo Ferreira de Oliveira (Lote Nº 02), medindo 21,46 metros, numa área total de 172,04m².

JOAQUIM DOMINGOS DUARTE TEIXEIRA, Proc. nº 1937/2021- Terreno situado na Travessa Novo Horizonte, S/N, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará - Zona Leste (à 118,60 metros da Rua Maicá e 7,69 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Travessa Novo Horizonte, medindo 7,69 metros; a Leste, com Rosangela Rebelo Lemos (Lote 82), medindo 19,55 metros, ao Sul com Ronivaldo Sá de Sousa (Lote 80), medindo 9,56 metros; e a Oeste, com Com Quem de Direito (Lote 65), medindo 19,44 metros, numa área total de 167,75m².

JONILSON SANTOS DE SOUSA, Proc. nº 2012/2021- Terreno situado na Trav.Maria Gomes Brito, s/n, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará - Zona Leste (á 48,16 metros da Rua Maicá e 102,10 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Trav. Maria Gomes Brito, medindo 8,02 metros; a Oeste, com Angela Pereira dos Santos (Lote Nº 17), medindo 19,47 metros; ao Norte, com Elisabeth dos Santos (Lote Nº 07), medindo 8,02 metros; e a Leste, com Município de Santarém (Lote Nº 19), medindo 19,47 metros, numa área total de 155,78m².

JOSÉ EDISON FURTADO VIEIRA, Proc. nº 1994/2021- Terreno situado na Trav. Joaquim da Costa Pereira, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 24,12 metros da Rua Maicá e 128,55 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Trav. Joaquim da Costa Pereira, medindo 8,01 metros; a Oeste, com Raquel Sousa dos Santos (Lote Nº 12), medindo 20,66 metros; ao Norte, com Hamilton Pereira da Rocha Filho (Lote Nº 01), medindo 8,00 metros; e a Leste, com Elias Conci Soares (Lote Nº 14), medindo 21,06 metros, numa área total de 166,84m².

JOSEANE SANTOS ALVES, Proc. nº 2007/2021- Terreno situado na Trav. Joaquim da Costa Pereira, s/n, entre Rua Maicá e Av. D.r Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará - Zona Leste (á 72,19 metros da Rua Maicá e 80,21 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Trav. Joaquim da Costa Pereira, medindo 9,27 metros; a Leste, com Lucivany Rebelo Delgado (Lote Nº 11), medindo 19,44 metros, ao Sul com Município de Santarém (Lote Nº 21), medindo 8,87 metros; e a Oeste, com Edinelma dos Santos Campos (Lote Nº 09), medindo 19,43 metros, numa área total de 175,94m².

JOSIANE MORAES DE LIMA, Proc. nº 2053/2021- Terreno situado na Trav. Ursulina Aguiar, s/n, entre Trav.Castelo Branco e Trav.Ursulina Aguiar, Bairro Uruará-Zona Leste (á 56,61 metros da Rua Maicá e 93,39 metros da AV). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Trav. Ursulina Aguiar, medindo 8,01 metros; a Oeste, com Mary Lane Magalhães Alfaia (Lote- P), medindo 20,37 metros; ao Norte, com Regina Veraney Lopes Pereira (Lote- H), medindo 8,01 metros; e a Leste, com Odenilza Cristina Almeida Cardoso (Lote- R), medindo 20,33 metros, numa área total de 162,81m².

KEVEM SILVA DE SOUSA, Proc. nº 1911/2021- Terreno situado na Rua 17 de Dezembro, S/N, esquina com a Trav. 22 de Junho, Bairro Uruará - Zona Leste. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua 17 de Dezembro, medindo 7,18 metros; ao Sul, com Trav. 22 de Junho, medindo 17,45 metros; a Oeste, com Maria José Correa Mota (Lote 01), medindo 7,77 metros; ao Norte, com Edenildo da Silva Oliveira (Lote 07), medindo 18,10 metros, numa área total de 136,67m².

LUCIANE GOMES VIEIRA, Proc. nº 0164/2022- Terreno situado na Trav. Raimundo Byron Almeida, S/N, entre Rua Marcilio Machado da Cunha e Av. Alberto Tolentino Soleto, Bairro Uruará - Zona Leste (à 58,28 metros da Rua Marcilio Machado Cunha e 23,30 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz

frente, com Trav. Raimundo Byron Almeida, medindo 8,25 metros; a Oeste, com João da Silva (Lote Nº 17), medindo 19,63 metros; ao Norte, com Denilza Fonseca da Silva (Lote Nº 08), medindo 8,25 metros; e a Leste, com Tercia Viana Paz Freitas (Lote Nº 19), medindo 19,66 metros, numa área total de 162,14m².

MAILAINE ALMEIDA DOS SANTOS, Proc. nº 0135/2022- Terreno situado na Trav.Ursulina Aguiar, s/n, entre Rua Maicá e Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará-Zona Leste (á 40,59 metros da Rua Maicá e 109,41 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo.). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Trav.Ursulina Aguiar, medindo 8,01 metros; a Oeste, com Marlei Correa de Sousa (Lote- N), medindo 20,44 metros; ao Norte, com Joana Morais de Lima (Lote- F), medindo 8,01 metros; e a Leste, com Mary Lane Magalhães Alfaia (Lote- P), medindo 20,41 metros, numa área total de 163,39m².

MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, Proc. nº 1959/2021- Terreno situado na Av. Castelo Branco, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 7,90 metros da Rua Maicá e 135,47 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. Castelo Branco, medindo 8,60 metros; a Oeste, com Antônia Batista da Silva (Lote- H), medindo 20,22 metros; ao Norte, com Alcione Carvalho Correa (Lote Nº 13), medindo 8,67 metros; e a Leste, com Auriceia Oliveira de Jesus (Lote- J), medindo 19,93 metros, numa área total de 172,72m².

MANOEL JOSIAS ANDRADE BATISTA, Proc. nº 0128/2022- Terreno situado na Trav. Manoel Ferreira Gomes, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 74,74 metros da Rua Maicá e 66,11 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Trav. Manoel Ferreira Gomes, medindo 8,01 metros; a Leste, com Maria Nilma Correa dos Santos (Lote Nº 08), medindo 20,24 metros, ao Sul com Claudia Nogueira da Trindade (Lote- R), medindo 7,99 metros; e a Oeste, com Josiene Sousa Cantão (Lote- F), medindo 20,15 metros, numa área total de 161,40m².

MARIA ALZIANE FERREIRA SOUSA, Proc. nº 0129/2022- Terreno situado na Av. Castelo Branco, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 41,63 metros da Rua Maicá e 102,32 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. Castelo Branco, medindo 8,02 metros; a Oeste, com Francisco Solano de Almeida Oliveira (Lote- M), medindo 19,86 metros; ao Norte, com Darci Maria Correa Neves (Lote- C), medindo 8,02 metros; e a Leste, com Dirceu dos Santos Rodrigues (Lote- O), medindo 19,88 metros, numa área total de 158,95m².

MARIA ELIANE DOS SANTOS SIQUEIRA, Proc. nº 0147/2022- Terreno situado na Trav.Maria Gomes Brito, s/n, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará - Zona Leste (á 8,08 metros da Rua Maicá e 142,18 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Trav. Maria Gomes Brito, medindo 8,02 metros; a Oeste, com Ediselma Pacheco dos Reis (Lote Nº 12), medindo 19,21 metros; ao Norte, com Misselândia Maria Costa dos Santos (Lote Nº 02), medindo 8,01 metros; e a Leste, com Carlos Augusto Pinto Mota (Lote Nº 14), medindo 19,33 metros, numa área total de 154,17m².

MARIA ROSILDA BATISTA DA SILVA, Proc. nº 2013/2021- Terreno situado na Rua: Maicá, s/n, esquina com a Rua São José, Bairro Uruará-Zona Leste. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com por duas linhas: a primeira no sentido sul- norte com a Rua Maicá medindo 3,86 metros e a segunda linha no sentido sul-norte com a Rua Maicá, medindo 5,93 metros; ao Norte, com Laurenice Pereira Fereirra (Lote Nº 02), medindo 18,21 metros; a Leste, com Maria Ilka Benicio dos Santos (Lote Nº 14), medindo 10,36 metros; e ao Sul, com por dus linhas: a primeira no sentido leste-oeste com Rua São José medindo 13, 26 metros e a segunda linha no sentido leste- oeste com a Rua São José, medindo 3,02 metros, numa área total de 178,93m².

MAXIMIANO SILVA DE MELO, Proc. nº 1551/2021- Terreno situado na Rua Tauari, S/N, entre Av. Alberto Tolentino Sotelo e Rua Maicá, Bairro Uruará - Zona Leste (à 96,33 metros da Rua Maicá e 44,52 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Tauari, medindo 8,34 metros; a Oeste, com Márcia Regina Stecker (Lote Nº 11), medindo 26,40 metros; ao Norte, com Área do Patrimônio Municipal, medindo 7,74 metros; e a Leste, com Maria Salvelina Reis de Lima (Nº 17), medindo 26,90 metros, numa área total de 213,94m².

PEDRIANE DA CONCEIÇÃO DUARTE, Proc. nº 0131/2022- Terreno situado na Av.Castelo Branco, s/n, entre Trav.Castelo Branco e Trav.Ursulina Aguiar, Bairro Uruará-Zona Leste (á 32,50 metros da Rua Maicá e 113,17 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av.Castelo Branco, medindo 8,02 metros; a Leste, com Joana Morais de Lima (Lote- F), medindo 20,73 metros, ao Sul com Marlei Correa Sousa (Lote- N), medindo 8,01 metros; e a Oeste, com Ivonete Ferreira Morais (Lote- D), medindo 20,82 metros, numa área total de 166,20m².

RAQUEL SOUSA DOS SANTOS, Proc. nº 1993/2021- Terreno situado na Trav. Joaquim da Costa Pereira, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 16,11 metros da Rua Maicá e 136,56 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Trav. Joaquim da Costa Pereira, medindo 8,01 metros; a Oeste, com Rildes Almeida Costa (Lote Nº 11), medindo 20,25 metros; ao Norte, com Adílio Santos da Costa (Lote Nº 31), medindo 8,00 metros; e a Leste, com José Edison Furtado Vieira, medindo 20,66 metros, numa área total de 163,63m².

RILDES ALMEIDA COSTA, Proc. nº 1992/2021- Terreno situado na Trav. Joaquim da Costa Pereira, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 8,10 metros da Rua Maicá e 144,57 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Trav. Joaquim da Costa Pereira, medindo 8,01 metros; a Oeste, com Elker Lopes dos Santos (Lote Nº 10), medindo 19,85 metros; ao Norte, com Adílio Santos da Costa (Lote Nº 31), medindo 8,00 metros; e a Leste, com Raquel Sousa dos Santos (Lote Nº 12), medindo 20,25 metros, numa área total de 160,41m².

ROMULO DOS SANTOS CAMPOS, Proc. nº 1961/2021- Terreno situado na Av. Castelo Branco, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 57,66 metros da Rua Maicá e 86,29 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. Castelo Branco, medindo 8,02 metros; a Oeste, com Dirceu dos Santos Rodrigues (Lote- O), medindo 20,41 metros; ao Norte, com Izes Pereira de Araújo (Lote- E), medindo 8,01, metros; e a Leste, com Maria Valbenes dos Santos Campos Araújo (Lote- Q), medindo 20,06 metros, numa área total de 160,13m².

RONIVALDO SÁ DE SOUSA, Proc. nº 1938/2021- Terreno situado na Rua Uruará, S/N, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará - Zona Leste (à 12,12 metros da Rua Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Uruará, medindo 10,75 metros; a Oeste, com Clara Bras (Lote 79), medindo 19,58 metros; ao Norte, com Joaquim Domingo Duarte Teixeira (Lote 83), medindo 9,56 metros; e a Leste, com Berenice Garçon Pinho (Lote 81), medindo 19,57 metros, numa área total de 198,53m².

ROSANGELA REBELO LEMOS, Proc. nº 1924/2021- Terreno situado na Trav. Novo Horizonte, S/N, esquina com Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará - Zona Leste. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Trav. Novo Horizonte, medindo 7,69 metros; a Leste, com Avenida Alberto Tolentino Sotelo, medindo 19,84 metros, ao Sul com Berenice Garçon Pinho (Lote 81), medindo 9,56 metros; e a Oeste, com Joaquim Domingo Duarte Teixeira (Lote 83), medindo 19,55 metros, numa área total de 167,83m².

TULIO CÂNDIDO DA SILVA, Proc. nº 2001/2021- Terreno situado na Trav. Joaquim da Costa Pereira, s/n, entre Rua Maicá e Av. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará - Zona Leste (á 16,09metros da Rua Maicá e 137,56 metros da Av. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Trav. Joaquim da Costa Pereira, medindo 8,01 metros; a Leste, com Maria Andrea Bastos da Costa (Lote Nº 04), medindo 19,40 metros, ao Sul com Carlos Augusto Pinto Mota (Lote Nº 14), medindo 8,02 metros; e a Oeste, com Misselândia Maria Costa dos Santos (Lote Nº 02), medindo 19,33 metros, numa área total de 155,03m².

VALDETE DOS SANTOS CARVALHO, Proc. nº 2015/2021- Terreno situado na Rua: Maicá, s/n, entre Trav.Maria Gomes Brito e Rua São José, Bairro Uruará-Zona Leste, (á 33,59 metros da Trav.Maria Gomes Brito e 13,95 metros da Rua São José). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua: Maicá, medindo 8,03 metros; ao Norte, com João Lima Lopes (Lote Nº 04), medindo 18,78 metros; a Leste, com Ailson Miranda (LoteNº 12), medindo 8,01

metros; e ao Sul, com Laurenice Pereira Ferreira (Lote Nº 02), medindo 18,49 metros, numa área total de 149,07m².

ZILANE MARIA RODRIGUES MOTTA, Proc. nº 0186/2022- Terreno situado na Rua Esperança, S/N, entre Trav. Acácia Prateada e Rua Presidente Kennedy, Bairro Mapiri - Zona Oeste (à 76,63 metros da Trav. Acácia Prateada e 24,06 metros da Rua Presidente Kennedy). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Esperança, medindo 8,07 metros; a Oeste, com Rosemar Cardoso Vieira (Lote Nº 10), medindo 22,14 metros; ao Norte, com Francinete Guimarães Rodrigues (Lote Nº 10-H), medindo 8,07 metros; e a Leste, com Maria de Nazaré Souza de Souza (Lote Nº 10-B), medindo 22,12 metros, numa área total de 177,04m².

ZILDA CRISTIANE SIMOES COSTA, Proc. nº 0170/2022- Terreno situado na Beco Alvorada, S/N, entre Trav. Acácia Prateada e Rua Presidente Kennedy, Bairro Mapiri - Zona Norte (à 50,91 metros da Trav. Acácia Prateada e 55,93 metros da Rua Presidente Kennedy). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Beco Alvorada, medindo 8,00 metros; a Leste, com Divanilson da Silva Damasceno (Lote Nº 13), medindo 23,55 metros, ao Sul com Katrine da Silva de Sousa (Lote Nº 07), medindo 8,01 metros; e a Oeste, com Raimunda Alves da Silva (Lote Nº 15), medindo 23,66 metros, numa área total de 188,84m².

E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de **Regularização de Bem Imóvel de interesse social REURB-S,** a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Santarém, 02 de Setembro de 2022.

NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 014/21 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9125176B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB RUA MAGNÓLIA Nº 763, ESQUINA COM ALAMEDA 29 – AEROPORTO VELHO CEP: 68020-800 – SANTARÉM-PARÁ, E-MAIL: SEHAB@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA Nº 0012/2022 – SEHAB, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O FLUXOGRAMA DOS PROCESSOS DE ALIENAÇÃO NA MODALIDADE COMPRA REALIZADOS NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB.

A Secretaria Municipal De Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei nº 21.455/2021, edita a presente Portaria Interna para regulamentar o fluxograma dos Processos de Alienação, na modalidade compra, realizados por esta Secretaria Municipal, conforme se descreve:

Art.1º - Os processos administrativos de alienação, na modalidade compra, que tramitam na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, devem seguir as seguintes etapas:
I - Protocolo de Documentos;
II - Abertura de Processo Administrativo e pagamento de DAM;
III - Ciência da Secretária e despacho para o Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial;
IV - Diligência no local do imóvel;
V - Emissão de Laudo de Vistoria e de Avaliação;
VI - Pesquisa de arquivo;
VII - Emissão de Certidão de Sobreposição e Edital a Publicar;
VIII - Publicação de Edital;
IX - Certidão e conclusão;
X - Procuradoria Jurídica;
XI – Despacho da Secretária de Habitação e Regularização Fundiária;
XII - Gabinete do Prefeito;
XIII - Câmara Municipal; XIV - Gabinete do Prefeito;
XV - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária _ SEHAB;
XVI - Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN;
XVII - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária _ SEHAB;
XVIII - Cartório de Registro de Imóveis.

PARAGRÁFO ÚNICO. Caso o imóvel possua área superior a 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), após a publicação do edital indicado no inciso VIII, o processo será encaminhado para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA para análise de estudo de impacto ambiental, e, após, retornará a SEHAB para consecução das etapas descriminadas no inciso IX e seguintes.

Art.2º - Para a formalização dos atos descritos nos incisos I e II do art. 1º, o Requerente deverá apresentar a solicitação de alienação à SEHAB, mediante apresentação dos documentos abaixo descriminados, bem como o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, relativo a taxa específica, devidamente quitado, sendo gerado número de distribuição utilizado para acompanhamento do andamento do processo, nos termos do art. 28, IV, da lei 17.775/2003 c/c art. 1º, VIII, "a" do Decreto 638/2017 – SEMGOF.
§1º Documentos para Pessoa Física:
a) Requerimento do interessado destinado ao Chefe do Poder Executivo, declarando a destinação do imóvel;
b) Fotocópia dos documentos do beneficiário e do imóvel, a saber:
b.1. Documento de identificação (Cédula de Identidade, Carteira do Trabalho ou Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou Isenção);
b.2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
b.3. Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável, quando for o caso;
b.4. No caso do cônjuge ou companheiro(a), este deverá apresentar pelo menos um dos tipos de documentação pessoal exigida nas alíneas "b.1" e "b.2";
b.5. Recibo de compra e venda ou declaração da posse do imóvel com assinaturas reconhecidas em Cartório de Notas;
b.6. Espelho do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) atualizado ou comprovante de isenção ou declaração de não lançamento do referido tributo sobre o imóvel fornecidos pela Secretaria Municipal de Finanças;
b.7. Declaração do requerente ou interessado sobre a finalidade do uso do imóvel e de que não está incurso em impedimento algum para obtenção de áreas de terras do Município.
b.8. Declaração Tributária assinada pelo comprador.

§2º. Documentos para Pessoa Jurídica (além dos documentos dispostos no parágrafo anterior):

a) CNPJ Atualizado
b) Contrato Social e Última Alteração
c) RG e CPF dos sócios
d) Procuração Pública, se houver (Anexar RG e CPF do Procurador)

§3º. Em se tratando de concessão de direito real de superfície requerido a imóvel com área superior a 1.200,00 m² (um mil e duzentos metros quadrados), fica ao respectivo requerente obrigado, além dos documentos exigidos nos parágrafos anteriores, apresentar os seguintes documentos:

a) Para os imóveis com área de até 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), planta de localização, projeto de urbanização, industrialização, edificação, cultivo ou outra forma de exploração de interesse social, quando for o caso.

b) Para os imóveis com área superior a 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), além dos requisitos dispostos na linha anterior, mais o estudo de impacto ambiental, aprovado pelo órgão competente.

Art. 3º - Após a apresentação dos documentos requeridos, a Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária promoverá despacho no processo remetendo-o ao Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial que realizará os encaminhamentos do Processo Administrativo, conforme previsão do art. 1º, inciso III, desta Portaria.

Art.4º - O processo será encaminhado para a equipe de fiscalização a fim de que sejam realizadas diligências no local do imóvel para levantamento de medidas, de área, de confinantes, de características topográficas e de benfeitorias, conforme previsto no art. 1º, inciso IV, desta Portaria.

Art.5º - Após a realização das diligências será emitido o Laudo de Vistoria descriminando as delimitações do imóvel bem como as demais informações técnicas necessárias e Laudo de Avaliação contendo o cálculo do valor venal do imóvel, calculado conforme o módulo fiscal disposto na Lei nº 20.328/2017, e consoante previsão do art. 1º, inciso V, desta Portaria.

Art.6º - Após a juntada dos respectivos Laudos, o processo será encaminhado para pesquisa de arquivo no patrimônio imobiliário, a fim de verificar se o imóvel em questão já possui documentação de regularização em nome de terceiros, conforme art. 1º, inciso VI, desta Portaria.

Art.7º - Realizadas as pesquisas, deverá ser emitida Certidão de não sobreposição em áreas já registradas, fazendo parte integrante da certidão o croqui indicando a localização do imóvel e seu entorno e Edital a publicar, conforme previsão do art. 1º, inciso VII, desta Portaria.

Art.8º - De posse do documento emitido para a publicação de edital o Requerente deverá, às suas expensas, publicar em jornal de grande circulação e juntará a respectiva publicação no processo, devendo aguardar o prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem que haja impugnação, o processo seguirá para as etapas seguintes, consoante art. 1º, inciso VIII, desta Portaria.

Art.9º - Na sequência, o processo será encaminhado para a Procuradoria Jurídica da SEHAB para análise e parecer conclusivo. Caso o parecer seja favorável, será emitida a Justificativa, o Projeto de Lei e o Ofício a ser encaminhado para o Gabinete da SEHAB, como previsto no art. 1º, incisos IX e X, desta Portaria.

Art.10° – Juntados os documentos descritos no artigo anterior, o processo será analisado pela Secretária e despachado para o Gabinete do Prefeito, para análise e encaminhamentos necessários, conforme previsão do art. 1º, inciso XI, desta Portaria.

Art.11º - O Prefeito Municipal realizará a análise do processo e, sendo favorável, encaminhará ao Poder Legislativo, por meio do Núcleo de Controle de Atos Oficiais, previsto no art. 1º, inciso XII, desta Portaria.

Art.12º – Encaminhado o Processo ao Poder Legislativo, a Câmara Municipal de Santarém procederá com o devido processo legislativo, findo o qual remeterá os expedientes necessários ao Poder Executivo Municipal, conforme previsão do art. 1º, inciso XIII, desta Portaria.

Art.13º – Aprovado o referido Projeto de Lei, o processo será encaminado para o Gabinete do Prefeito que procederá com a sanção e a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, conforme indicado no art. 1º, inciso XIV, desta Portaria.

Art.14º – Após a publicação, o processo retornará para a SEHAB, onde o requerente será notificado para que solicite a emissão de DAM, conforme avaliação venal do imóvel, descontado 75% (setenta e cinco por cento) do valor avaliado nos termos da Lei nº. 20.328/2017, e previsão no art. 1º, inciso XV, desta Portaria.

Art.15º – Finalizada a estapa anterior, o processo é remetido à Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN para recolhimento de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, consoante informado no art. 1º, inciso XVI, desta Portaria.

Art.16º – Após o recolhimento, o processo retornará para a SEHAB para emissão de documento de titulação constando nome e identificação completa do requerente, descrição exata do imóvel, suas características, confrontações, metragem, matrícula que será destacada, certidão de quitação e Ofício para Cartório, conforme informado no art. 1º, inciso XVII, desta Portaria.

Art.17º - De posse das documentações fornecidas pela SEHAB, o requerente deverá protocolar junto ao Cartório de Registro de Imóveis a solicitação do Registro Definitivo do Imóvel, consoante informado no art. 1º, inciso XVIII, desta Portaria.

Art.18º – Na ocorrência de fato e/ou informação nova, caso haja necessidade, o processo poderá retornar às etapas anteriores até que sejam prestadas as informações pertinentes para a tramitação devida do processo.

Art.19º – Terão prioridade na tramitação os processos administrativos em que o requerente, parte ou interessado, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou portador de doença grave, assim compreendida qualquer das enumeradas no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, devendo o Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial fazer a certificação na folha de instrução do processo.

Art.20º – Os responsáveis pela realização de cada etapa devem garantir regular andamento dos procedimentos com a maior brevidade possível, afim de assegurar razoável duração de tramitação dos processos.

Art.21º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária Decreto nº 014/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5793FDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAP

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-SEMAP. OBJETO: Aquisição de 50.068,80 L de óleo diesel S10 para recuperação de 21,62 km de estradas vicinais nas comunidades Cícero Mendes, Santa Maria, São Pedro e Lagoa, no município de Santarém/Pa – Convênio nº 021/2022 - SETRAN. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir da publicação. **Empresa:** M. H. SOARES CARNEIRO COMÉRCIO EIRELI – CNPJ nº 14.379.161/0002-23. Valor R$ 395.249,12.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9A7F86AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEFIN

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2022-SEFIN
Objeto: REGISTRAR PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS E 1º USO), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO

AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência. Edital: 06/09/2022 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 06/09/2022 a partir das 8h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 19/09/2022 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:18369DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO EVENTO DE REABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO EVENTO DE REABERTURA
Pregão Eletrônico Nº 010/2022 – SEMSA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALBERTO TOLENTINO SOTELO, conforme especificações constantes no Edital, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Evento de Reabertura (republicação) com a Contagem de Prazo: Readequação do Edital, Termo de Referência (retificação da especificações técnicas) e seus Anexos. Início de entrega das propostas: 05/09/2022 a partir das 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 19/09/2022 às 9h (Horário Brasília) no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santarém-PA, 02 de setembro de 2022.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:4F1CE9BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2020, para provimento de cargos efetivos do Município de Santarém Novo/Pa e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 72, XIII;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto 008/2022, no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que foi apresentada pelos aprovados toda documentação exigida no item 5 do Capitulo XVI do Edital do Certame, assim como os exames adicionais previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO que após análise das documentações, realizadas pela Comissão do Concurso, dando conta que os aprovados estão aptos a serem efetivados por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que os candidatos aprovados no certame foram NOMEADOS coletivamente, através do Decreto 030/2022 de 11 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EMPOSSAR, o Sr. **EDNILSON DE JESUS FRANCA ACIOLI**, portador da Carteira de Identidade Nº: **3174797** - PC/PA e CPF Nº: **783.652.012-91**, para exercer o cargo de **GARI**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas, a partir do dia 28 de abril de 2022, onde deverá desenvolver as atividades que o cargo requer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 28 de abril de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:9F82270F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2020, para provimento de cargos efetivos do Município de Santarém Novo/Pa e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 72, XIII;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto 008/2022, no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que foi apresentada pelos aprovados toda documentação exigida no item 5 do Capitulo XVI do Edital do Certame, assim como os exames adicionais previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO que após análise das documentações, realizadas pela Comissão do Concurso, dando conta que os aprovados estão aptos a serem efetivados por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que os candidatos aprovados no certame foram NOMEADOS coletivamente, através do Decreto 030/2022 de 11 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EMPOSSAR, a Sra. **PRISCILA CUNHA NASCIMENTO**, portadora da Carteira de Identidade Nº: **7172274** - PC/PA e CPF Nº: **012.490.162-07**, para exercer o cargo de **ODONTÓLOGO**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 28 de abril de 2022, onde deverá desenvolver as atividades que o cargo requer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 28 de abril de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:D688F397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2020, para provimento de cargos efetivos do Município de Santarém Novo/Pa e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 72, XIII;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto 008/2022, no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que foi apresentada pelos aprovados toda documentação exigida no item 5 do Capitulo XVI do Edital do Certame, assim como os exames adicionais previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO que após análise das documentações, realizadas pela Comissão do Concurso, dando conta que os aprovados estão aptos a serem efetivados por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que os candidatos aprovados no certame foram NOMEADOS coletivamente, através do Decreto 030/2022 de 11 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EMPOSSAR, a Sra. **GLENDA DE SOUSA DINIZ**, portadora da Carteira de Identidade Nº: **4969516** - PC/PA e CPF Nº: **025.784.352-35**, para exercer o cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 29 de abril de 2022, onde deverá desenvolver as atividades que o cargo requer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 29 de abril de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:C41893A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2020, para provimento de cargos efetivos do Município de Santarém Novo/Pa e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 72, XIII;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto 008/2022, no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que foi apresentada pelos aprovados toda documentação exigida no item 5 do Capitulo XVI do Edital do Certame, assim como os exames adicionais previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO que após análise das documentações, realizadas pela Comissão do Concurso, dando conta que os aprovados estão aptos a serem efetivados por esta Municipalidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que os candidatos aprovados no certame foram NOMEADOS coletivamente, através do Decreto 030/2022 de 11 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EMPOSSAR, a Sra. **VANESSA SANTOS DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade Nº: **5795693** - PC/PA e CPF Nº: **033.842.702-31**, para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, a partir do dia 02 de maio de 2022, onde deverá desenvolver as atividades que o cargo requer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 02 de maio de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:6B6C0AFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01108003/22.

A **Prefeita Municipal de São Caetano de Odivelas/PA**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse e conveniência da Administração, o Pregão eletrônico de nº 009/2022, cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS E FLUVIAIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS-PA"**, para fins de adequação das disposições do Edital, para melhor atender a contratação do objeto à finalidade pública do mesmo.

Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. Publique-se na imprensa oficial.

São Caetano de Odivelas/PA, 05 de setembro de 2022.

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal de São Caetano de Odivelas/PA

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:B8A4DDCE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 066/2022 – SRP - REPETIÇÃO

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 066/2022 – SRP - REPETIÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE - SEMSA, **Abertura:** 21/09/2022 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:13C5FAB8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso de homologação e adjudicação originaria do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE,** que teve como objetivo Contratação de Empresa para futuras e eventuais coletas, transporte, tratamento e destino final ao lixo patológico proveniente dos estabelecimentos de Saúde acoplados a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará.
A Contratada declara ser conhecedora das disponibilidades dos produtos, das condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato. Como vencedora, dos itens não fracassados e não desertos, temos a empresa.

REVERSA AMBIENTAL SERVIÇOS E COLETORA DE RESÍDUOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado CNPJ 27.208.498/0001-39, com sede Estrada Santana do Aura, s/n, Galpão E, Águas Lindas, Ananindeua/PA, CEP: 67.020-590, representada pelo Sr. Marcos Emanoel Aquino Castro Silva, inscrito no RG: 6814976, órgão expedidor PCDI/PA e CPF: 021.350.242-95, residente e domiciliado Rod. Mário Covas, 257, Quadra 09, Casa 05, Uma, Belém/PA, CEP: 66.652-000. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R$ 229.800,00.

São Francisco do Pará/PA, 02 de setembro de 2022.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:22749FB2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 20220198 - PREGÃO Nº 008/2021/SRP/PE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220198 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 008/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS PARA ATENDER OS PACIENTES NO TRATAMENTO DE HIPERTENSOS, DIABÉTICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DANDO ÊNFASE NA ATENÇÃO BÁSICA NA MÉDIA E NA ALTA COMPLEXIDADE PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 123.992,60 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.046 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48, NO VALOR DE R$ 123.992,60 **VIGÊNCIA:** 09 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE AGOSTO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2022

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:6471944C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20220205 - PREGÃO Nº006/2022/SRP/PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20220205 **ORIGEM:** PREGÃO Nº006/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE DA PREFEITA, SECRETARIA DE TURISMO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 41.460,30 (QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 14.912,91, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 0909.041220001.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 2.516,93, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2329.151220001.2.078 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 19.147,16, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 1010.041220001.2.010 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 2.925,05, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2222.201220001.2.072 MANUTENÇÃO DA SECRTARIA MUNICIPAL DE

AGRICULTURA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 1.958,25 **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 12 DE AGOSTO DE 2022

Ordenadora de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES –
Ordenadora de Despesa da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:651DA8BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20220204 - PREGÃO Nº006/2022/SRP/PE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20220204 **ORIGEM:** PREGÃO Nº006/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL BOSCO MOISES DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 74.918,27 (SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 1602.103020011.2.046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 74.918,27 **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 12 DE AGOSTO DE 2022

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:B44BE791

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20220203 - PREGÃO Nº006/2022/SRP/PE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20220203 **ORIGEM:** PREGÃO Nº006/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS VINCULADOS PERTENCENTE A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 42.502,40 (QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 1305.082430126.2.021 MANUTENÇÃO DA CASA LAR., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 11.701,18, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 1305.082440126.2.029 MANUTENÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 30.801,22 **VIGÊNCIA:** 12 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 12 DE AGOSTO DE 2022 A

Ordenadora de Despesas:
GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS –
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:60A916DE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.180/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO os termos da Carta de Concessão de aposentadoria encaminhada a servidora Sr. **EDUARDO FARIAS DE LIMA** pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CONSIDERANDO ainda o objeto do requerimento interposto pelo requisitante através do Processo nº 910/2022–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **EDUARDO FARIAS DE LIMA**, MAT. Nº 3416, no cargo efetivo de **PROFESSOR PEB I, NIVEL II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Parágrafo Único. Os proventos da aposentadoria de que trata este artigo são aqueles constantes na Carta de Concessão/Memória de Cálculo do INSS, com todos os direitos e vantagens a ele inerentes.

Art. 2º. O servidor, ora mencionado no artigo anterior, fica dispensado do exercício das atribuições inerentes do cargo de **PROFESSOR PEB I, NIVEL II**, em virtude da concessão do benefício do INSS, deixando assim vacância do cargo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 23 de agosto de 2022.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:DE4631D6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.250/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO os termos da Carta de Concessão de aposentadoria encaminhada a servidora Sra. **MARIA ANTONIA DIAS LIMA** pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CONSIDERANDO ainda o objeto do requerimento interposto pela requisitante através do Processo nº 949/2022–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora Sra. **MARIA ANTONIA DIAS LIMA**, MAT. Nº 2267, no cargo efetivo de **PROFESSOR PEB I, NIVEL II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Parágrafo Único. Os proventos da aposentadoria de que trata este artigo são aqueles constantes da Carta de Concessão/ Memória de Cálculo do INSS, com todos os direitos e vantagens a ele inerentes.

Art. 2º. A servidora, ora mencionada no artigo anterior, fica dispensada do exercício das atribuições inerentes do cargo de **PROFESSOR PEB I, NIVEL II**, em virtude da concessão do benefício do INSS, deixando assim vacância do cargo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 01 de Setembro de 2022.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:6353CC0E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.255/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o objeto do requerimento interposto pelo(a) requisitante através do Processo nº 960/2022–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, atendendo o requerimento do(a) interessado(a), o(a) servidor(a) Sr.(a) **HELIA CARLA SILVA E SILVA**, do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR PEB II, NÍVEL I**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 05 de setembro de 2022.

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:E804D528

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2022-008. Objeto: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 060/2022, PROCESSO Nø 2022/125929 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL. Vencedor: M & B ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R$ 1.975.383,15(Um Milhão, Novecentos e Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Quinze Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE -
Prefeito .

02 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:FE7ED7D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220183; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022; **CONTRATANTE;** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** D. G. SPERN EIRELI; **OBJETO:** Aquisição de Suprimentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio-PA; **VALOR TOTAL:** R$ 32.906,81; **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2022 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2022 Atividade 0801.154520498.2.040, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2022 Atividade 0501.041230054.2.014, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2022 Atividade 0601.201220609.2.015, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2022 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99;**VIGÊNCIA:** de 02 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022; **DATA DA ASSINATURA**: 02 de setembro de 2022

CONTRATO Nº: 20220184; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022; **CONTRATANTE;** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** R G C DE PINHO LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Suprimentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio-PA; **VALOR TOTAL:** R$ 35.599,20; **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2022 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2022 Atividade 0801.154520498.2.040, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2022 Atividade 0501.041230054.2.014, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2022 Atividade 0601.201220609.2.015, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99;**VIGÊNCIA:** de 02 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022; **DATA DA ASSINATURA**: 02 de setembro de 2022

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:7DAA6DB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 052/2022-PE/SRP
Retificação de Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 052/2022-PE/SRP
Na Publicação circulada no dia 05/09/2022, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – Edição Nº. 3073, Página: 76
Aonde se lê: COTA EXCLUSIVA
Leia-se: COTA RESERVADA

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:DC4D957D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o resumo dos Termos de Aditamento em atendimento ao **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00022-SRP-PMT**. Objeto: aquisição de combustíveis e derivados do petróleo, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Prefeitura Municipal de Tracuateua. Contratada: **POSTO TRACUATEUA LTDA,** inscrito no C.N.P.J. nº 06.019.128/0001-83. Primeiro Termo Aditivo de Supressão de Valor do **Contrato nº 2022042601-ADM**. Altera-se o valor R$ 128.250,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.599.475,00 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). **Contrato nº 2022042602-FME**. Altera-se o valor R$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 495.067,50 (quatrocentos e noventa e cinco mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **Contrato nº 2022042603-FUNDEB**. Altera-se o valor R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil, novecentos reais), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 318.607,50 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos). **Contrato nº 2022042604-FMS**. Altera-se o valor R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil, seiscentos reais), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais). **Contrato nº 2022042605-SEMAS**. Altera-se o valor R$ 37.380,00 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta reais), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 190.767,50 (cento e noventa mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Contratada: **AUTO POSTO TRES CORACOES LTDA,** inscrito no C.N.P.J. nº 27.650.984/0001-02. **Contrato nº 2022042606-ADM**. Altera-se o valor R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), passando o Contrato a ter o valor total de R$ $ 1.762.790,00 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa reais). **Contrato nº 2022042607-FME**. Altera-se o valor R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), passando o Contrato a ter o valor **total** de R$ 607.100,00(seiscentos e sete mil, cem reais). **Contrato nº 2022042608-FUNDEB**. Altera-se o valor R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 429.500,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos reais). **Contrato nº 2022042609-FMS**. Altera-se o valor R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil, quinhentos reais), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 511.450,00 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Contrato nº 2022042610-SEMAS**. Altera-se o valor R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 181.743,50 (cento e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), mantidas as demais condições contratuais. Data da Assinatura: 05/09/2022.

Tracuateua/PA, 05 de setembro de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:70B79813

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. modalidade: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº **9/2022-051FMS** OBJETO: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS (TABLETS) DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PA.**VENCEDORA: MAURO L C RUELA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, **C.N.P.J. nº 38.478.688/000192**, com o valor total de **R$191.935,000 (**cento e noventa um mil, novecentos e trinta cinco reais**);** HOMOLOGOÇÃO E ADJUDICAÇÃO: a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

TUCUMÃ - PA, 24 de agosto de 2022.

RENATA DE ARUJO OLIVEIRA –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:A4531C7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20220483,** Objeto**: AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS , PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA;** e a empresa: MARIA NECIMARA ALVES MONTES-ME **; C.N.P.J. nº 129795130001-75**, cujo preço total dos itens está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2022-034PMT.** Vigência 02/09/2022 à 02/09/2023. Itens 01-62.620,00; 02-47.513,70; 03-79546,00; 04-77.974,30; 05-53.840,70; 06-77.870,16; 07-19467,54; 08-33080,30; 09-13.365,00; 10-68.118,16; 11-17.029,54; 12-71.500,00; 13-10.296,90; 14-2.745,25; com o valor total de **R$ 634.918,00 (seiscentos e trinta e quatro mil. Novecentos e dezoito reais).**

TUCUMÃ - PA, 05 de setembro de 2022.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:DD69E3BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação. Modalidade: **DISPENSA nº 7/2022-024FMMTI**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE PESSOA JURÍDICA PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PRIMEIRA REVISÃO PREVENTIVA DE 600 (SEISCENTAS) HORAS PARA OS DOIS VEÍCULOS NOVOS MERCEDES BENZ - MODELO ATEGO 2426/54, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA. Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TURISMOMO E INDUSTRIA-FMMATI**. Contratado: **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A**, no valor total de **R$ 19.181,52 (dezenove mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**. Ratifico a Licitação amparada no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

TUCUMÃ - PA, 02 de setembro de 2022.

HAMILTON PACHECO DA SILVA-
Secretário Municipal.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:8D13BE02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE ADITIVO POR VALOR
ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 20220474;** origem: PREGÃO ELETRÔNICO 9/2021-079FME; pastes FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC e G B P EDITORA EIRELI. OBJETO: **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços gráficos para impressão dos cadernos de atividades (apostila), para atender a demanda do fundo municipal de educação de tucumã.** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 11.093,52 (onze mil, noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)**, nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 55.549,17 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos).** DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2022.

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:920E60F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

TERMO DE ADITIVO POR VALOR

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 20220426;** origem: PREGÃO **EXTRATO** ELETRÔNICO 9/2022-002PMT; pastes FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e D FERREIRA &CIA LTDA ME OBJETO: **registros de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais da prefeitura municipal de tucumã.** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 651,20 (seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**, nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 9.273,70 (nove mil, duzentos e setenta e três reais e setenta centavos).** DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.

RENATA ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE ADITIVO POR VALOR

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 20220430;** origem: PREGÃO **EXTRATO** ELETRÔNICO 9/2022-002PMT; pastes; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e P R DA SILVA PEREIRA SERV E COM; OBJETO: **registros de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais da prefeitura municipal de tucumã.** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 173,00 (cento e setenta três reais)**, nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 12.328,40 (doze mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).** DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.

RENATA ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:34C4592D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DO MÊS DE JULHO – 2022

VIGIA – ESCOLA

Nº do Contrato: 133/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: Eduardo da Silva Gonçalves
Objeto: Contrato temporário – Vigia
Vigência: 01/07/2022 – 31/12/2022
Remuneração: R$ 1.212,00

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:5A119F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DO MÊS DE AGOSTO – 2022

PROFESSOR II –I – ESCOLA (03)

Nº do Contrato: 141/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: ADRIANA DALL ALBA
Objeto: Contrato temporário – Professor II-I
Vigência: 10/08/2022 – 31/12/2022
Remuneração: R$ 2.552,61

Nº do Contrato: 143/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: ANGRA MACEDO DOS SANTOS
Objeto: Contrato temporário – Professor II-I
Vigência: 10/08/2022 – 31/12/2022
Remuneração: R$ 2.552,61

Nº do Contrato: 153/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: ROMARIA MOTA DOS SANTOS
Objeto: Contrato temporário – Professor II-I
Vigência: 10/08/2022 – 31/12/2022
Remuneração: R$ 2.552,61

PROFESSOR II –II – ESCOLA (2)

Nº do Contrato: 155/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: SEBASTIANA DA COSTA CUNHA
Objeto: Contrato temporário – Professor II-II
Vigência: 10/08/2022 – 31/12/2022
Remuneração: R$ 2.704,04

Nº do Contrato: 158/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: WDILEUDE DA COSTA SILVA
Objeto: Contrato temporário – Professor II-II
Vigência: 11/08/2022 – 31/12/2022

Remuneração: R$ 2.704,04

TÉCNICO PEDAGÓGICO I – ESCOLA (1)

Nº do Contrato: 148/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: JORRANE MARIA TELES DE OLIVEIRA FERNANDES
Objeto: Contrato temporário – Técnico Pedagógico I
Vigência: 10/08/2022 – 31/12/2022
Remuneração: R$ 5.710,93

TÉCNICO PEDAGÓGICO II – ESCOLA (1)

Nº do Contrato: 135/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: CARLA BRITO DE SOUZA
Objeto: Contrato temporário – Técnico Pedagógico II
Vigência: 01/08/2022 – 31/12/2022
Remuneração: R$ 5.819,09

PROFESSOR II – I – CRECHE (07)

Nº do Contrato: 142/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: ANGELES COSTA PRIMO DE ASSIS
Objeto: Contrato temporário – Professor II-I
Vigência: 10/08/2022 – 31/12/2022
Remuneração: R$ 2.552,61

Nº do Contrato: 144/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: DURCILEIA DELFINA DA SILVA
Objeto: Contrato temporário – Professor II-I
Vigência: 10/08/2022 – 31/12/2022
Remuneração: R$ 2.552,61

Nº do Contrato: 145/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: ELDA CORADO MENDES
Objeto: Contrato temporário – Professor II-I
Vigência: 10/08/2022 – 31/12/2022
Remuneração: R$ 2.552,61

Nº do Contrato: 137/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: LEILIENY DA SILVA GOMES
Objeto: Contrato temporário – Professor II-I
Vigência: 01/08/2022 – 31/12/2022
Remuneração: R$ 2.552,61

Nº do Contrato: 156/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: LEIRIANE COSTA PEREIRA MORAIS
Objeto: Contrato temporário – Professor II-I
Vigência: 10/08/2022 – 31/12/2022
Remuneração: R$ 2.552,61

Nº do Contrato: 152/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: NICOLE ALVES CAZIMIRO
Objeto: Contrato temporário – Professor II-I
Vigência: 10/08/2022 – 31/12/2022
Remuneração: R$ 2.552,61

Nº do Contrato: 140/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: VANI PEREIRA MACEDO
Objeto: Contrato temporário – Professor II-I
Vigência: 01/08/2022 – 31/12/2022
Remuneração: R$ 2.552,61

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA (07)

Nº do Contrato: 134/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: ADRYA MARKYA SANTOS DA CONCEIÇÃO
Objeto: Contrato temporário – Auxiliar de Serviços Gerais
Vigência: 01/08/2022 – 31/12/2022
Remuneração: R$ 1.212,00

Nº do Contrato: 146/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: FRANCISDALVA FERREIRA
Objeto: Contrato temporário – Auxiliar de Serviços Gerais
Vigência: 10/08/2022 – 31/12/2022
Remuneração: R$ 1.212,00

Nº do Contrato: 147/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: IRISLENE WOICIECHOWSKIS DE SOUSA
Objeto: Contrato temporário – Auxiliar de Serviços Gerais
Vigência: 10/08/2022 – 31/12/2022
Remuneração: R$ 1.212,00

Nº do Contrato: 150/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: LILIAN ALVES OLIVEIRA
Objeto: Contrato temporário – Auxiliar de Serviços Gerais
Vigência: 10/08/2022 – 31/12/2022
Remuneração: R$ 1.212,00

Nº do Contrato: 151/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: MARIANA NASCIMENTO PAIXÃO
Objeto: Contrato temporário – Auxiliar de Serviços Gerais
Vigência: 10/08/2022 – 31/12/2022
Remuneração: R$ 1.212,00

Nº do Contrato: 138/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: MARCIANA PEREIRA DA SILVA
Objeto: Contrato temporário – Auxiliar de Serviços Gerais
Vigência: 01/08/2022 – 31/12/2022
Remuneração: R$ 1.212,00

Nº do Contrato: 139/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: MIKAELE CONCEIÇÃO FEITOSA
Objeto: Contrato temporário – Auxiliar de serviços Gerias
Vigência: 01/08/2022 – 31/12/2022
Remuneração: R$ 1.212,00

AGENTE ADMINISTRATIVO – ESCOLA (01)

Nº do Contrato: 149/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: KARINNY SOARES PEIXOTO
Objeto: Contrato temporário – Agente Administrativo
Vigência: 10/08/2022 – 31/12/2022
Remuneração: R$ 1.212,00

AGENTE ADMINISTRATIVO – CRECHE (02)

Nº do Contrato: 136/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: LADISSAN FACANHA MORAIS
Objeto: Contrato temporário – Agente administrativo
Vigência: 01/08/2022 – 31/12/2022
Remuneração: R$ 1.212,00

Nº do Contrato: 154/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: SAMILA MACHADO DE SOUSA SANTOS
Objeto: Contrato temporário – Agente Administrativo
Vigência: 10/08/2022 – 31/12/2022
Remuneração: R$ 1.212,00

MOTORISTA DE VEICULO – FME (01)

Nº do Contrato: 157/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FME
Parte contratada: VALDIVINO PEREIRA RAMOS
Objeto: Contrato temporário – Motorista de Veículo
Vigência: 10/08/2022 – 31/12/2022
Remuneração: R$ 1.212,00

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:F78BE909

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20220497

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-055

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI

CONTRATADA(O).....: A L P CAVALCANTE SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, manutenção e suporte de licença de uso de software de gestão pública para á automatização de fluxos de trabalho, implementação de Gestão Eletrônica de Documentos, voltados a criação, tramitação, apensamento e arquivamento de processos e documentos em sistema com acesso via web, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social/FMDCA

VALOR TOTAL.....: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2022 a 01 de Setembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220498

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-055

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A L P CAVALCANTE SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, manutenção e suporte de licença de uso de software de gestão pública para á automatização de fluxos de trabalho, implementação de Gestão Eletrônica de Documentos, voltados a criação, tramitação, apensamento e arquivamento de processos e documentos em sistema com acesso via web, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde

VALOR TOTAL.....: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2022 a 01 de Setembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220499

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-055

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A L P CAVALCANTE SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, manutenção e suporte de licença de uso de software de gestão pública para á automatização de fluxos de trabalho, implementação de Gestão Eletrônica de Documentos, voltados a criação, tramitação, apensamento e arquivamento de processos e documentos em sistema com acesso via web, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação/Fundeb

VALOR TOTAL.....: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2022 a 01 de Setembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220500

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-055

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: A L P CAVALCANTE SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, manutenção e suporte de licença de uso de software de gestão pública para á automatização de fluxos de trabalho, implementação de Gestão Eletrônica de Documentos, voltados a criação, tramitação, apensamento e arquivamento de processos e documentos em sistema com acesso via web, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tucuruí, CTTUC e SAAET

VALOR TOTAL.....: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais)

VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2022 a 01 de Setembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220501

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-055

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: A L P CAVALCANTE SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, manutenção e suporte de licença de uso de software de gestão pública para á automatização de fluxos de trabalho, implementação de Gestão Eletrônica de Documentos, voltados a criação, tramitação, apensamento e arquivamento de processos e documentos em sistema com acesso via web, para atender as necessidades do FundoMunicipal de Meio Ambiente

VALOR TOTAL.....: R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)

VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2022 a 01 de Setembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2022

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:FD2B247C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECISÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-FMMA

Adoto como fundamento de decidir o que exposto no Parecer Jurídico que passar a fazer parte desta decisão e NEGO provimento ao recurso interposto pela empresa CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA, tendo em vista a ausência de justa causa que enseje razão às alegações da recorrente. NEGO, provimento ao recurso.

Publique-se na forma da lei.

Cumpra-se.

Ulianópolis, Pa, 31 de Agosto de 2022.

KELLY CRISTINA DESTRO
Prefeita

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:6A41D51B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 019/2022

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais a ela conferidas, em cumprimento ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993 em conformidade com o art. 7º, inciso III da Lei Municipal nº 033/2005 e art. 1º, inciso IV do Decreto Municipal nº 145/2021. Resolvo: ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor da empresa: Construtora Norte Alfa Eireli - Epp, CNPJ: 17.199.057/0001-64, para a Contratação de Empresa especializada para a construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), com área construída de 90,37m², na localidade de Vila Nova Piquiá – Polo do Japim, no Município de Viseu/PA, no valor de R$ 231.171,50.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
CNPJ 11.984.819/0001-57

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:EBCDA286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022, Objeto: Contratação de Empresa especializada para a construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), com área construída de 90,37m², na localidade de Vila Nova Piquiá – Polo do Japim, no Município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Viseu, CNPJ n° 11.984.819/0001-57. Contratado: Construtora Norte Alfa Eireli - Epp, CNPJ: 17.199.057/0001-64. Contrato n° 285/2022/CPL. Valor R$ 231.171,50 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: 02/09/2022 a 02/03/2023.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
CNPJ 11.984.819/0001-57

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:68941ED1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 74/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52 / 2022 / Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea LUIZ GOMES MORAES, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada, Av. Hermes Dantas, lote 03, da quadra 01-B, envolvendo uma área de 1.381,67m²(um mil, trezentos e oitenta e um metros e sessenta e sete decímetros quadrados), com perímetro 203,06m(duzentos três metros e seis centímetros). Limita-se com frente para a Av. Hermes Dantas, medindo 16,70m (dezesseis metros) e 39,00m(trinta e nove metros) com os lotes 01 e 02, e 53,06m(cinquenta e três metros e seis centímetros) **de** fundo com o corrego, de quem de direito, 37,10m(trinta e sete metros e dez centímetros) com quem de direito, de lateral direita, com a Rua das Esmeralda, e medindo 30,00m (trinta metros), com o lote 02, e 27,20m(vinte e sete metros), na lateral esquerda, , de **quem de direito,** , na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 05 de setembro de 2022.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:B1071E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 041/2022/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 078/2022/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 223/2022/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 041/2022/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 078/2022/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022/SEMEC
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 223/2022/PMX

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GARRAFAS PLÁSTICAS, TIPO SQUEEZE, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Xinguara.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Xinguara para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: – 12.361.0010.2054 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI, estabelecida a rua da Glória, nº 358, 1º andar, bairro Capelinha, Salvador – Bahia, CEP: 40.394-130, inscrita no CNPJ 26.824.426/0001-53, e-mail: enocfilho@galaxybrindes.com.br ester@galaxybrindes.com.br, telefone: (71) 3304-4499, 99916-5757, representada neste ato pelo Sr**. Enoc Francisco Dos Santos Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de habilitação Nº 03284556985 e do CPF Nº 716.063.945-68, residente e domiciliada em Capelinha, Salvador - BA.

VIGÊNCIA: de 05 de setembro de 2022 a 05 de setembro de 2023.

VALOR TOTAL: R$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais).

Xinguara - Pará, em 05 de setembro de 2022

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:53B1E50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 062/2022/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/2022/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 007/2022/SEMED

EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 062/2022/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/2022/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 007/2022/SEMED

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **GÊNEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS,** destinados ao atendimento da Secretaria de Educação e Cultura, para a distribuição da **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** nas Unidades educacionais da rede municipal de Ensino da Sede deste Município de Xinguara – Pará. já o objetivo do presente termo aditivo é a alteração para o aumento do quantitativo dos itens do contrato.
Os itens 6, 16 e 25 serão acrescidos em 25% (vinte e cinco por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Xinguara para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

sub unidade orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Código:
12.122.0009.2071.0000 – MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0009.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENS. FUNDAMENTAL
12.365.0008.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENS. INFANTIL
12.361.0009.2059.0000 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0008.2013.0000 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
12.361.0009.2046.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.361.0009.2010.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
12.365.0008.2010.0000 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL – ENS. INFANTIL
12.365.0008.2044.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHES – PNAEC
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo
sub unidade orçamentária: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

Código:
12.361.0010.2054.0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
12.361.0010.2056.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) FUNDEB – 30%
Elemento: 3.3.90.30 — Material De Consumo

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº

14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: PAPEL ARTE EIRELI ME, estabelecida a Rua Brasil Nº 501, Centro, Xinguara – PA, CEP: 68.555-103, inscrita no CNPJ 26.814.778/0001-28, telefone: (94) 99122-0819, email: papelaveia@gmail.com representada neste ato pelo Sra. **Regina Antonia Prudente,** brasileira, solteira, empresária, portadora do documento de identidade RG Nº 2874473 e do CPF 580.808.482-20 residente e domiciliado na Rua Brasil, 429, Centro, CEP 68.555-101, Xinguara, Estado do Pará.
VIGÊNCIA: de 29 de agosto de 2022 a 08 de março de 2023.

VALOR TOTAL: R$ 810.916,50 (oitocentos e dez mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Xinguara - Pará, em 29 de agosto de 2022

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:11B7B80C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0128/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia os membros do Comitê de Coordenação do Comitê Executivo e a Equipe Técnica Permanente e dispõe sobre o processo de elaboração da política pública de saneamento e do respectivo plano municipal de saneamento básico e Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos - PMSB/PMGIRS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do
Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do poder público municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos Termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Coordenação, o Comitê Executivo, e a equipe técnica permanente responsáveis pela Elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos – PMSB/PMGIRS

Art. 2º - O Comitê de Coordenação deverá, no prazo de até 45 (Quarenta e Cinco) dias, aprovar o plano de trabalho, documento de referência que definirá o processo de elaboração da política pública de saneamento e do respectivo plano municipal de saneamento básico, com a definição do escopo, dos objetivos, do processo construtivo e do cronograma de execução das atividades.

Art. 3º - O Comitê de Coordenação será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração da política e do PMSB/PMGRS, sendo composto com as representações conforme disposto no Anexo I deste decreto.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos exercerá a função de Secretária Executiva do Comitê de Coordenação.

§ 2º - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo à Secretária Executiva decidir em caso de empate.

§ 3º - O Comitê de Coordenação deverá reunir-se pelo menos uma vez, mensalmente, com o comitê executivo e a equipe técnica permanente, para acompanhar o processo de elaboração do PMSB / PMGIRS.

Art. 4º O Comitê Executivo e a equipe técnica permanente serão responsáveis pela operacionalização do processo de elaboração do PMSB/PMGRS, e será composto conforme anexo I deste decreto.

Parágrafo único. No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades Locais, poderão ser constituídos grupos de trabalho multidisciplinares, compostos por Técnicos do saneamento básico, e de áreas afins, da sociedade civil e
de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o Saneamento básico.

Art. 5º - O Processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes fases e etapas:

I – FASE I – Planejamento do processo:

Etapa 1 – Coordenação, participação social e comunicação;

Etapa 2 – Plano de trabalho, termo de referência e assessoramento;

II - FASE II - Elaboração do PMSB /PMGIRS:
Etapa 1 – Levantamento de Dados com Pesquisa Oficial nos Órgãos competentes e/de Campo.
Etapa 2 - O Diagnóstico da situação local dos quatro componentes do saneamento Básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de Resíduos sólidos; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;

Etapa 3 -Prognósticos e alternativas para a universalização, Condicionantes, Diretrizes e a definição de objetivos e metas municipais ou regionais de curto, médio e longo prazos, para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico; Etapa 5 - Definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços;

Etapa 4 - Ações para emergência, contingências e desastres;

Etapa 5 - Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB/PMGIRS III -FASE III - Aprovação do PMSB/PMGIRS:

Etapa 6 – Consulta Pública

Etapa 7 – Apresentação/Socialização do PMSB/PMGIRS a Comunidade;

Art. 6º - O Plano de Trabalho deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 7º - A Política Municipal de Saneamento e Gestão Integrada dos Resíduos
Sólidos - PMSB/PMGRS deverá ser consolidada, preferencialmente, sob a forma de Lei Municipal.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0128/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

COMITÊ EXECUTIVO de elaboração do PMSB/PMGIRS

I - Representantes do Poder Executivo		
Nome	**Formação/cargo**	**Instituição/entidade**
Titular: Marilucia Miranda Costa Maciel Suplente: Erica Cristina da Silva Farias	-Auxiliar Administrativa -Auxiliar Administrativa	Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
Titular: Wedla Maria Cavalcante da Silva Melo Suplente: Daiane Marinho da Silva Martins	-Agen. Administrativa -Agen. de bem estar social	Secretaria Municipal Saúde
Titular: Wellington dos Reis Mendes Suplente: Tharcisio Barbosa Cunha	-Eng. Civil -Superintendente nível I	Secretaria de Infraestrutura e Obras
Titular: Elida Elena Moreira Suplente: João Vitor Seabra	-Secretária Municipal -Coord. do RH	Secretaria Municipal Educação e Cultura
Titular: Evenny Caroline Melo Barroso Suplente: Tácio Machado Barra	-Eng. Agrônoma -Ensino Médio	Secretaria M. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
II -Representante da Câmara de Vereadores		
Titular: Valdeni Gomes Almeida Suplente: Roberto da Silva Sousa	-Vereador -Vereador	Câmara M. de Conceição do Araguaia
III - Representante da concessionária de serviço público de fornecimento de água		
Titular: Antônio Carlos Silva Pereira Suplente: Wagner do Carmo Silva	-Coord. Regional -Gerente	Companhia de Saneamento do Pará
IV - Representantes da Sociedade Civil		
Titular: Maria Elisa F. de Queiroz Suplente: Ranilson Alves dos Santos	-Licen. em Biologia -Administrador	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Titular: Sandoval S. Amparo Suplente: Nathalia Melo Mendes Espindola	-Licen. em Geografia - Professora	Universidade do Estado do Pará- Campus VII
Titular: Jones Lopes Noleto Suplente: Jones Lopes Noleto Junior	-Presidente -Secretário Geral	Colônia dos Pesc. Z-39 de Conceição do Araguaia
Titular: Salvador Correa Bento Suplente: Nayara Cristina Ramos	-Vigilância Sanitária -Vigilância Sanitária	Secretaria de Estado de Saúde Pública – 12ª Regional de Saúde
Titular: Devaldo Eterno de Matos Suplente: Palmiere Monteiro Luz	-Catador de Resíduos -Catador de Resíduos	Catadores de Mat. Recicláveis de Con. do Araguaia
Titular: Luiz Gelisson N. Souza Suplente: Itamar Adão Machado	-Gestor Ambiental -Eng. Agrônomo	Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM

COMITÊ DE COORDENAÇÃO de elaboração do PMSB/PMGIRS

I - Representantes do Poder Executivo		
Titular: Fernanda Fernandes Borges Suplente: Diorgenes Mateus Pereira Rodrigues	-Eng. Agrônoma -Eng. de Mina	Secretaria Municipal de Agricultura e Comércio
Titular: Ana Carolina de Jesus Margalho Suplente: Amanda Coelho dos Santos	-Chefe de Divisão de Patri. -Superintendente Nível III	Secretaria Municipal Turismo
Titular: Edilson Lobo do Nascimento Filho Suplente: Tarcila Nazaré Rodrigues Ferreira de Morais	-Educ. Física -Assistente Social	Secretaria Municipal de assistência Social
II - Representantes da Câmara de Vereadores		
Titular: (Entrar em contato) Suplente:	-Vereador -Vereador	Câmara de Vereadores de Conceição do Araguaia
III - Representante da concessionária de serviço público de fornecimento de água		
Titular: Antônio Carlos Silva Pereira Suplente: Wagner do Carmo Silva	-Coord. Regional -Gerente Regional	Companhia de Saneamento do Pará
IV- Representantes da Sociedade Civil		
Titular: Simone Pereira de Oliveira Suplente: Francisca Nara da C. Moreira	- Eng. Ambiental -Tecnóloga em Saneamento	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Titular: Abdiane de Macedo Cavalcante Suplente: José Ernani Filho	-Extensionista Rural I -Extensionista Rural II	Empresa de A. Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará- EMATER
Titular: Suellen Santos Braga Suplente: Francisco das Chagas Rodrigues	-Membro -Presidente	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR
Titular: Wendelise Gomes da Luz	-Conselheiro Tutelar	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Suplente: Angela M. Rodrigues de Sousa	-Conselheiro Tutelar	
Titular: Maria Aparecida Cipriano Nunes Suplente: Leonara Dias Luz	-Agen. de Comb. a Endemias -Agen. Comunitário de Saúde	Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará
Titular: Elias Tavares Pereira Suplente: Edmar Feitosa Rezende	-Professor -Professor	Sindicato dos Trab. em Educação Pública do Estado do Pará/SINTEPP
Titular: Erly Vieira de Souza Suplente: Fabiana Bassani	-Membro -Membro	Igreja Católica – Diocese de Conceição do Araguaia
Titular: Raimundo Ribeiro da Silva Suplente: Hidelbrando dos Reis Carvalho	-Presidente -Conselheiro	Conselho de Pastores de Conceição Araguaia
Titular: Silete Maia Correia Suplente: Adriana Braz de Souza	-Professora -Coord. Pedagógica	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Con. do Araguaia
Titular: Raimunda Helena R. Padovan Suplente: Adelino Lima Carvalho	-Presidente -Membro	Associação de Moradores, bairro Vila Nova
Titular: Alindomar Souza da Silva Suplente: Honório Guedes da Silva	-Presidente -Conselheiro	Conselho Municipal de Saúde

Equipe Técnica Permanente (Nível Superior)

Nome	Formação/profissão	Função no plano
Ailton Oliveira Bartolomeu	Eng. Sanitarista de Saúde e Segurança	Coordenador Geral
Bárbara Lima de Liz	Eng. Ambiental	Secretária Executiva
Fernanda Baccaro	Eng. Agrônoma	Coordenadora dos comitês
Lenita Rodrigues Ferreira Watanabe	Pedagoga	Técnica
Flavio Watanabe	Eng. Agrônomo	Técnico

Equipe Técnica Permanente (Nível superior - estagiários)

Nome	Formação/profissão	Função no plano
Ana Paula Brandão Leal	Eng. Ambiental e Sanitária / IFPA	Análise de dados
Joel Noleto Arruda	Eng. Ambiental e Sanitária / IFPA	Análise de dados
Kariny Silva de Oliveira	Eng. Ambiental e Sanitária / IFPA	Análise de dados
Mirian Santos Alves	Eng. Ambiental e Sanitária / IFPA	Análise de dados

Equipe Técnica Permanente (Nível Médio)

Nome	Formação/profissão
Lucas Sebastião Mundoco Correa	Técnico em Edificações
Gabriel Ricardo Melo Lopes	Técnico em Informática

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5A7BCA1E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 008/2022 – PMI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 008/2022 – PMI

O Município de Itaituba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal n° 2.682/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Administração Direta do Município de Itaituba, Lei Municipal n° 3.761/2022 que altera dispositivos da Lei 2.681/2013 que instituiu o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores vinculados à administração direta do Município de Itaituba e Lei Municipal n° 2.769/2014, e suas alterações, torna pública EDITAL GAB/SEMAD Nº 008/2022 DA 9ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO/PMI – 3ª CONVOCAÇÃO.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, por intermédio da COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL referente à 9ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ PMI, que dispõe sobre a 3ª (terceira) convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaituba – PA, de acordo com o Edital GAB/SEMAD Nº 001/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:
1.1 O presente edital discrimina a 9ª fase do Processo Seletivo Simplificado/SEMAD.
1.2 A 9ª fase do Processo Seletivo Simplificado de que trata esse Edital será realizada mediante as seguintes Etapas de Triagem e Avaliação de Documentos: de Classificação, de Escolaridade, de Entrega do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, de demais documentos para a Contratação listados Neste Edital.
1.3 As Etapas de Triagem são de caráter classificatório ou eliminatório.
1.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico: https://www.itaituba.pa.gov.br.
1.5 O candidato que não atender ao prazo da 3ª Convocação nesta 9ª Fase do Processo Seletivo Simplificado, reservará à Secretaria Municipal de Administração o direito de convocar o próximo candidato.
1.6 Nesta fase convocam somente os candidatos necessários para atender a necessidade temporária excepcional, podendo haver novas convocações a critério da prefeitura municipal de Itaituba.
1.7 Os convocados deverão apresentar-se nos dias e horários especificados Neste Edital, munidos de documentos originais e cópias (quando solicitadas) para as devidas comprovações documentais e médicas, no ato da convocação.

1.8 É de total responsabilidade do candidato, apresentar a documentação necessária ao cargo nas etapas de triagem, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.
1.9 Eventuais erros, adulterações, omissões e declarações inexatas ou inverídicas na documentação do candidato, ainda que o fato seja constatado após a realização das fases anteriores ou publicação pertinente ao processo, acarretará na eliminação do pretenso, sendo realizada a convocação do candidato posterior.
1.10 A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constante no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

2. DAS ETAPAS DE TRIAGEM:
2.1. de Classificação:
Nesta etapa o candidato deverá ser localizado, na lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado, para ser encaminhado à etapa seguinte. Em caso de não localização do candidato na Lista de Classificação de Vagas por Cargo, este ficará impedido de prosseguir para a etapa seguinte.
2.2. de Escolaridade:
Após ser localizado na etapa de Classificação, o candidato será encaminhado para a etapa de Escolaridade na qual deverá apresentar o certificado de Escolaridade (original e 01 cópia), pertinente ao requisito do cargo pretendido, ensino fundamental incompleto, ensino fundamento completo, ensino médio, graduação, ou especialização conforme solicitado no Edital de Abertura GAB/SEMAD Nº 001/2022.
2.2.1. Em caso de não apresentação do documento de escolaridade, REQUISITO PARA O CARGO PRETENDIDO, o candidato fica impedido de prosseguir no processo, sendo ELIMINADO.
2.3. de Entrega do ASO: Nesta fase, o candidato fará a entrega original do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, ao setor de recursos humanos da prefeitura municipal de Itaituba.
2.3.1. O médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional, após EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL, ou seja, após avaliar e analisar os exames complementares e atividades especiais que constam neste Edital.
2.3.2. Em caso da não entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, o candidato fica impedido de prosseguir para a etapa seguinte, sendo ELIMINADO do processo.
2.4. de Entrega de Documentos para a Contratação: Para efetivar a contratação junto à Diretoria de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar documentos originais e cópias (quando solicitado), conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:

Curriculum Vitae (original)

01 (uma) Foto 3x4 – recente;
CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 01 cópia;
Carteira de identidade (RG) (original e cópia) – 01 cópia;
Comprovante de residência atualizado – 01 cópia;
Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia;
Certificado de escolaridade ou Declaração (original e cópia) – 01 cópia;
Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;
PIS/PASEP/NIT;
Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia da página 1 (um) frente e verso);
Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil);
n) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos – 01 cópia;
Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório para os cargos: CONDUTOR DE VEICULO).
Cópia do Registro do Conselho Profissional da Categoria e Comprovante de Anuidade Profissional Atualizada, no cargo que concorre – 01 cópia;
Cópia da carteira de Vacinação Atualizada - Covid-19 – 01 cópia;
Cópia do comprovante de conta bancária ativa na agência Bradesco – 01 cópia;
ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Conforme o cargo de inscrição.
Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação - 01 cópia e via original;
Cartão SUS – 01 cópia;
E-social: Comprovante de Consulta/Qualificação Cadastral Impresso:
https://consultacadastral.inss.gov.br – 01 cópia;

3. EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO:
3.1. Os candidatos convocados à 9ª Fase do Processo Seletivo Simplificado/PMI deverão realizar os exames abaixo listados, ÀS SUAS EXPENSAS, e entregá-los na data e horário indicado, na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Maranhão S/N Edifício SEMAD – Bela Vista - CEP: 68.180-410 - Itaituba-PA.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD	
NIVEL DE CARGO **SUPERIOR**	**EXAME MÉDICO**
ADVOGADO ANALISTA AMBIENTAL ARQUITETO ASSISTENTE SOCIAL ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO SANITARISTA MÉDICO VETERINÁRIO PSICÓLOGO PEDAGOGO	HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH RX DE COLUNA LOMBAR GLICEMIA COLESTEROL TOTAL URÉIA TRIGLICERÍDEOS CREATININA RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL ECG (ELETROCARDIOGRAMA) EEG (ELETROENCEFALOGRAMA) AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL – EXCLUSIVO PARA PEDAGOGO
TECNICO	**EXAME MÉDICO**
AGENTE DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO AGENTE DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL – AVESEC DESENHISTA TÉCNICO EDUCADOR SOCIAL TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES TÉCNICO DE INFORMÁTICA	HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH RX DE COLUNA LOMBAR GLICEMIA COLESTEROL TOTAL URÉIA

ORIENTADOR SOCIAL	TRIGLICERÍDEOS CREATININA RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL ECG (ELETROCARDIOGRAMA) EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)
TECNICO	**EXAME MÉDICO**
BOMBEIRO AERODROMO	HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH AUDIOMETRIA TONAL RX DE COLUNA LOMBAR ESPIROMETRIA GLICEMIA COLESTEROL TOTAL URÉIA TRIGLICERÍDEOS CREATININA RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL ECG (ELETROCARDIOGRAMA) EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)
TECNICO	**EXAME MÉDICO**
FISCAL DE PATIO-AEROPORTO FISCAL DE PISTA AEROPORTO- PARQUEADOR GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL-GSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH AUDIOMETRIA TONAL RX DE COLUNA LOMBAR GLICEMIA COLESTEROL TOTAL URÉIA TRIGLICERÍDEOS CREATININA RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL ECG (ELETROCARDIOGRAMA) EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)
MEDIO	**EXAME MÉDICO**
AGENTE PORTARIA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH RX DE COLUNA LOMBAR GLICEMIA COLESTEROL TOTAL URÉIA TRIGLICERÍDEOS CREATININA RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL ECG (ELETROCARDIOGRAMA) EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)
MEDIO	**EXAME MÉDICO**
AGENTE DE PROTEÇÃO DE AEROPORTO ELETRICISTA DE REDE	HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH AUDIOMETRIA TONAL RX DE COLUNA LOMBAR GLICEMIA COLESTEROL TOTAL URÉIA TRIGLICERÍDEOS CREATININA RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL ECG (ELETROCARDIOGRAMA) EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)
FUNDAMENTAL	**EXAME MÉDICO**
AUXILIAR ASMINISTRATIVO MOTORISTA DE VEICULOS LEVES AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA COVEIRO ENCANADOR GARI PINTOR VIGIA	HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH RX DE COLUNA LOMBAR GLICEMIA COLESTEROL TOTAL URÉIA TRIGLICERÍDEOS CREATININA RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL ECG (ELETROCARDIOGRAMA) EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)
FUNDAMENTAL	**EXAME MÉDICO**
CARPINTEIRO ARMADOR ELETRICISTA MECÂNICO DE MÁQUINAS LEVES MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PILOTO FLUVIAL BORRACHEIRO CARPINTEIRO LUBRIFICADOR MECÂNICO DE VEICULOS LEVES PEDREIRO	HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH AUDIOMETRIA TONAL RX DE COLUNA LOMBAR GLICEMIA COLESTEROL TOTAL URÉIA TRIGLICERÍDEOS CREATININA RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL ECG (ELETROCARDIOGRAMA) EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)

3.2. Os exames supramencionados poderão ser realizados em laboratório de livre escolha do candidato.
3.3. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por whatsapp.
3.4. A verificação de autenticação das cópias dos documentos será realizada por servidores designados pela SEMAD, mediante apresentação de documento original ou cópia (quando solicitado) no ato da convocação, conforme as Etapas de Triagem.
4. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE TRIAGEM/AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS NA SEGUINTE DATA, LOCAL E HORÁRIO: ***12 E 13 DE SETEMBRO DE 2022***, DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SEMAD, EM HORARIO DE EXPEDIENTE HABITUAL DO REFERIDO SETOR DE 08:00 ÀS 12:00H E DAS 14:00 ÀS 17:00H.
4.1 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado convoca os candidatos abaixo a comparecerem no Setor de Departamentos de Recursos Humanos - DRH da Secretaria Municipal de Administração, munidos de seus documentos originais e cópias (quando solicitado), obedecendo à ordem a ordem classificatória.

NOME	CARGO
FRANCISCO JAMES FREITAS DE AGUIAR	AGENTE DE PORTARIA
MARCILIO MEDRADO AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LEONARDO ROCHA EVANGELISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARILAYNE DA SILVA MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALCILENE OLIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IOLANDA LEMOS SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA BONFIM RODRIGUES DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
POLIGLEICE DE MATTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LECKALENE PEREIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCO PAULO RIBEIRO MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCOS ANDRÉ CERDEIRA BRANCO	BOMBEIRO DE AERÓDROMO
GERBSON AZEVEDO FARIAS	BORRACHEIRO
REGINALDO FREITAS CARVALHO	CARPINTEIRO
ANA CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES	COZINHEIRA
LUCILENE LEAL MOTA	COZINHEIRA
MARIA ELOISA LIMA DE SOUZA	COZINHEIRA
JANDSON DA CRUZ CASTRO	ELETRICISTA DE REDE
RYAN DA SILVA OLIVEIRA	GARI
RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA	GARI
EMERSON CONCEIÇÃO FERREIRA	GARI
LUIS MENDES	GARI
JOILSON ROCHA MUNDURUKU	GARI
ALDERSON MÁRCIO ROCHA MORAES	GERENTE DE PROTEÇÃO SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL - AVESEC
HUGO LEONARDO GONÇALVES LIMA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
ACLEI CIRINO DE OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
ANTÔNIO LUIS MARTINS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
ISMAEL RAYLANDESOM BENTO DOS REIS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
RENILSON FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
IGOR SANTOS DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
DELVANIO ROBERTO DA SILVA SOUSA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
CARLOS EDUARDO PEREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
ROMUALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
IVANILDO SILVA DA CONCEIÇÃO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
JOSÉ CARLOS DE SOUSA CAMPOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
CIPRIANO DA PAZ FERREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
LEOMAR VITÓRIA DE SOUSA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
RAFAEL BALBINO DE MELO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
DEUSDETE VERAS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
MANUEL DA CONCEIÇÃO SILVA	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS
ANTONIO ADAILTON DE SOUSA	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS
EDISON MARIA DA CONCEICAO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
ALTAIR ANDRADE DE BRITO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA FILHO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
ARIEL ALVES DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
VANDEUSMI DOS ANJOS DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
RENATO DE CARVALHO DIOGO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
ADAILTON SILVA DA COSTA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
MARLON BRUNO DE ABREU SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
MARCELO ACÁCIO PONTES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
ANDREY BRUNO CARDOSO	PINTOR
REGINALDO BORGES SANTANA	VIGIA
ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA	VIGIA
RONALD ROCHA SANTOS	VIGIA
RAIMUNDO COLARES RODRIGUES	VIGIA
ANTONIO MANOEL DA SILVA CRUZ	VIGIA
VALTO DA COSTA VENANCIO	VIGIA
GLEDYSON LUAN PINHEIRO COSTA	VIGIA
RAMON SOUSA MACEDO	VIGIA
FABIO ALAN CAMPOS	VIGIA
JOÃO MILTON DA SILVA REIS	VIGIA
RAIMUNDO EDBHMA	VIGIA
FABIO JUNIOR DA SILVA	VIGIA
CARLOS SERGIO ALVES BRITO	VIGIA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba, 05 de setembro de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Dec. Mun. nº 001/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:BD49CC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª RETIFICAÇÃO/ADITAMENTO PSS N° 002/2022- SEMSA/PMI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022- SEMSA/PMI

1ª RETIFICAÇÃO/ADITAMENTO PSS N° 002/2022- SEMSA/PMI

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA - SEMSA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado em funções temporárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba – PA, conforme o quadro de vagas a seguir descriminadas, na forma da Lei Municipal n° 3.800/2022 *que altera dispositivos da Lei nº 2.682/2013* que *Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba*; na forma da Lei Municipal n° 2.769/2014 *que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público*; tendo em vista a Lei Municipal n° 3.736/2022 *que dispõe sobre as alterações no Art. 7º da Lei nº 2.769/2014*; tendo em vista o Decreto Municipal nº 094/2022 que *dispõe sobre alterações no Decreto nº 045/2022, retificado pelo Decreto nº 060/2022*; com base no
item 1.2 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022- SEMSA/PMI, torna pública a 1ª
RETIFICAÇÃO/ADITAMENTO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022- SEMSA/PMI, conforme segue:

ONDE SE LÊ.

DOS CARGOS

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ZONA URBANA							
Cargo	**Cadastro de Reserva**	**PCD**	**Carga Horária**	Escolaridade	**Requisitos**	**Atribuições**	**Remuneração**
VIGIA	21 CR*	01	40H	Nível Fundamental Incompleto	Certificado de nível Fundamental completo	A execução da vigilância diurna ou noturna nos prédios Secretaria de Saúde e dependências do local de trabalho. Fiscalizar e controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências do local de trabalho prestando informações, efetuando encaminhamento e examinando autorizações para garantir a segurança do local e agir com ética e responsabilidade.	R$ 1.212,00
CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – ZONA URBANA							
Cargo	**Cadastro de Reserva**	**PCD**	**Carga Horária**	Escolaridade	**Requisitos**	**Atribuições**	**Remuneração**
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	04 CR*	-	40H	Nível Médio Completo	Carteira de Habilitação Nacional – Categoria "B" com, no mínimo, 01 (um) ano;	Conduzir veículo leve motorizado utilizado no transporte de pessoas, cargas ou valores da Secretaria Municipal de Saúde. Observar e aplicar as normas do Código de Trânsito Brasileiro e de direção defensiva, manter a segurança das pessoas e proteger as cargas transportadas, zelar pela prevenção, manutenção e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade, elaborar relatórios de avarias, preencher planilhas relacionadas a sua rotina diária, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação	R$ 1.212,00

Cargos - Zona Rural								
Cargo	**Localidade**	**Cadastro de Reserva**	**PCD**	**Carga Horária**	**Escolaridade**	**Requisitos**	**Atribuições**	**Remuneração**
ENFERMEIRO GERAL	Agrovila 22	-	-	30H	Nível Superior em Enfermagem	Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	R$ 1.212,00
	Barreiras	-						
	Boa Vista (28 km)	-						
	Campo Verde	-						
	Crepurizão	-						
	Crepurizinho	-						
	Fluvial	-						
	Jacundá	-						
	Jardim do Ouro	-						
	Marupá	-						
	Moraes de Almeida	01 CR*						
	Paraná-Mirim	-						
	Ribeirinha	02 CR*						
	São Luiz do Tapajós	-						

PASSA-SE A LER:

DOS CARGOS

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ZONA URBANA							
Cargo	**Cadastro de Reserva**	**PCD**	**Carga Horária**	Escolaridade	**Requisitos**	**Atribuições**	**Remuneração**
VIGIA	21 CR*	01	40H	Nível Fundamental Incompleto	Certificado de nível Fundamental Incompleto	A execução da vigilância diurna ou noturna nos prédios Secretaria de Saúde e dependências do local de trabalho. Fiscalizar e controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências do local de trabalho prestando informações, efetuando encaminhamento e examinando autorizações para garantir a segurança do local e agir com ética e responsabilidade.	R$ 1.212,00
CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – ZONA URBANA							
Cargo	**Cadastro de Reserva**	**PCD**	**Carga Horária**	Escolaridade	**Requisitos**	**Atribuições**	**Remuneração**
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	04 CR*	-	40H	Nível Fundamental Completo	Carteira de Habilitação Nacional – Categoria "B" com, no mínimo, 01 (um) ano;	Conduzir veículo leve motorizado utilizado no transporte de pessoas, cargas ou valores da Secretaria Municipal de Saúde. Observar e aplicar as normas do Código de Trânsito Brasileiro e de direção defensiva, manter a segurança das pessoas e proteger as cargas transportadas, zelar pela prevenção, manutenção e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade, elaborar relatórios de avarias, preencher planilhas relacionadas a sua rotina diária, bem como executar	R$ 1.212,00

						outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação		

Cargos - Zona Rural								
Cargo	**Localidade**	**Cadastro de Reserva**	**PCD**	**Carga Horária**	**Escolaridade**	**Requisitos**	**Atribuições**	**Remuneração**
ENFERMEIRO GERAL	Agrovila 22	-	-	30H	Nível Superior em Enfermagem	Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	**R$ 2.424,00**
	Barreiras	-						
	Boa Vista (28 km)	-						
	Campo Verde	-						
	Crepurizão	-						
	Crepurizinho	-						
	Fluvial	02 CR*						
	Jacundá	-						
	Jardim do Ouro	-						
	Marupá	-						
	Moraes de Almeida	01 CR*						
	Paraná-Mirim	-						
	Ribeirinha	02 CR*						
	São Luiz do Tapajós	-						

* Cadastro de reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do PSS, condicionada a disponibilidade orçamentária e a necessidade da administração.

Itaituba - PA, 05 de Setembro de 2022.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0015/2021.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:E205B8F4

